



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

GUTYELSON HENRIK FIRMINO NUNES

**EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS:
O CASO DA ESCOLA DO CAMPO JUAREZ MARACAJÁ, A PARTIR
DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
(PNEDH).**

**SUMÉ - PB
2017**

GUTYELSON HENRIK FIRMINO NUNES

**EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS:
O CASO DA ESCOLA DO CAMPO JUAREZ MARACAJÁ, A PARTIR
DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
(PNEDH).**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado em Educação do Campo na área das Ciências Humanas e Sociais.

Orientador: Professor Dr. José Iivaldo Alves Oliveira Silva.

**SUMÉ - PB
2017**

N972e Nunes, Gutyelson Henrik Firmino Nunes.
Educação e direitos humanos: o caso da Escola do Campo Juarez Maracajá, a partir do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). / Gutyelson Henrik Firmino Nunes. Sumé - PB: [s.n], 2017.

130 f.

Orientador: Professor Dr. José Irivaldo Alves de Oliveira Silva.

Monografia - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

1. Educação em Direitos Humanos . 2. Educação do Campo. 3. Escola do Campo Juarez Maracajá. I. Título.

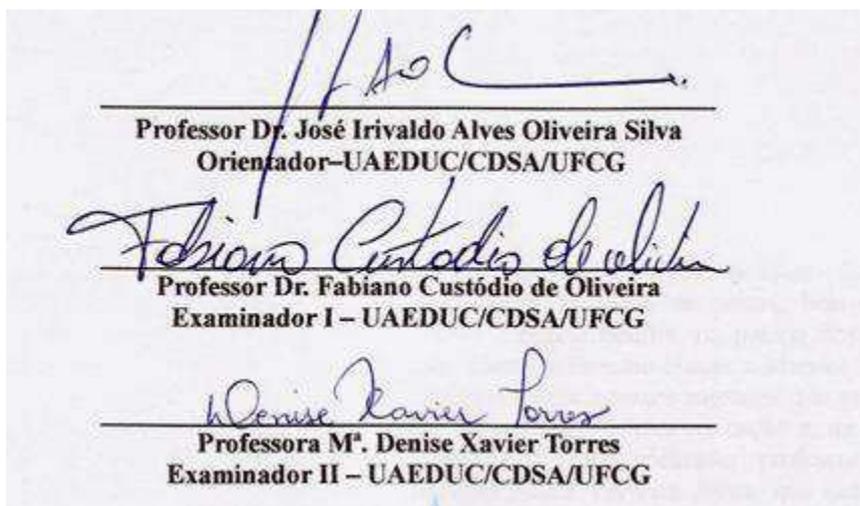
CDU: 342.7:37(043.1)

GUTYELSON HENRIK FIRMINO NUNES

**EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS:
O CASO DA ESCOLA DO CAMPO JUAREZ MARACAJÁ, A PARTIR
DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
(PNEDH).**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado em Educação do Campo.

BANCADA EXAMINADORA:



Trabalho aprovado em: 04 de maio de 2017.

SUMÉ - PB

Dedico este trabalho, em primeiro lugar a Deus autor de todas as coisas, bem como dedico à minha família, na pessoa dos meus pais: Genária Firmino Nunes e Manoel Nunes da Costa; pelos esforços sagrados que garantiu o zelo total pela minha educação e, de modo especial ao meu orientador professor José Ivaldo Alves Oliveira Silva, que com sua experiência indicou os caminhos que deveria ser percorridos e por ser um dos incentivadores e responsáveis por esta conquista.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aqui primeiramente a Deus pela sua providência nos momentos mais difíceis em minha vida e a virgem Maria minha intercessora junto ao todo poderoso, nos momentos de provação.

Registro aqui também a minha eterna gratidão aos meus pais, Manoel Nunes da Costa e Genária Firmino Nunes, que me ajudaram incondicionalmente de todas as formas possíveis. Foi à força dada por eles que fizeram esse momento da minha história possível.

Estendo também a minha gratidão ao meu irmão Gutyherres, que por repetidas vezes me mostrou a melhor forma de percorrer os árduos caminhos da primeira graduação. E a minha irmã Guttynaide (Naydinha) pelas vezes que cansado eu estava, me auxiliou a enxergar que do outro lado tinha um novo horizonte e que eu era capaz de atingir a meta sonhada.

Agradeço ainda a duas pessoas que talvez nunca tenham acesso a esse documento, mais tenho que reconhecer a inteira culpa em viabilizar educação superior ao Brasil, ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pela coragem que teve em dar início a política que interiorizou o Ensino Superior em todo Brasil, fazendo assim com que o filho do agricultor, da dona de casa, do posseiro, do vaqueiro pudesse-se estudar e conseguisse uma qualificação profissional, estendo também essa gratidão a eterna presidenta Dilma Rousseff, que optou por dar continuidade ao trabalho de Lula, garantindo o acesso e premência dos campi universitários e dos discentes nos espaços acadêmicos de todo país, invertendo assim a lógica perversa que outros governos deixaram no Brasil. A vocês, verdadeiros gestores, obrigado.

Ao meu orientador professor José Irivaldo Alves Oliveira Silva, e que aceitou o desafio de construir esse trabalho, mesmo com seu tempo limitado colaborou com sua experiência professor a você serei eternamente grato, obrigado por contribuir na minha vida acadêmica e pessoal. Tenho orgulho de ter sido orientado por você.

Agradeço a todos os professores, que participaram da nossa história, em especial a professora Maria José Bezerra (Dudá), professores Gersio Fabiano, eterno professor de história e a professora Idelsuite de Sousa Lima (Idel), que contribuíram, deram-me oportunidades e mostram-me que eu poderia fazer sempre melhor.

Sou grato também a toda equipe da Escola Juarez Maracajá, que de forma extremamente atenciosa, como chamando para participar da nossa pesquisa. De modo particular agradeço a solicitude do diretor do educandário, o professor José Flávio e também ao ex-diretor o professor Carlos.

Faço lembrança aqui de pessoas amigas que fazem parte da engrenagem de nossa história: Marivaldo Alcântara, Francinaldo Melo e Marinalva Nóbrega pela paciência que tiveram com as minhas ausências no trabalho; Ismael (Mael), amigo fiel com quem estudei várias madrugadas para dar conta dos trabalhos em dupla e as provas; Érico, parceiro de caronas e viagens para Sumé e a Cleyston Wallace, amigo que sempre esteve perto e com quem sei que em qualquer momento posso contar.

Rendo ainda gratidão ainda a eterna amiga, Aparecida Salustiano Rodrigues (MORENA), pelas dicas e ensinamentos que contribuíram para melhor pensar esse trabalho.

A todos, meu MUITO OBRIGADO E QUE DEUS ABENÇOE!

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, ou que estiveram comigo, e que não foram lembrados por nomes, sintam-se agraciados. O meu muito obrigado. E que Deus os abençoe.

URGENTEMENTE

É urgente o amor.

É urgente um barco no mar.

É urgente destruir certas palavras,

Ódio, solidão e crueldade,

Alguns lamentos,

Muitas espadas.

É urgente inventar alegria,

Multiplicar os beijos, as searas,

É urgente descobrir rosas e rios

E manhãs claras.

Cai o silêncio nos ombros e a luz

Impura, até doer.

É urgente o amor, é urgente

Permanecer.

Eugénio de Andrade

Em: Até Amanhã, 1956, Portugal.

RESUMO

A discussão que travamos no decurso do nosso trabalho tem a intenção de levar o entendimento a cerca dos direitos humanos, bem como destacar a importância de está e permanecer transversalizada na educação. A ideia de discutir sobre esse tema de forma mais aprofundada nasce das inquietações deturpadas que são apresentadas pelos meios sociais, elas também surgem das discussões sobre o tema no Grupo PET (Programa da Educação Tutorial) do CDSA o Grupo PET Gestão Pública Política e Cidadania, projeto este do qual faço parte. Neste sentido o trabalho intitulado de EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: o caso da escola do campo Juarez Maracajá, a partir do plano nacional de educação em direitos humanos (PNEDH), tem a preocupação de verificar como está sendo trabalhada a temática dos Direitos Humanos em sala de aula. Como os professores adquirem informações sobre a temática? Quais os conhecimentos e práticas dos professores sobre o assunto? Visto que, esta temática, de acordo com o Programa mundial para educação em Direitos Humanos, é uma temática que deve permear a prática pedagógica dos professores em sala de aula. A nossa pesquisa é do tipo qualitativo e de natureza descritiva, o mesmo ainda se caracteriza como um estudo de caso, pois verificamos se estava sendo discutidos Direitos Humanos e os temas relacionados. Este trabalho está estruturado em quatro seções ou capítulos. Em um primeiro momento foi realizada uma pesquisa bibliográfica de livros e artigos, como também em sites dos seguintes temas: Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos. Já no segundo momento foram aplicados os instrumentos de coleta de dados por meio de questionário, no campo de pesquisa. Através da técnica de aplicação de questionários foi conseguindo os resultados aqui descritos. Com os dados coletados chegamos a conclusão de que a escola trabalha de forma muito tímida ao ponto de não ser percebido, ficando evidente a necessidade de avançar no sentido de fazer uma ampla discussão com a comunidade escolar sobre Direitos Humanos.

Palavras – chave: Educação. Cidadania. Direitos Humanos.

ABSTRACT

The discussion we are discussing in the course of our work is intended to bring understanding about human rights, as well as to emphasize its importance and to remain mainstreamed in education. The idea of discussing this topic in more depth is born of the misunderstandings that are presented by the social environment, they also arise from the discussions on the subject in the PET Group (Tutorial Education Program) of the CDSA PET Group Public Policy and Citizenship, Project of which I am a member. In this sense, the work entitled EDUCATION AND HUMAN RIGHTS: The case of the Juarez Maracajá field school, based on the national human rights education plan (PNEDH), aims to study how the work of the Human rights in the classroom. How do teachers get information on the subject? What are the teachers' knowledge and practices on the subject? Whereas, this theme according to the World Program for Human Rights Education is a theme that must permeate the pedagogical practice of teachers in the classroom. Our research is qualitative and descriptive in nature, it is still characterized as a case study, as we verify if we were discussing Human Rights and related topics. This work is structured in what section or chapters. At first, a bibliographical research of books and articles was carried out, as well as in sites of the following subjects: Human Rights, and Education in Human Rights. In the second moment the data collection instruments were applied, this is the questionnaire in the field of research, through the technique of application of questionnaires, was achieving the results described here. With the data collected we conclude that the school works very timidly to the point of not being noticed, it became evident the need to move in the direction of a wide discussion with the school community about human rights.

Key-words: Education. Citizenship. Human rights.

LISTA DE SIGLAS

- CDSA-** Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
- CEDH-** Caderno de Educação em Direitos Humanos
- CF-** Constituição Federal
- CNEDH-** Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos
- DH-** Direitos Humanos
- DUDH-** Declaração Universal dos Direitos Humanos
- EDH-** Educação em Direitos Humanos
- EEEFM-** Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio
- EJA-** Educação de Jovens e Adultos
- FUNDAC-** Fundação Assistencial do Cariri
- MEC-** Ministério da Educação e Cultura
- ONU-** Organização das Nações Unidas
- PB-** Paraíba
- PCNS-** parâmetros Curriculares Nacionais
- PET -** Programa da Educação Tutorial
- PMEDH-** Plano Mundial de Educação em Direitos Humanos
- PNE-** Plano Nacional de Educação
- PNEDH-** Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
- PPP-** Projeto Político Pedagógico
- SEDH-** Secretaria de Direitos Humanos

LISTA DE FIGURAS E ILUSTRAÇÕES

Figura 1 Distância percorrida entre a cidade sede do CDSA e o campo de pesquisa / Foto: Google Maps.....	61
Figura 2: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juarez Maracajá/ Foto: Gutyelson Henrik.....	62
Gráfico 1: Percentuais de alunos participantes da pesquisa por sexo.....	72
Gráfico 2: Faixa etária dos alunos pesquisados.....	72
Gráfico 3: Localidade residencial dos membros estudantes que compõe o quadro discente da escola.....	73
Gráfico 4: Acesso a materiais informativos sobre direitos humanos.....	75
Gráfico 5: Por meio de que os alunos adquiriram conhecimento dos direitos humanos.	76
Gráfico 6: Disciplinas que abordam a questão dos direitos humanos em sala de aula.	77
Gráfico 7: forma que os alunos estudam as temáticas dos direitos humanos durante as aulas.	78

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Quadro 1: Instalação física da escola.	64
Quadro 2: Recursos de apoio didático pedagógico.....	66
Quadro 3: Número de matrículas por sexo – 2016.	66
Quadro 4: Número de turmas por etapa da Educação Básica e turno – 2016.	67
Quadro 5: Número do pessoal técnico-administrativo da escola – 2016.	67
Quadro 6: Situações de violação dos direitos humanos identificadas pelos alunos na sociedade.	83
Quadro 7: Perfil dos professores pesquisados.	88
Quadro 8: O que significa os direitos humanos na concepção dos professores.	89
Quadro 9: Respostas dos professores a respeito se a temática dos direitos humanos é contemplada no ensino em sala de aula.	90
Quadro 10: Professores que observam que podem abordar de forma transversal as temáticas dos direitos humanos.....	91
Quadro 11: Conteúdos que são abordados a temática dos direitos humanos pelos professores em sala de aula.....	92
Quadro 12: Como os professores adquiriram conhecimentos sobre os direitos humanos.	93
Quadro 13: Recursos didáticos utilizados pelos professores para o desenvolvimento das temáticas dos direitos humanos durante as aulas com os alunos.	94
Quadro 14: Como a temática dos direitos humanos vem sendo trabalhada nas aulas é coerente.	95
Quadro 15: Se os professores já tiveram acesso ao plano nacional de educação em direitos humanos (PNEDH), caso a resposta fosse negativa, explicasse os motivos, e se sim, o que achou.	96
Quadro 16: A escola desenvolve ou já desenvolveu algum trabalho sobre direitos humanos.	96
Quadro 17: A importância que os educadores atribuem à temática dos direitos humanos.	97
Quadro 18: As maiores dificuldades encontradas pelos docentes em trabalhar a temática dos direitos humanos nas aulas com os alunos.	97
Quadro 19: Formas que os direitos humanos devem ser abordados no contexto escolar.	98
Quadro 20: Violação dos direitos humanos.	99
Quadro 21: Opinião sobre o maior desrespeito aos direitos humanos.	100
Quadro 22: O que fazer para evitar o desrespeito aos direitos humanos.	101

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	UM BREVE RELATO DO CONTEXTO HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS E A EDUCAÇÃO COMO DIREITO SOCIAL	17
2.2	CONTEXTO HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS.....	17
2.3	DIREITOS HUMANOS.....	23
2.4	DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS	28
2.5	A CONSTITUIÇÃO DE 1988 E O DIREITO A EDUCAÇÃO NO BRASIL.....	31
3	A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NA PERSPECTIVA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E O PAPEL DA ESCOLA EM SUA DISSEMINAÇÃO	38
3.2	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS.....	38
3.3	O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (PNEDH).....	42
3.4	EDUCAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NA PERSPECTIVA DO (PNEDH) E O PAPEL DA ESCOLA EM SUA DISSEMINAÇÃO.....	45
4	EDUCAÇÃO DO CAMPO E DIREITOS HUMANOS	51
4.2	A EDUCAÇÃO DO CAMPO COMO DIREITO HUMANO A UMA ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE.....	51
5	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA ESCOLA JUAREZ MARACAJÁ	58
5.2	CAMINHOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA	58
5.2-1 A PESQUISA QUALITATIVA - DESCRITIVA	58
5.2-2	FASES DA PESQUISA.....	60
5.2-3	PESQUISA BIBLIOGRÁFICA.....	60
5.2-4	CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA DE CAMPO	60
5.2-5	ESTUDO DE CASO.....	68
5.2-6	QUESTIONÁRIO.....	69
5.2-7	ANÁLISE DOS DADOS	70
5.3	PERFIL DOS ALUNOS ANALISADOS.....	71
5.4	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA CONCEPÇÃO DOS ALUNOS.....	73
5.5	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA CONCEPÇÃO DOS PROFESSORES.....	87
5.6	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES	101
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	105
	REFERÊNCIAS	108
	APÊNDICE	114
	ANEXOS	129

1 INTRODUÇÃO

A discussão que travamos no decurso do nosso trabalho tem a intenção de saber como as temáticas de direitos humanos estão sendo inseridas no cotidiano da educação, ou do fazer escolar. Falar em direitos humanos é, conseqüentemente, lembrar-se das barbáries históricas ocorrida no mundo, que desrespeitam a dignidade da pessoa humana.

É sabido que a noção de direitos humanos, e de respeito à diferença, surge efetivamente, após a Segunda Guerra Mundial, momento em que grupos ditatoriais, a partir de ideias políticas, buscavam dominar, um violento e verdadeiro desrespeito aos direitos da pessoa humana.

Além de um saldo de mortes muito elevado, a Guerra deixou-nos a necessidade e o anseio do respeito à pessoa humana, ou seja, o desejo de que se fosse respeitado um direito basilar – a Vida. Para que nunca mais a humanidade revivesse os fatos tão aterrorizantes contra os seres humanos é iniciado, em conjunto com chefes de nações, uma proposta de um tratado mundial, que fosse respeitado por todos. É nesse momento que tem início a ideia universal dos direitos humanos, que por mais redundante que pareça ser, são direitos que possuímos pelo simples fatos de existirmos.

Mesmo com todo histórico de violação dos direito humanos deixados pela Segunda Guerra Mundial, bem como de outros momentos da história, a exemplo da escravidão depositária da colonização europeia. É absurdo, vivermos em pleno século XXI, em uma sociedade, em que ainda o desrespeito à condição humana é uma atitude comum, um ato que pode ser sinônimo de graça (zombar de pessoas com deficiência, ou por conta da condição plural de cor da pele, de determinado regionalismo, poder econômico, dentre outros), ou verdade absoluta, rotulações, piadas com a imagem do sujeito que, acaba se transformando, de modo sutil, em preconceitos odiosos, e que por vezes tornam-se comum; Lembremo-nos que a Segunda Guerra começou assim, nesse sentido, é urgente o combate desta espécie, corriqueira, de preconceitos mascarados.

Cabe questionar aqui o que fazer para minimizar essas ações desrespeitosas para com o Ser da pessoa humana? Um caminho apresentado, aqui, para nós foi a Educação. Mas não uma educação qualquer, todavia uma educação escolar voltada para a formação cidadã comum, da pessoa civilizada a partir do referencial dos Direitos Humanos.

Partindo do pressuposto de que todos os seres humanos passam pelo processo educacional, assim sendo a educação é o caminho mais adequado para construir uma

sociedade baseada na cultura dos direitos humanos, uma cultura que visa à construção do respeito recíproco entre pessoas, seres humanos.

A ideia de discutir sobre este tema, de forma mais aprofundada, nasce das inquietações que são apresentadas, disseminadas, por muitos, nos meios sociais. Elas também surgem das discussões sobre o tema no Grupo PET (Programa da Educação Tutorial) do CDSA, no Grupo PET Gestão Pública Política e Cidadania, projeto este do qual fazemos parte.

O nosso trabalho tem a preocupação de conhecer como está sendo trabalhada a temática dos Direitos Humanos em sala de aula. Como os professores adquirem informações sobre a temática? Quais os conhecimentos e práticas dos professores sobre o assunto? Visto que, esta temática de acordo com o Programa mundial para educação em Direitos Humanos é uma temática que deve permear a prática pedagógica dos professores em sala de aula.

Neste sentido, objetivamos verificar como está sendo trabalhada a temática dos Direitos Humanos no cenário da escola do campo, focando na Escola Estadual Juarez Maracajá, no município de Gurjão, localizada na região do Cariri paraibano. De forma mais específica, procuramos compreender o processo de desenvolvimento dos Direitos Humanos no contexto escolar; bem como se verificar como os docentes adquirem conhecimentos sobre Direitos Humanos. Buscamos ainda identificar como os docentes trabalham à temática dos direitos Humanos em sala de aula; procurou-se, também, identificar qual o entendimento dos docentes e dos alunos sobre os Direitos Humanos.

Esta pesquisa desenvolvida na Escola Juarez Maracajá em Gurjão – PB possui caráter tipicamente qualitativo e de natureza descritiva. A mesma caracteriza-se, enquanto estudo de caso, verificada a discussão sobre os Direitos Humanos e os temas transversais relacionados.

Em um primeiro momento foi realizada uma pesquisa bibliográfica de livros e artigos, como também em sites sobre os seguintes temas: Direitos Humanos, e Educação em Direitos Humanos. No segundo momento foram aplicados o instrumento de coleta de dados (o questionário), através da técnica de aplicação de questionários foram sendo conseguidos os resultados descritos.

Produzido em quatro seções, este trabalho possui a primeira seção, intitulado de: **Um Breve Relato do Contexto Histórico dos Direitos Humanos**. O qual trata, em linhas gerais, de uma inclusão do leitor, em uma breve contextualização histórica sobre os direitos humanos, bem como é discutido à luz dos autores, conceitos para o entendimento do apreciador. Discuti-se, também, acerca da Declaração Universal dos Direitos Humanos; bem

como, debate-se sobre o direito à Educação no Brasil, à luz da Constituição Federal brasileira de 1988.

Na segunda seção, denominado de: **A Educação em Direitos Humanos na Perspectiva do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e o Papel da Escola em sua Disseminação** discutiu-se a respeito do que é a Educação em Direitos Humanos, bem como, está contido uma breve apresentação sobre o contexto histórico do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), debatendo ainda a Educação em Direitos Humanos (EDH) na educação básica, a partir do PNEDH e do papel da escola em sua disseminação.

Já na terceira seção intitulado **Educação do Campo e Direitos Humanos**, nesse, fizemos uma concisa discussão correlacionada a Educação do Campo quanto às questões relativas ao direito humano. Em que a Educação do Campo se constitui enquanto um direito humano direito fundamental do ser – o direito de educar-se, enquanto um ser inacabado. Nesse sentido, buscou-se mostrar a ponte existente entre a educação do campo e os direitos humanos, uma vez que a mesma tem por finalidade, a garantia do acesso à educação aos povos do campo, mas uma educação que respeita as especificidades desses povos.

Na última seção, que é intitulado de **Educação em direitos Humanos na Escola Juarez Maracajá**, discorresse sobre a pesquisa de campo, que foi realizada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juarez Maracajá no município de Gurjão. Nessa seção, expomos a metodologia, de modo explícito, ou como transcorrerá toda a pesquisa. Encontra-se então, dados sobre a organização escolar (que vai desde os recursos humanos – corpo técnico, até a estrutura física do educandário - instalações e equipamentos). Apresentamos ainda, o processo de construção histórica de fundação da escola e finalizamos a seção são analisando os dados, em si, ou mesmo, como vêm sendo trabalhada as temáticas dos direitos humanos no ensino médio da escola. Além de fazer uma discussão sobre os desafios e as possibilidades em trabalhar a educação em direitos humanos na escola.

Dando sequência à peça de produção acadêmica, nas considerações finais buscamos demonstrar, de forma sucinta, o posicionamento dos alunos e dos professores sobre direitos humanos a partir das respostas dadas nos questionários aplicados. Bem como a nossa percepção sobre o assunto. Procurou-se ainda apontar com clareza a necessidade de praticar uma educação para os direitos humanos, além de apresentar possíveis soluções para que se pudessem vir a sanarem eventuais problemas encontrados.

E desse modo, acredita-se que esse trabalho contribua de forma positiva para a edificação e fortalecimento da cidadania correlata aos direitos humanos, a partir de um processo formador de opiniões e de busca pelos direitos humanos, através do elemento mediador didático da Educação do Campo. Ou seja, as discussões nos ambientes de ensino no seu sentido formativo e de apoio para aqueles que trazem consigo o desejo de construir uma sociedade que deseje diariamente o respeito à diferença entre os seus semelhantes objetivando a construção ininterrupta de uma cultura de paz.

Esse trabalho monográfico está balizado na linha de pesquisa de número 2 (dois) do curso de Licenciatura em Educação do Campo, intitulada de Educação do Campo, Estado e Sociedade. Neste sentido esperamos ainda esse trabalho contribua ainda mais com os debates acadêmicos, uma vez é um tema necessário para compreender para a vida social e sua diversidade.

2 UM BREVE RELATO DO CONTEXTO HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS E A EDUCAÇÃO COMO DIREITO SOCIAL

Nesta seção buscaremos discutir a respeito do contexto histórico dos direitos humanos tanto no plano mundial como no contexto brasileiro, bem como debateremos o conceito que o define. Trataremos também acerca da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e debateremos o direito a educação no Brasil sob a luz da Constituição Federal brasileira (CF) do ano de 1988.

2.2 CONTEXTO HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS

Inicialmente, se faz necessário apresentarmos uma breve explicação acerca da terminologia “Direitos Humanos” uma vez que com o passar dos anos foram atribuídos diversos significados, que por vezes surgem de forma deturpada, pelo fato da nomenclatura atribuída não deixar claro a quem se destinam ou se destinava.

Neste sentido, é válido salientar que em sua origem os direitos humanos que hoje conhecemos foi chamado em outro momento da história de “Direitos do Homem”. Contudo, essa expressão foi alvo de duras críticas pelo fato da palavra “homem”, pois a mesma dava a entender que os direitos estavam garantidos apenas para as pessoas do sexo masculino. Como nos mostra Bellinho (2012, p.02):

A primeira nomenclatura que surgiu foi a dos direitos do homem, a qual remonta a época do jusnaturalismo, pois bastava ser homem para possuir direitos e poder usufruí-los. Entretanto, tal nomenclatura sofreu várias críticas devido à expressão “homem”, tendo em vista que tais direitos não eram apenas inerentes às pessoas do sexo masculino, mas, sim, a qualquer pessoa humana (BELLINHO, 2012, p.02).

Assim, tendo em vista que os direitos são destinados a qualquer pessoa humana, a expressão “direito do homem” ao ser alvo de diversas de várias críticas foi alterado, segundo Bellinho (2012), passando a se chamar direitos fundamentais, com o objetivo de garantir e proteger os direitos essenciais a todos os seres humanos. Mas, a ideia dos Direitos Humanos (DH) tal como conhecemos hoje é relativamente nova na história mundial.

É necessário salientar, que os direitos humanos podem ter mudado sua nomenclatura, mas sempre estiveram presentes na sociedade. Pois os direitos humanos não são tão recentes

assim como pensam, os direitos humanos são resultados de uma longa história, e foram discutidos no transcorrer dos séculos tanto pelos juristas como também por vários filósofos.

Na Idade Média, existiu a constante busca pela defesa da igualdade de todos os seres humanos numa mesma dignidade. Isso porque durante a Idade Média, era uma sociedade marcada pela organização feudal, onde a riqueza era diferenciada pela propriedade de terras, onde o dono da terra era o senhor feudal, que cedia ao servo apenas uma pequena porção de terras, e este ficava subordinado ao seu senhor.

Assim sendo, nessa época, foi desenvolvida a teoria do direito natural onde os direitos humanos eram considerados como um Direito Natural e era visto como vinculado à vontade de Deus. De acordo com Tonet o ponto de partida dos direitos naturais era:

[...] a pressuposição de que o homem, como parte da natureza, era portador de uma natureza anterior ao estado de sociedade. E de que essa natureza era dotada de algumas determinações que não poderiam ser modificadas pela intervenção dos próprios indivíduos. Nas primeiras formulações entre essas determinações fundamentais encontrava-se: a liberdade, igualdade, e a propriedade, a segurança e a felicidade. Essa natureza era a base para a afirmação de que os homens eram portadores de direitos, por isso eram chamados de naturais, cuja fonte não era nem o Estado nem a sociedade, mas este núcleo imutável da natureza humana (TONET, 2002, p.63-64).

Segundo Celso Lafer (1998), os direitos humanos, se originaram das tradições judaico-cristã e histórica da civilização ocidental, e tinha a dignidade do ser humano como fonte de valor, seja por ter sido criado à imagem e semelhança de Deus, seja por ser cidadão.

Contudo, Tonet (2002), salienta ainda, que os chamados direitos humanos foram proclamados, pela primeira vez, nas constituições dos Estados Unidos e da França, entre 1776 e 1778.

Entretanto, de acordo com Schuler (2008), os direitos humanos tal como conhecemos hoje surgem a partir da das grandes revoluções burguesas e da formação da sociedade moderna através de narrativas históricas produzidas por diversos intelectuais franceses do século XVIII:

Os direitos humanos surgem como narrativa histórica produzida por diversos intelectuais franceses no século XVIII, dentre eles Espinoza, Locke, Montesquieu, Rousseau, época em que eclodem as grandes revoluções burguesas. Os direitos humanos foram construídos na formação da sociedade moderna, no contexto da Revolução Francesa, da Revolução Industrial, cujas conquistas imprimiram uma nova visão dos direitos do indivíduo e do cidadão, culminando com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), promulgada pela Organização das Nações Unidas. Nasceram não só para evitar atrocidades, mas para a promoção da paz (SCHULER, 2008, p. 143).

Neste sentido, é inegável que o movimento de internacionalização dos direitos humanos construiu um movimento extremamente recente na história dos direitos humanos. Mas podemos citar a Revolução Francesa como um marco muito importante na historiografia dos direitos humanos, os valores defendidos nessa luta que foram igualdade, fraternidade, e liberdade, que por sua vez resume o objetivo dos direitos humanos que é justamente garantir tais direitos na individualidade de cada pessoa.

Como afirma Silva *et al* (2012, p. 19):

[...], reconhecer a relevância dos direitos humanos remete à transição entre a compreensão de que existem pessoas diferentes enquanto titulares de direitos e um entendimento de que, na verdade, todos são iguais no que tange a essa titularidade de direitos.

Todavia, foi no cenário do século XX, a partir das atrocidades e dos horrores cometidos durante a primeira e segunda Guerra Mundial, do Nazismo, onde o famigerado partido Nazista liderado ao som da voz de Adolf Hitler dizimou milhões de pessoas. Foi diante dessas barbaridades que se desenha a necessidade de criar um mecanismo que defendesse a condição humana. Pois, nesse momento da história o que percebemos é uma ausência de limites da autoridade do Estado, onde a figura do mesmo se sobrepõe aos civis, sem respeitar os direitos individuais necessários para a existência humana.

Como salienta Fábio Konder Comparato:

[...] após três lustros de massacres e atrocidades de toda sorte, iniciados com o fortalecimento do totalitarismo estatal nos anos 30, a humanidade compreendeu, mais do que em qualquer outra época da história, o valor supremo da dignidade humana. O sofrimento como matriz da compreensão do mundo e dos homens, segundo a lição luminosa da sabedoria grega, veio a aprofundar a afirmação histórica dos direitos humanos (COMPARATO, 2010, p.68-69).

Foi diante dessas barbaridades, na busca de consolidar os direitos humanos, que em 10 de dezembro de 1948 é aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Como marco maior do processo de reconstrução dos direitos humanos, começou a desenvolver-se o Direito Internacional dos Direitos Humanos, mediante a adoção de inúmeros tratados internacionais voltados à proteção de direitos fundamentais (PIOVESAN, 2005).

Segundo Piovesan:

Para Joaquín Herrera Flores os direitos humanos compõem a nossa racionalidade e resistência, traduzindo esses processos que abrem e consolidam espaço de luta pela dignidade humana, invocando uma plataforma emancipatória voltada de um lado à proteção à dignidade humana e por outro à prevenção ao sofrimento humano. Não apresentam uma história linear. Não são a história de uma marcha triunfal nem tampouco são a história de uma causa perdida de antemão, mas a constante na luta

pela afirmação dos direitos humanos é serem a história de um combate, de uma luta e de ações sociais (PIOVESAN, 2009,p.107).

Assim sendo, e de acordo com Piovesan a história dos direitos humanos até os dias de hoje deve ser vista como um espaço de luta em prol da dignidade e em combate ao sofrimento humano, já que os direitos humanos são frutos do nosso passado a partir da luta e ação social.

Saindo do contexto histórico dos direitos humanos no plano mundial e adentrando no caso do Brasil, vale salientar que a temática dos direitos humanos adquiriu uma elevada significação histórica também como resposta as formas de violência social e políticas vivenciadas nas décadas de 60 e 70 espaço de tempo esse que foi marcado pelo Golpe Militar de 1964. No entanto, somente a partir dos anos de 1980 e 1990 o debate sobre os direitos humanos e a formação para a cidadania vem alcançando mais espaço e relevância no Brasil.

Como afirma Sader:

O tema dos direitos humanos não estava incluído, como tal, na agenda de discursos e de debates antes do golpe militar de 1964. Os modelos de desenvolvimento, suas consequências sociais, a inserção internacional do país – ocupavam grande parte das formulações teóricas e políticas. Até mesmo um conceito, como o de direito ficava relegado ao plano do direito, como se tivesse apenas uma dimensão jurídica (SADER, 2007, p.75).

Assim é de fundamental importância ressaltar que somente no final da década de 1980 que o tema dos direitos humanos passa a ter maior visibilidade no Brasil. De acordo com o Caderno de Educação em Direitos Humanos (CEDH) foi a Constituição Brasileira de 1988 que “[...] institucionalizou os direitos humanos no país, destacando a cidadania e a dignidade da pessoa humana como princípios fundamentais do Estado Brasileiro. O que é preconizado, entretanto, não se concretiza plenamente (BRASIL, 2013, p. 21)”.

O questionamento que temos que enfatizar aqui é o seguinte, por que esses direitos não se concretizam plenamente? Como é possível reivindicar um direito se grande parte da população não tem conhecimentos de tal direito? É a partir desses questionamentos que é essencial o papel da educação como agente formadora e disseminadora desses direitos, é certo também que talvez tão somente por meio da educação esses direitos não se concretizem. Entretanto, a educação pode influenciar na tomada de consciência, e tal influência na maioria das vezes consegue ser impressa nas ações dos que são educados para tal fim.

Ainda de acordo com Piovesan:

A Constituição Brasileira de 1988 constitui o marco jurídico de transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil. O texto de 1988, ao simbolizar a ruptura com o regime autoritário, empresta aos direitos e garantias ênfase extraordinária, situando-se como o documento mais avançado, abrangente e pormenorizado sobre a matéria, na história constitucional do país (PIOVESAN, 2012, p.94).

Neste sentido, é possível resgatar na história dois passos de fundamental importância para a afirmação dos Direitos Humanos (DH) no Brasil, o primeiro passo foi à elaboração da Constituição Federal brasileira de 1988, considerada como a “Constituição Cidadã”, e que assumiu um papel preponderante na institucionalização dos direitos humanos em todo país.

E o segundo passo foi a criação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH). A SEDH foi criada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), datada de 17 de abril de 1997, inicialmente o órgão estava ligado ao Ministério da Justiça (MJ), no ano de 2015 depois de sofrer algumas alterações a secretaria foi agregada ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, essa alteração ocorreu após uma reforma ministerial no governo da presidenta Dilma Rousseff.

Vale salientar, que a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), tem por atribuições articular e implementar as políticas públicas voltadas para a promoção e implementação dos direitos humanos no Brasil, a luta pelos direitos humanos significa buscar melhor qualidade de vida para os brasileiros garantindo assim sua individualidade enquanto cidadão.

Como afirma Schuler:

Hoje, temos uma legislação bastante avançada em relação aos direitos humanos. O direito interno já incorporou o conteúdo e os avanços contidos em vários instrumentos internacionais existentes, tanto no sistema global como no regional, de proteção e defesa dos direitos humanos, a exemplo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, dos Pactos Internacionais de 1966, sobre direitos civis e políticos, e sobre direitos econômicos, sociais e culturais. No tocante aos planos nacionais, podemos mencionar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, lançado no dia 10 de dezembro de 2003, na gestão do governo Lula; o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, o Programa Nacional dos Direitos Humanos, dentre outros. Há de se considerar, entretanto, que muitos desses avanços ainda esperam por ser materializados na prática (SCHULER, 2008, p.144).

De acordo com Silva (2008), os direitos humanos possuem uma origem histórica, ao considerarmos que seu surgimento deriva de lutas enfrentadas pela humanidade como uma etapa no processo das transformações decorrentes dessas lutas e da busca da emancipação.

Como destaca Rabenhorst:

A história dos direitos humanos no Brasil pode ser vista como obra de todos aqueles que, através de insurreições, rebeliões e revoltas, lutaram contra uma estrutura de dominação que vigorou em nosso país durante séculos e que ainda persiste em muitos aspectos, principalmente no que concerne às desigualdades sociais (RABENHORST, 2008, p.19).

Assim, os direitos humanos são históricos e não estão prontos e acabados, pelo contrário eles estão em constante ebulição, isto é, em constante transformação. Como afirma Piovesan, os DH mudam através do tempo respondendo as necessidades e situações específicas de cada momento, os direitos humanos nascem quando devem e quando podem nascer (PIOVESAN, 2009).

Diante disso, vale ressaltar ainda, que quando o sensacionalismo midiático afirma de forma indireta que os direitos humanos têm por finalidade única e exclusivamente proteger pessoas que estão privadas de liberdade, tal atitude deixa de lado o caráter dinâmico que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) assume diante de uma sociedade que vive em constante transformação.

Nesta ótica, Silva (2012, p. 19) *et al* salienta que:

Essa distorção coloca o rol de direitos humanos como se estivessem a serviço apenas de um grupo de indivíduos, no caso aqueles que são acusados de crimes ou aqueles que já estão no sistema carcerário brasileiro cumprindo pena ou aguardando julgamento. O que temos a dizer é que o conjunto de direitos humanos também se presta a defender aqueles que tiveram suas liberdades suspensas, como é o caso dos que estão encarcerados.

Dessa forma, faz-se necessário desmistificar essa ideia que os direitos humanos estão a serviço apenas de um grupo privado de liberdade e criar a cultura de que os DH são direitos os quais todos os seres humanos possuem pelo fato de ser humano, sem nenhuma distinção. Tendo em vista que o respeito aos DH é indispensável para o exercício pleno da democracia.

Concordo com Emerique e Guerra quando afirmam que:

Embora haja uma preocupação significativa com os direitos fundamentais no Brasil e com a valorização da dignidade da pessoa humana, na medida em que estão tutelados e declarados no Texto Constitucional, infelizmente observa-se a violação contínua dos referidos direitos e o aviltamento da dignidade humana (EMERIQUE E GUERRA, 2008, p.37).

Neste sentido, chega a ser duvidoso falar em direitos no Brasil, uma vez que alguns desses direitos estão apenas presentes na Constituição Federal (CF), a presença deles no texto

constitucional e de extrema importância, contudo se faz necessário que saiam do papel e sejam praticados no dia a dia, e esse se configura como o maior desafio, fazer com que o texto da constituição se torne realidade.

Como afirma Rabenhorst:

Assim como a amizade e o amor, os direitos precisam ser cultivados, pois não existe qualquer garantia de que este importante patrimônio moral da humanidade permaneça intocado. Recebemos todos os dias, de diversas partes do mundo, notícias sobre graves violações e ameaças aos direitos humanos. De onde a importância da educação em direitos humanos, concebida não como a simples introdução de um conteúdo temático sobre tais direitos nos programas escolares ou universitários, mas essencialmente como um meio capaz de proporcionar a construção de uma cidadania ativa em nosso país. Este é o desafio que se impõe ao conjunto da sociedade brasileira, principalmente aos mais jovens (RABENHORST, 2008, p.20).

O pensamento acima só reforça a necessidade da educação para os direitos humanos. Nesse sentido a escola é um agente de disseminação, de extrema importância, desse patrimônio moral da humanidade. Os espaços de instrução podem e devem contribuir para a construção de uma cidadania ativa em todo Brasil.

2.3 DIREITOS HUMANOS

Ao falar o que são Direitos Humanos (DH) é necessário levar em consideração as definições pejorativas que já se tornaram corriqueiras vindas do senso comum por parte da população e da mídia, nas quais os direitos humanos são definidos como algo que serve apenas para defender bandidos. Essas e outras definições carregadas de desentendimentos por parte da população pode ser explicada pela falta de abordagens dessa temática nos conteúdos escolares. Uma vez que é de extrema relevância tratar a respeito da temática dos direitos humanos em sala de aula para buscar informar os sujeitos sociais e despertar a consciência cidadã nos sujeitos.

De acordo com Carbonari:

Direitos humanos é um conceito polissêmico, controverso e estruturante. É polissêmico, pois, por mais que tenha gerado acordos e consensos (como na Conferência de Viena), isso não lhe dá um sentido único. É controverso, pois abre espaços de discussão e debate em geral polêmicos. É estruturante, pois diz respeito a questões de fundo que tocam a vida de todos e de cada um (CARBONARI, 2008, p.153).

Tendo em vista que apesar dos direitos humanos terem sido garantidos em um documento internacional oficial há 67 anos ainda não estão consolidados na prática, estão apenas escritos em diversos documentos. Neste sentido faz-se necessário esclarecer quais são esses direitos e a quem se destinam, pois se não tivermos consciência e disposição para lutar por eles permanecerão apenas escritos no papel.

De acordo com Rabenhorst:

Para que os direitos não sejam apenas frases escritas em um pedaço de papel, mas se convertam em obrigações plenamente realizadas, faz-se necessária a existência de dois grandes instrumentos. Em primeiro lugar, os instrumentos jurídicos, que são as leis, no sentido mais amplo da palavra (Declarações, Tratados, Pactos, Convenções, Constituições etc.), e as instituições responsáveis por sua aplicação. Em seguida, os instrumentos extra-jurídicos resultantes do poder social, isto é, da nossa própria capacidade de organização e de reivindicação (movimentos sociais, associações de moradores, partidos políticos, sindicatos etc.) (RABENHORST, 2008, p.15-16).

Ao contrário do que muitos acreditam os DH se destinam a defesa de qualquer pessoa dotada de razão e que tem ações executadas a partir do seu pensamento. Essa defesa independe da condição que o mesmo se encontra, livre ou não, fora da lei ou não, cidadão honesto ou não, o requisito para ter consigo tais direitos é ser humano. Isto é, eles se destinam a todos os sujeitos portadores de uma condição humana, assim todos os seres humanos são sujeitos detentores de direitos.

De acordo com Pequeno os direitos humanos são:

[...] aqueles princípios ou valores que permitem a uma pessoa afirmar sua condição humana e participar plenamente da vida. Tais direitos fazem com que o indivíduo possa vivenciar plenamente sua condição biológica, psicológica, econômica, social, cultural e política. Os direitos humanos se aplicam a todos os homens e servem para proteger a pessoa de tudo que possa negar a sua condição humana. Com isso, eles aparecem como um instrumento de proteção do sujeito contra todo tipo de violência. (PEQUENO, 2008, p.23).

Partindo de tais ideias podemos compreender os direitos humanos como aqueles direitos inerentes ao ser humano, que se destina a proteção e à dignidade humana. Se constituindo como universais e a condição de pessoa é o requisito único e exclusivo para a sua titularidade. Como Salienta Silva (2012) *et al*:

Os Direitos Humanos são um conjunto de leis, benefícios e vantagens que devem ser reconhecidas como essências pelos seres humanos para que estes possam ter uma vida digna, ou seja, que não sejam inferior ou superior aos outros porque são de sexo diferente, porque pertencem a uma etnia diferente, ou religião, ou até mesmo por pertencerem a um determinado grupo social. São importantes para que se tenha uma convivência em paz. (SILVA, 2012, p.24).

Desta forma, mais que garantir a integridade física individual e coletiva esse conjunto de leis e benefícios tem por objetivo a promoção da isonomia social dos seres humanos, princípio importante para a garantia de um bom convívio em sociedade. É a partir da equidade social estabelecida pelos DH que várias ações de injustiça têm fracassado.

Rabenhorst (2008) enfatiza ainda, que os direitos humanos são:

[...] direitos que possuímos não porque o Estado assim decidiu, através de suas leis, ou porque nós mesmos assim o fizemos, por intermédio dos nossos acordos. Direitos Humanos, por mais pleonástico que isso possa parecer, são direitos que possuímos pelo simples fato de que somos humanos (RABENHORST, 2008, p.16).

É de fundamental importância observar que os direitos não são favores e sim respeito para com a individualidade. Desta forma, discorrer acerca de direitos é buscar contribuir para a construção de um mundo mais justo.

Segundo, Portela (2011), os direitos humanos:

Configuram defesa contra os excessos de poder, tanto o estatal como aquele exercido por entes privados, sejam pessoas naturais ou jurídicas. Entretanto, consistem também em pauta voltada a orientar políticas públicas e as ações privadas. É nesse sentido que não mais deve persistir o entendimento tradicional, pelo qual apenas o Estado seria obrigado a promover e proteger os direitos humanos (PORTELA, 2011, p.683).

Percebemos assim que os direitos humanos expostos na Declaração Universal objetiva a proteção integral da pessoa humana, protegendo-a inclusive das atrocidades do Estado, fazem com que todos, inclusive o Estado seja o responsável pela sua garantia e proteção.

Segundo Rabenhorst (2008), ao longo dos anos podemos observar a expansão dos direitos humanos, pois os primeiros direitos que nasceram no século XVIII, foram os direitos civis e políticos, considerados como as liberdades individuais (liberdade de ir e vir, liberdade de expressão, liberdade de crença etc.).

Já no século XIX, por sua vez, surgiram os direitos sociais, econômicos e culturais, “são os direitos que exigem uma intervenção por parte do Estado de maneira a suprir as necessidades mais básicas dos indivíduos e a propiciar o próprio exercício das liberdades individuais” (RABENHORST, p.17, 2008).

Mas o século XX pode ser considerado como o mais rico do ponto de vista da expansão dos direitos humanos. Rabenhorst (2008) afirma, que “nele surgiram os “direitos

difusos”, assim denominados porque não têm um sujeito específico, mas interessam à humanidade como um todo (direito ao desenvolvimento, direito à paz, direito ao meio ambiente protegido etc.)”.

Contudo, de acordo com Rabenhorst:

Na contemporaneidade, ao contrário, os direitos humanos tendem a vislumbrar os sujeitos de forma concreta e particular, isto é, como indivíduos historicamente situados, inseridos numa estrutura social, e portadores de necessidades específicas. Daí falarmos de “direitos das mulheres”, “direitos das crianças”, “direitos dos portadores de deficiência” e “direitos dos homossexuais”, dentre outros (RABENHORST, 2008, p.18).

Sendo assim, podemos perceber que o direito ou os direitos surgem conforme a necessidade, como afirma Piovesan (2009), eles nascem quando têm que nascer, ficando nítido que têm um caráter mutativo, ou seja, eles estão em constante transformação acompanhando assim o ritmo do inacabamento social, os direitos surgem como forma de proteção da individualidade natural de cada ser humano, logo esses são resultados de muitas lutas sociais. De acordo com Flavia Piovesan, os direitos humanos se inspiram em afirmar a dignidade humana e prevenir o sofrimento humano.

De acordo com Benevides (2000, p.02):

Os direitos humanos são naturais e universais, pois estão profundamente ligados à essência do ser humano, independentemente de qualquer ato normativo, e valem para todos; são interdependentes e indivisíveis, pois não podemos separá-los, aceitando apenas os direitos individuais, ou só os sociais, ou só os de defesa ambiental.

Como acabamos de ler, os direitos humanos apesar de dependerem da existência de leis, juízes, advogados etc, porém, muito dificilmente eles serão observados se não tivermos consciência e capacidade de organização para lutar por eles (RABENHORST, 2008).

Já que de acordo com Rabenhorst (2008), quem dispõe de um direito, é chamado de sujeito de direito e esses sujeitos podem ser individuais ou coletivos. Os direitos humanos têm por finalidade proporcionar aos sujeitos a dignidade humana, mas é necessário que esses sujeitos compreendam esta realidade e tenham uma atuação de forma consciente em promoção da dignidade humana. Como enfatiza Marcone Pequeno ao assegurar que o sujeito detentor de direitos é:

[...] um ser dotado de consciência e razão, instrumentos que lhe permitem conhecer o mundo e a si mesmo. O sujeito funda o conhecimento a partir da faculdade que lhe é superior: o pensamento. O pensamento ou o uso da razão destina-se não apenas a

fazer o sujeito chegar ao conhecimento, mas também impede que ele seja dominado por suas paixões e desejos. O sujeito existe primeiramente como um ser dotado de pensamento e sua existência decorre do fato de ele pensar (PEQUENO, 2008, p.30).

Os direitos que ora são conferidos são frutos de muitas lutas que foram no decorrer da história mostrando a necessidade de colocar o “fim” ao desrespeito ao humano. Só existe direito porque em algum momento da história houve confronto de ideias, isso é a luta. Conforme Rudolf Von Ihering:

Todos os direitos da humanidade foram conquistados pela luta; seus princípios mais importantes tiveram de enfrentar os ataques daqueles a que a eles se opunham; todo e qualquer direito, seja o direito de um povo, seja o direito de um indivíduo, só se afirma por uma imposição ininterrupta de luta. (...) Sem luta não há direito. (IHERING, 2005, p. 27).

Ao longo dos anos os direitos humanos passaram por modificações para atender a demanda da população, atualmente temos diversos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais que constituem o que chamamos de direitos humanos em defesa da dignidade do ser humano.

No entanto, a complexa vida social, marcada pela singularidade e pela diferença, faz surgir situações imprevistas que acabam por exigir novas lutas e, por conseguinte, novas conquistas de direitos. Neste sentido é preciso mencionar que esses direitos estão e estarão sempre em permanente construção, assim sendo às novas lutas serão sempre necessárias para que haja garantia integral de normas que visem à proteção da dignidade humana.

É possível afirmar:

[...] que os direitos humanos não são um dado, mas construído, enfatizo agora que a violação a estes direitos também o são, ou seja, as violações, exclusões, injustiças, discriminações, intolerâncias são um construído histórico a ser urgentemente desconstruído. Que possamos assumir o risco de romper com essa cultura de naturalização e banalização e trivialização das desigualdades e exclusões que, enquanto construídos históricos, não compõem de forma inexorável o destino da nossa humanidade (PIOVESAN, 2009, p.113).

Neste sentido, fica claro a importância de uma reeducação da sociedade para disseminar dos direitos humanos. Mais uma vez se faz necessário afirmar que a escola tem como contribuir através da educação em direitos humanos, para romper com essa cultura de naturalização e banalização do desrespeito à pessoa humana.

2.4 DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Inicialmente é preciso lembrar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi construída após o fim da Segunda Guerra Mundial que ocorreu em 1945. Após três anos da maior barbárie da história da humanidade em 1948, a Organização das Nações Unidas (ONU), que na época era composta por 58 países, gestou e deu a luz à Declaração Universal dos Direitos Humanos.

De acordo com Brasil (2008), surge, pois, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, para funcionar como padrão ideal de comportamento entre Estados, na esfera internacional, e entre Estado e povo, no direito interno.

Assim sendo, a DUDH é um documento internacional que hoje serve como base quando nos referimos aos direitos humanos. A mesma é responsável por introduzir uma concepção atualizada a respeito dos direitos humanos. Além de ser marcada por dois elementos preponderantes na sua construção, a universalidade e a indivisibilidade dos direitos, como aponta Flávia Piovesan (2009):

Universalidade porque clama pela extensão universal dos direitos humanos, com a crença de que a condição de pessoa é o requisito único para a titularidade de direitos, considerando o ser humano como essencialmente moral, dotado de unicidade existencial e dignidade. Indivisibilidade porque, ineditamente, o catálogo dos direitos civis e políticos é conjugado ao catálogo dos direitos econômicos, sociais e culturais (PIOVESAN 2009, p.44/45).

Observando esse pensamento fica nítida a real intenção dos DH na defesa da condição humana ao buscar conjugar o rol dos direitos civis e políticos ao rol dos direitos sociais, econômicos e culturais, coloca-os como dependentes um do outro. Sendo desta forma, quando qualquer um desses direitos é desrespeitado, significa a desobediência a todos os outros. Com salienta Silva (2012) *et al*:

[...] ela torna os direitos humanos numa espécie de “bloco” indivisível de direitos, não existindo mais separação entre direitos políticos, civis, econômicos, sociais, culturais, na verdade todos são interdependentes formando uma verdadeira rede entrelaçado, cuja violação de uma dimensão interfere diretamente em outra dimensão, embora que não se vislumbre a priori essa lesão (SILVA, 2012, p.23/24).

O preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) assegura o princípio da indivisibilidade dos direitos:

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na

igualdade do homem e da mulher, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla. (ONU, 1948).

Além disso, para Silva (2008) a Declaração exprime o processo contínuo e gradual da consciência histórica dos indivíduos, em face dos valores tidos como fundamentais por volta da segunda metade do século XX, e foi elaborada com o objetivo de universalizar os direitos dos homens.

Silva (2008) enfatiza ainda, que o regimento da Declaração Universal asseguraria à totalidade dos indivíduos o direito de não estarem limitados à sujeição diante das violações aos seus direitos pelo Estado, mas passariam a tomar a posição de cidadãos do mundo ou cidadãos globais (SILVA, 2008, p.64).

É importante destacar que a DUDH, não é o único acordo que versa sobre a dignidade humana, mas a sua importância está centrada no fato de ser o primeiro documento internacional endereçada a todos os seres humanos, mesmo aqueles países ou nação que não tenha declarado apoio a sua elaboração. Entretanto, uma peculiaridade desse documento universal e que ele tem em si a preocupação com os DH independentemente das fronteiras. Inclusive, antes de sua construção os direitos humanos era uma preocupação somente da filosofia e da religião.

A DUDH possui em sua estrutura 30 artigos e foi proclamada por meio da Resolução 217 pela Assembleia Geral como sendo uma norma comum, com o objetivo de chegar a todos os povos e nações, se tornando um marco internacional Jurídico histórico no campo da garantia dos direitos e se constituindo como o primeiro documento de proteção universal dos direitos humanos.

De acordo com Serra (2008):

A Declaração Universal dos Direitos Humanos buscou a normatização de princípios fundamentais, como o direito à vida, liberdade, educação etc., abrangendo todos os povos de culturas diversas, pactuando o respeito aos direitos fundamentais por meio de regras de condutas predeterminadas, enfim, regras de condutas “universais”. (Serra, 2008, p. 18).

Logo, em seu Preâmbulo proclama que todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforcem, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades (...) (ONU, 1948).

Mendonça (2011) salienta que:

[...] um direito geral à educação foi pela primeira vez direcionado e especificado, articuladamente, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e 1948, no seu art. 26, onde diz que TODOS têm o direito à educação, e que esta deve ser gratuita nos estágios elementares e fundamentais da pessoa humana. (MENDONÇA, 2011,p. 16).

A Declaração afirma em seu Artigo 26 o direito à educação, à gratuidade e obrigatoriedade do ensino fundamental, à educação para promover a paz e a tolerância racial e religiosa. Apesar de estar afirmado na declaração o direito à educação, a realidade brasileira demonstra que uma parcela considerável de indivíduos encontra-se sem acesso à educação.

A DUDH é um importante documento e atualmente já aparece como o mais traduzido no mundo, visto que diversos países já utilizam o código na sua língua vernácula. Vale salientar que a declaração também inspirou e norteou a construção da constituição de muitos Estados bem como a consolidação de várias democracias recentes no mundo. Inclusive a constituição brasileira de 1988 está norteada pela DUDH.

De acordo com Schuler (2008, p. 143):

Os direitos humanos foram construídos na formação da sociedade moderna, no contexto da Revolução Francesa, da Revolução Industrial, cujas conquistas imprimiram uma nova visão dos direitos do indivíduo e do cidadão, culminando com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), promulgada pela Organização das Nações Unidas. Nasceram não só para evitar atrocidades, mas para a promoção da paz.

Observamos aqui que a DUDH, surge a partir de vários momentos da história, para que os erros que ocorreram na Revolução Industrial e os horrores da guerra não voltassem mais a acontecer, tendo como objetivo promover a paz. A DUDH em suas linhas gerais deixa claro a intenção de promover a equidade social.

Contudo, vale ressaltar ainda que no final desse ano mais precisamente em 10 de dezembro de 2017, a DUDH celebra 69 anos de existência, mas pouco se tem conquistado na garantia dos direitos humanos. Faz-se necessário lembrar que a desinformação é a grande vilã que tem impedido a efetivação do que foi proposto em 48. E no Brasil este problema da desinformação só tem contribuído para as interpretações errôneas.

2.5 A CONSTITUIÇÃO DE 1988 E O DIREITO A EDUCAÇÃO NO BRASIL

Antes de tratarmos acerca da Constituição de 1988 e o direito a educação no Brasil atualmente, vamos discutir um pouco a quem se direcionava o direito à educação garantida pelos princípios legais da primeira Constituição de 1824.

Historicamente a educação foi sempre entendida como um privilégio de poucos, a instrução estava voltada para os mais abastados financeiramente. Não precisa muito esforço para constatar isso, pois se voltarmos aos registros históricos observa-se que a educação foi em sua origem destinada aos ricos. Essa realidade no nosso país não foi diferente, o primeiro registro de escola enquanto instituição só ocorre com a volta da Família Real (1821) e a emancipação do Brasil de sua metrópole Portugal, o que ocorreu em 1822. Anos mais tarde vamos encontrar um marco histórico na primeira constituição do país, no que se refere à educação, documento esse que é datado do ano de 1824, como afirma Barbosa (2010):

[...] a Constituição garantiu a instrução primária gratuita a todos os cidadãos e abriu a possibilidade para a criação de colégios e Universidades. Apenas teoricamente, pois os recursos financeiros destinados à educação sempre foram escassos, o que inviabilizou a ampliação do atendimento escolar. Junta-se a este fato, a instabilidade política e o “regionalismo” das províncias, o que fez com que ocorressem graves falhas na educação em todos os níveis. (BARBOSA, 2010, p.44).

É notório o desrespeito com o direito à educação garantida pela constituição de 1824 mesmo o direito sendo registrado na constituição houve a execução na prática da lei como estava escrito no papel. Mas, nesse contexto apesar da expressão educação para “todos os cidadãos” o direito a educação nesta época não se direcionava as classes mais baixas, que nesse momento era representado pelos trabalhadores rurais¹, agricultores² e posseiros³, por exemplo. A expressão já citada se destinava aos grandes donos de terras que vieram de Portugal para povoar a Terra de Santa Cruz, que já estavam estabilizados financeiramente e muitos se projetavam como os homens bons daquela sociedade.

Ao falar em educação na época do Império, Barbosa afirma que:

Os jesuítas fundaram muitas escolas com a finalidade de formar fieis e servidores. As escolas visavam dar educação elementar aos filhos dos colonos e aos índios, educação média aos homens da classe dominante, e ensino superior para aqueles que seguiam a carreira religiosa. Aos poucos a obra da catequese foi cedendo lugar à educação da elite. Tão bem formados foram os da aristocracia rural brasileira, que se

¹**Trabalhador rural:** É todo aquele que trabalha de forma independente e casula a uma proprietário de terras seja ele, pessoa física (Patrão) ou jurídica (empresa).

²**Agricultor:** É o profissional que se dedica ao cultivar a terra, bem como ao cuidado dos animais.

³**Posseiro:** É o trabalhador rural que tem a posse da terra, trabalha nela retirando o seu sustento há um determinado tempo mais, no entanto o mesmo não possui o documento legal de propriedade.

mantiveram inalterados no poder por mais de três séculos. Foram os teólogos, juízes e magistrados que permaneceram nos cargos políticos mais elevados do país (BARBOSA, 2010, p.32).

Neste sentido, o direito a educação continuava direcionado a alguns e não ao geral, o mesmo ocorria quando se trata da educação para mulheres, que só conseguiram o direito de ser educada muito tempo depois.

Seguindo a linha de raciocínio apresentada e adentrando no que foi proposto inicialmente, é coerente alegar que a Constituição de 1988 é a constituição que “[...] pela primeira vez em nossa história Constitucional explicita-se a declaração dos Direitos Sociais, destacando-se, com primazia, a educação” (OLIVEIRA, 1999). Após uma grande trajetória à educação passa a fazer parte da primazia dos direitos sociais que apareceram na constituição brasileira vigente à luz da DUDH.

Entretanto compete aqui um conceito para definir o que é educação, isso porque diversas vezes temos mencionado a palavra “EDUCAÇÃO”, essa palavra que é um direito uma vez que o mesmo tem se tornado motivo e objeto de luta por várias gerações.

De acordo com Oliveira (2006):

A palavra educação tem sua origem, segundo Garcia (1977, p.01) nos verbos latinos *educāre* (alimentar, criar), significado “*algo que se dá a alguém*”, como o sentido de algo externo que se acrescenta ao indivíduo, procurando dar-lhe condições para o seu desenvolvimento, e *educere*, como a ideia de “*conduzir para fora, fazer sair, tirar de que*” sugere a libertação de forças que estão latentes e que dependem de estimulação para vir à tona (OLIVEIRA, 2006, p.26).

A educação é algo que é exterior ao ser humano, com o objetivo de alimentar o intelecto humano com o intuito de incentivar o indivíduo a pensar para criar o novo. É certo que a educação possui um significado muito maior que isso, e só é possível devido às várias dimensões que a mesma assume no processo formativo dos seres humanos.

É neste sentido que, a educação se caracteriza como um processo comunicativo destinado aos seres humanos, os únicos que são detentores de razão. Partindo desse pressuposto não é possível pensar a educação “[...] sem refletir sobre o próprio homem (FREIRE, 2011)”. Esse é o motivo principal da existência de uma legislação que define a educação como direito humano. Isso ocorre pelo fato de todos os animais existentes no mundo apenas os seres humanos, isso é o homem e a mulher, são capazes de refletir sobre si mesmos, sua realidade e sua condição humana.

De outro ângulo a educação pode ser vista como um processo de “[...] comunicação, diálogo, na medida em que não é transferência de saber, mas um encontro de sujeitos interlocutores que buscam a significação dos significados” (OLIVEIRA 2006). O processo educativo pode ser visto com uma conversa ou troca de experiência pelo simples fato de estar destinado ao homem, que por sua vez é entendido com um ser em constante construção. Entender a educação com um mero processo de transferência é acreditar que o mestre da educação, isso é o professor, é alguém perfeito que tem todo o conhecimento.

É por meio do processo educativo que se pode acreditar na construção de uma sociedade pautada no respeito para como outro, bem como com a individualidade de cada pessoa. A educação se enquadra na perspectiva de transformação, pois traz em si a intenção de transformação e renovação, nesse sentido pode ser entendida com atividade humana que está “[...] antecipadamente a preparar para a tarefa de renovação de um mundo comum” (ARENDRT, 1979).

Sendo assim, podemos entender a educação como elemento fundante para a construção da liberdade e da igualdade. Para isso o processo educativo tem que está disposto para dar os impulsos da liberdade de consciência crítica aos sujeitos da educação, com a qual o processo educativo deve ser pautado na emancipação do sujeito, buscando erguer o paradigma do respeito à diferença.

Vale destacar que a educação é um dos direitos humanos. E sua afirmação como direito aparece no artigo 6º da Constituição Federal Brasileira: “São direitos sociais a educação, [...]”, mas, o mesmo direito já estava reconhecido no art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 garantindo que:

1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada aos seus filhos.

O direito humano à educação reconhecido na Declaração significa que a educação não deve depender das condições econômicas dos alunos, de estar limitado à condição social.

O direito à educação tem um sentido amplo, com o qual o processo educativo dar início com o nascimento e termina apenas no momento da morte. Tendo em vista que o processo de aprendizagem não acontece somente na escola, a aprendizagem acontece em diversas esferas, na família, na comunidade, no trabalho, no grupo de amigos, na associação. Desta forma o direito a educação não se refere somente à educação escolar.

Deste modo, a importância da educação como direito humano reside no sentido que possibilita ao ser humano ampliar seus conhecimentos e seguir aprendendo no decorrer da vida. Além disso, é através da educação que o sujeito exige e exerce melhor todos seus outros direitos. Isso significa dizer que o processo educativo possibilita o acesso aos demais direitos.

É certo que o direito a instrução já estava garantido na DUDH, mas a partir da necessidade da garantia dos direitos incluindo o direito a educação na sociedade brasileira, em 5 de outubro de 1988 foi promulgada a Constituição Federal (CF) que ainda está vigente em nosso país, que se constitui em nossa história como a primeira na história constitucional que qualificou a educação com direito social.

Desta forma, a Constituição brasileira de 1988 pode ser definida como um documento que tem a função de garantir direitos, um documento que se constitui a partir de um conjunto de normas, leis e regras, que versa sobre a organização do Estado e que deve ser cumprida em nosso país.

Vale ressaltar que a Constituição Federal Brasileira estabelece que o direito à educação seja direito de todos e dever e responsabilidade de duas instituições, uma é o Estado e a outra a família para efetivar tal direito. A responsabilidade do Estado está posto claro evidente nas normas da CF, mas qual é a responsabilidade da família na consolidação do direito a educação? Podemos atribuir à família a responsabilidade pelo acompanhamento do aluno nas instituições de ensino.

Tendo ciência das responsabilidades da família, no sentido de inserção dos sujeitos no mundo social é possível concluir que “[...] tudo que o homem faz, aprendeu com os seus semelhantes e não decorre de imposições originadas fora de sua cultura” (LARAIA, 2004). Sendo assim ficam evidente que o papel da família está na obrigação de introduzir os novos seres humanos em sua primeira educação que podem ser entendidas com coisas simples mais significativas com um simples obrigado, um “por favor”, (uma gentileza), cabendo inclusive o respeito à diferença de cor, orientação sexual e principalmente diferença física, social e econômica.

A escola ficará com a responsabilidade de contribuir para a construção do cidadão, no entanto a família é a responsável direta por inserir a primeira lógica de convivência e regras de comportamento em sociedade.

Nesse sentido, o texto da CF/1988 destaca a importância do papel incentivador da sociedade na efetivação dos direitos humanos. O que implica dizer que a colaboração da sociedade é indispensável e assume um papel de suma importância no que diz respeito ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nessa perspectiva, quanto ao respeito do direito a educação é preciso ratificar ainda o que salienta os artigos que trata sobre a educação na CF, que são eles o artigo 205 que estabelece “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família” como já mencionamos anteriormente. Já no artigo 206 no seu inciso quarto estabelece a gratuidade do ensino em instituições públicas, “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] IV gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais”, essa é a inovação que a CF/1988 trás no tocante da educação, isso é a gratuidade em todos os níveis na rede pública.

Imediatamente o artigo 208 ratifica que o Direito à Educação é dever do Estado e será efetivado mediante a garantia de:

- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequada às condições do educando;
- VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Partindo do que sanciona o artigo 208, é preciso mencionar cinco momentos cruciais para garantir que a educação chegue a todos de forma equânime, trata se dos incisos I, II, III, é por fim o inciso de VI e VII. Os dois primeiros incisos evidenciam a gratuidade do ensino fundamental e ensino médio também para o os educandos que estão fora da idade escolar.

A CF de 1988 foi ousada ao garantir o direito à educação à pessoa com deficiência como está definido no seu inciso III a pessoa com deficiência também como detentora desse direito. O que observamos nesse sentido é a quebra da lógica do pensamento de que a pessoa com deficiência é incapaz de aprender. O Estado tem o dever de garantir o atendimento educacional já que a limitação física não é motivo de manter alguém longe da educação e da sociedade, mas para que essa pessoa possa usufruir o direito assegurado é preciso oferecer-lhes espaços adequados onde se faça a aprendizagem de conhecimentos essenciais à formação de cidadãos conscientes e preparados para participar e atuar na sociedade.

Já nos incisos VI e VII percebemos a intenção da lei em atingir com os níveis de instrução todas as pessoas inclusive as que não podem estudar em horário diurno. E para viabilizar a permanência do acesso ao direito social da educação, o Estado deve garantir benefícios como, material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Deste modo, não restam dúvidas de que a constituição promulgada em 1988 tem uma preocupação no que diz respeito ao acesso e permanência aos meios de instrução intelectual, como mostra Cretella:

O art. 208, § 1º, da Constituição vigente não deixa a menor dúvida a respeito do acesso ao ensino obrigatório e gratuito que o educando, em qualquer grau, cumprindo os requisitos legais, tem o direito público subjetivo, oponível ao Estado, não tendo este nenhuma possibilidade de negar a solicitação, protegida por expressa norma jurídica constitucional cogente (CRETELLA, 1993, p. 4418).

Contudo, é preciso ponderar ainda que o direito não para na garantia, pelo contrário ele começa ai, e começa com a necessidade de ser efetivado a partir da lei. Efetivar o direito a educação também passa no prisma da valorização dos profissionais bem como na viabilização das condições de trabalho, esses são elementos importantes para a concretização da prática dos direitos humanos na educação. Saviani salienta que:

[...], apesar de se ter avançado também no âmbito das políticas educativas, permanecem ainda fortes limitações, mantendo se a marca que atravessa toda a história da educação brasileira: a precariedade. Precariedade na infraestrutura e nos equipamentos das escolas, na formação de professores, nas condições de exercício docente, nos baixos salários; em suma, na desídia das autoridades em assumir, na prática, a prioridade conferida à educação no texto da Constituição, nas leis complementares, assim como no discurso que se tornou hegemônico entre os políticos, empresários e em todos os setores que compõem a sociedade (SAVIANI, 2013, p.221).

Contextualizando essa fala, não podemos negar os avanços que estão registrados na Carta de 1988, mas ainda falta muito para a consolidação dos direitos sociais previsto na

constituição, só garantir não é garantia da sua efetivação na prática. As pessoas precisam ter conhecimento do que está resguardado na lei para elas, como salienta Norberto Bobbio em sua obra *A Era dos Direitos Humanos*;

[...] uma coisa é proclamar esse direito, outra é desfrutá-lo efetivamente. A linguagem dos direitos tem indubitavelmente uma grande função prática, que é emprestar uma força particular às reivindicações dos movimentos que demandam para si e para os outros a satisfação de novos carecimentos materiais e morais; mas ela se torna enganadora se obscurecer ou ocultar a diferença entre o direito reivindicado e o direito reconhecido e protegido (BOBBIO, 2004, p.10).

Sendo assim, podemos considerar a educação como um dos meios para alcançar o conhecimento, isso é a escolarização, mas falta muito para consolidar a educação enquanto direito universal equânime. Contudo se faz necessário que os órgãos como o Ministério Público faça sua parte no sentido de cobrar dos gestores a execução dos direitos que são assegurados aos cidadãos.

Se em 28 anos de constituição os preceitos constitucionais não estão consolidados ou se quer funcionam com deveriam, é fato que alguém não está cumprindo seu dever de casa. Nesse sentido, existe a necessidade de identificar qual a falha e exigir o cumprimento dos mesmos.

Tendo em vista que, de acordo com Saviane, se o Ministério Público assumisse o compromisso de fazer a defesa “[...] à risca dos preceitos constitucionais, os tribunais estariam atulhados de mandados de injunção e a maioria das autoridades já estaria no banco dos réus” (SAVIANI, 2013, p.221).

3 A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NA PERSPECTIVA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E O PAPEL DA ESCOLA EM SUA DISSEMINAÇÃO

Na presente seção discutiremos a respeito do que é a Educação em Direitos Humanos. Como também apresentaremos um breve contexto histórico do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) discutindo a Educação em Direitos Humanos (EDH) na educação básica a partir do PNEDH e o papel da escola em sua disseminação.

3.2 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Já buscamos anteriormente definir o que é o direito à educação, vamos trilhar a partir de agora, o mesmo caminho para definirmos o nosso objeto de pesquisa, a Educação em Direitos Humanos (EDH).

Antes de adentrarmos para tratar da EDH, é necessário salientar que para consolidar a prática da proteção e o respeito aos direitos humanos, faz-se necessária uma somatória de forças, e para isto é imprescindível que as instituições de ensino se coloquem como principais aliadas na disseminação dessa nova cultura.

As instituições de ensino são chamadas a ter mais uma responsabilidade, a responsabilidade de construir propostas educativas que incluam as temáticas dos direitos humanos na prática de ensino.

Tendo em vista que o Caderno de Educação em Direitos Humanos (CEDH), documento publicado em 2013, já apresenta as escolas e os demais espaços de aprendizagem como ambientes propícios para o processo de construção da cultura em direitos humanos.

Vejamos o que diz o CEDH:

A escola, ou qualquer ambiente de aprendizagem, é o espaço de convivência inicial do ser humano em formação, bem como uma atmosfera de convivência para os que buscam um objetivo em comum, que é a instrução. É muito importante que esse ambiente possa formar cidadãos inspirados no respeito ao próximo, na aceitação das diferenças (BRASIL, 2013, p.44).

Neste sentido, o espaço escolar é considerado como o primeiro espaço social que somos inseridos após a família. Por esse motivo os espaços educacionais se configuram como primordiais na disseminação da cultura em direitos humanos, já que a escola tem como papel fundamental buscar formar cidadãos para exercer o exercício da cidadania na sociedade.

Como afirma Carbonari “a escola é um lugar social no qual se estabelecem relações educativas específicas e fundamentais para a formação do humano” (CARBONARI, 2008, p.159).

Diante disso, e levando em consideração a importância da escola em sua disseminação, o que é a educação em direitos humanos? Já que vários documentos foram construídos ao longo da história em âmbito Mundial, Nacional, Estadual e Municipal, enfatizando a sua importância.

Podemos entender que a educação em direitos humanos é uma forma ou caminho para a promoção da equidade social, bem como para a promoção do respeito à diferença. Nessa perspectiva o Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos (PMEDH) (2006), define a EDH como:

[...] um conjunto de atividades de educação, de capacitação e de difusão de informação, orientadas para criar uma cultura universal de direitos humanos. Uma educação integral em direitos humanos não somente proporciona conhecimentos sobre os direitos humanos e os mecanismos para protegê-los, mas que, além disso, transmite as aptidões necessárias para promover, defender e aplicar os direitos humanos na vida cotidiana (ONU, 2006, p.01).

Neste sentido, a EDH se apresenta como um meio para que os direitos humanos sejam efetivados e percam o caráter deturpado que ora recebem. Tendo em vista que a cultura em direitos humanos constrói atitudes e comportamentos indispensáveis para a defesa e proteção dos direitos humanos, isso é respeito à diferença elemento natural existente na espécie humana.

Para Benevides a EDH:

[...] é essencialmente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz (BENEVIDES, 2000, p. 01).

Assim sendo, ao falar em EDH, estamos pensando na formação de um cidadão, que mesmo tendo um posicionamento diferente irá advogar o que pensa sem desrespeitar a condição humana de ninguém, entendendo que essa condição perpassa por profundas diferenças, uma pessoa inspirada no respeito e na aceitação das diferenças é uma pessoa educada para os direitos humanos. A “educação de que estamos falando é aquela centrada na humanização integral do ser humano” (CARBONARI, 2008, p.159).

De acordo com Dias, falar em EDH é falar de uma educação:

[...], que privilegia os processos educativos que tenham como objetivo formar cidadãos críticos e atuantes numa determinada sociedade. Uma educação que não discrimina, que promove o diálogo, a solidariedade, o respeito mútuo, a tolerância, e, sobretudo, a autonomia e a emancipação dos sujeitos envolvidos (DIAS, 2008, p.158).

Sendo assim, educar crianças, adolescentes e jovens na perspectiva da educação em direitos humanos atualmente é dar um norte novo para a construção de uma sociedade mais justa e humana, na qual a solidariedade, o respeito, a tolerância e a autonomia serão os princípios que estarão presentes nas relações sociais, o que resultará em uma sociedade mais igualitária.

Como afirma Batista *et al*, à educação em direitos humanos é:

[...] um dos mais importantes instrumentos dentro das formas de combate às violações dos direitos fundamentais, pois educa propondo a valorização da dignidade, a tolerância e os princípios da democracia, que remontam aos ideais da Revolução Francesa, tais quais a liberdade, igualdade e fraternidade (BATISTA, 2015, p.02).

É certo também, que não podemos ser ingênuos e afirmar que a EDH pode ser entendida como a salvadora da pátria ou aquela que vai resolver os conflitos sociais. Ela deve ser entendida como um caminho para a construção de uma nova cultura voltada para o respeito à dignidade humana.

Ainda, de acordo com Dias:

A cultura de direitos passa, necessariamente, por um efetivo diálogo entre saberes e práticas humanizadoras que conferem sentidos e significados à participação efetiva de todos os envolvidos no processo educativo que se desenrola na escola. Daí a importância da educação em Direitos Humanos (DIAS, 2008, p.158).

Neste sentido, levando em consideração a importância da EDH, é fundamental que as escolas a incluam em seu projeto político-pedagógico (PPP) de forma a contemplar ações fundadas nos princípios de convivência social, participação, autonomia e democracia (DIAS, 2008).

As escolas precisam abraçar as propostas educativas produzidas no nosso país para a implantação da cultura dos direitos humanos, pois uma educação a luz dessa cultura não será o fim de todos os desrespeitos, mas o início da tomada de consciência dos direitos que estão assegurados na lei. Educar nessa cultura é defender e aplicar os direitos humanos na vida cotidiana.

Sader (2007); salienta que:

Educar é assumir a compreensão do mundo, de si mesmo, da intrerrelação entre os dois. Pode ser uma compreensão real, que capte os mecanismos que, efetivamente, são produzidos e reproduzidos pelos homens no seu processo concreto de vida, ou, ao contrário, pode ser uma visão alienada que, ao invés de permitir essa compreensão, ocupa esse lugar na consciência das pessoas com mitos, com ilusões, com concepções que consolidem a incapacidade das pessoas de se compreenderem no mundo e compreenderem o mundo que, mesmo sem consciência, estão produzindo e reproduzindo, cotidianamente, nas suas vidas. (SADER, 2007, p.80-81).

Por isso, de acordo com o Caderno de Educação em Direitos Humanos (CEDH), “A construção de um conceito de direitos humanos para a sociedade deve ter como eixo fundamental a dignidade da pessoa humana, visando o integral desenvolvimento de seu potencial criador enquanto cidadão crítico e consciente de seus deveres e direitos (BRASIL, 2013, p.16)”.

Já que educar em direitos humanos é [...] influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, daqueles valores essenciais os quais devem se transformar em práticas (BENEVIDES, 2000).

A educação para os direitos humanos, na perspectiva do pensamento freireano, valoriza o diálogo com os diversos saberes que circulam no nosso dia a dia e que possibilita compreender o mundo. Assim, a escola ao trabalhar na perspectiva do pensamento de Freire precisa reconhecer e respeitar o conhecimento do outro. Como bem salienta Freire:

Se, de um lado, não posso me adaptar ou me “converter” ao saber ingênuo dos grupos populares, de outro não posso (...) impor-lhes arrogantemente o meu saber como o verdadeiro. O diálogo em que se vai desafiando o grupo popular a pensar sua história social com a experiência igualmente social de seus membros, vai revelando a necessidade de superar certos saberes que, desnudados vão mostrando sua “incompetência” para explicar os fatos. (FREIRE, 2002, p. 32).

Neste sentido, é possível afirmar que podemos “[...] conceber a educação como uma condição básica para que os cidadãos possam operar plenamente enquanto seres humanos no contexto das sociedades modernas (LEITE, 2011, p.04)”.

Já que como Batista (2015, p.02) *et al* salienta, a finalidade maior da EDH na escola é:

[...] a constituição de uma cultura da democracia, do respeito às diferenças, da não discriminação e da paz. Esta educação permite a afirmação dos direitos fundamentais, conscientiza o cidadão de seu papel social na luta contra desigualdades e injustiças, ou seja, busca formar consciências cidadãs.

Como salienta Gohn (2012), a educação entra nesse processo de formação como um direito humano, para o desenvolvimento do ser humano. Essa educação propõe a construção do ser cidadão que tem a individualidade e a diversidade como princípio, um cidadão que vai fortalecer a cultura de respeito e da paz.

3.3 O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (PNEDH).

Inicialmente é necessário destacar que Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) surge de um compromisso do Estado brasileiro com a concretização dos direitos humanos, objetivando também a construção de uma sociedade civil organizada a partir do respeito à pessoa humana.

O PNEDH é um documento que foi criado a partir da articulação institucional envolvendo os três poderes da República, em especial o poder Executivo (Governo Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal), organismos internacionais, instituições de educação superior e a sociedade civil:

Ao mesmo tempo em que aprofunda questões do Programa Nacional de Direitos Humanos, o PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção de uma cultura de paz. (BRASIL, 2007, p.11).

Sendo assim, percebe-se de forma clara o reflexo dos documentos internacionais sobre EDH no PNEDH. Segundo Batista (2015, p. 16) *et al* , foi em meio a Década para Educação em Direitos Humanos das Nações unidas (1995-2004) que:

[...] o governo brasileiro, atendendo indicações dos documentos da ONU, criou o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH) e a partir daí começou o processo de elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos em 2003. (BATISTA *et al*, 2015, p. 16).

Assim, em conformidade com o Plano Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH), surge no nosso país, em 2003, o processo de construção do (PNEDH). O processo de elaboração do PNEDH se deu como citado anteriormente a partir da criação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), este por sua vez composto por especialistas, representantes da sociedade civil, instituições públicas e privadas e organizações internacionais.

Em resposta aos trabalhos do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, em dezembro de 2003 foi lançado, em parceria com o Ministério da Educação e Cultura (MEC) e a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), uma primeira versão do documento com orientações para que fosse implementado um conjunto de ações objetivando a

promoção de respeito à cultura dos direitos humanos, esse seria o primeiro resultado apresentado pelo mais novo documento CNEDH, visando à construção futura do PNEDH:

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), lançado em 2003, está apoiado em documentos internacionais e nacionais, demarcando a inserção do Estado brasileiro na história da afirmação dos direitos humanos e na Década da Educação em Direitos Humanos, prevista no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH) e seu Plano de Ação¹⁰. São objetivos balizadores do PMEDH conforme estabelecido no artigo 2º: a) fortalecer o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais; b) promover o pleno desenvolvimento da personalidade e dignidade humana; c) fomentar o entendimento, a tolerância, a igualdade de gênero e a amizade entre as nações, os povos indígenas e grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e lingüísticos; d) estimular a participação efetiva das pessoas em uma sociedade livre e democrática governada pelo Estado de Direito; e) construir, promover e manter a paz (BRASIL, 2007, p.24).

No ano consecutivo do Comitê, abriu-se uma série de debates em torno do PNEDH, que por sua vez ocorreram em encontros, seminários e fóruns em âmbito internacional, nacional, regional e estadual:

Ao longo do ano de 2004, o PNEDH foi divulgado e debatido em encontros, seminários e fóruns em âmbito internacional, nacional, regional e estadual. Em 2005, foram realizados encontros estaduais com o objetivo de difundir o PNEDH, que resultaram em contribuições de representantes da sociedade civil e do governo para aperfeiçoar e ampliar o documento. Mais de 5.000 pessoas, de 26 unidades federadas, participaram desse processo de consulta que, além de incorporar propostas para a nova versão do PNEDH, resultou na criação de Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos e na multiplicação de iniciativas e parcerias nessa área (BRASIL, 2007, P.12).

Convém lembrar, que em 2005 o plano passou por uma série de discussão em âmbito estadual, e como resultado dessas fases foi possível escutar a sociedade civil, registrando assim as suas contribuições no documento, bem como contribuindo para aperfeiçoar e expandir o documento (PNEDH).

Só em 2006 foram concluídos os trabalhos de construção do PNEDH. De acordo com Batista *et al*:

A sua atual e definitiva versão foi lançada em 2007, e contou com a revisão de professores e alunos de graduação e pós-graduação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), e posterior à consulta popular, foi revisado e aprovado pelo CNEDH (BATISTA, 2015, p.16-17).

Neste sentido, a estrutura do plano estabelece concepções, princípios, objetivos, diretrizes e linhas de ação contemplando cinco grandes eixos de atuação sendo essas:

Educação Básica, Educação Superior, Educação Não - formal, Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública e Educação e Mídia.

Batista *et al* afirma ainda que:

[...] o Plano Nacional de Educação em Direitos humanos visa desenvolver uma cultura em direitos humanos e do respeito, em que os direitos humanos possam ser praticados e vividos nos diferentes espaços da sociedade. O PNEDH surge como uma tentativa de se estabelecer um plano universal para a educação em direitos humanos embasado nos princípios de democracia e participação social. De acordo com os cinco eixos do Plano, é fundamental que o Estado pense conjuntamente com a sociedade, em estratégias que promovam os direitos humanos (BATISTA,2015, p.18).

Dessa forma, o PNEDH se destaca como política pública, assumindo dois princípios importantes: o primeiro deles é consolidar uma sociedade que se fundamenta na cidadania, democracia e justiça social, e o segundo princípio é viabilizar meios para a construção da cultura dos direitos humanos, que se consolida como uma política pública para a promoção da educação em direitos humanos no Brasil e formação de uma consciência cidadã:

O PNEDH, na condição de política pública, apresenta-se como um instrumento orientador e fomentador de ações educativas, no campo da educação formal e não formal, nas esferas pública e privada. Reflete as ações que estão sendo desenvolvidas no país, envolvendo iniciativas de instituições públicas, organizações da sociedade civil e contribuições recebidas por meio de consulta pública e das recomendações do documento da UNESCO sobre a Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos e para uma Cultura de Paz (1995-2004) (SACAVINO, 2007, p.464).

Entretanto, como afirma Barreiro, a partir da elaboração do PNEDH, “pode-se considerar que o Brasil iniciou um trabalho sistemático e institucionalizado para possibilitar e promover a educação em direitos humanos” (BARREIRO, 2011, p.71). É preciso acrescentar, aqui, que seria impossível levantar uma discussão sobre o tema se o plano não existisse. Mesmo que o plano tenha uma aplicabilidade falha é inegável não concordar que ele é um avanço extremamente significativo para a EDH no Brasil.

3.4 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NA PERSPECTIVA DO (PNEDH) E O PAPEL DA ESCOLA EM SUA DISSEMINAÇÃO

A Educação básica corresponde à escolaridade obrigatória, e apesar de ser estruturada por etapas e modalidades de ensino não se limitam a transmitir conhecimentos intelectuais, mas também compartilha valores que permite ao educando se orientar ao longo da vida frente ao mundo.

Dessa forma, levando em consideração a importância da educação básica na formação do ser humano, incluir a temática da Educação em Direitos Humanos nos currículos escolares é de suma importância para o processo de fortalecimento de uma cultura que valorize a pessoa humana e sua dignidade.

Tendo em vista que o PNEDH conceitua a EDH como:

[...] um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões:

- a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político;
- d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;
- e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações (BRASIL, 2008, p.25).

Fica evidente que a educação em direito humanos está para além dos conteúdos programáticos do livro didático ou até mesmo estudar para passar no vestibular, e ser um bom profissional, é uma educação em respeito à vida, para a justiça e o respeito pela diferença.

Em virtude do que foi mencionado, e para a construção de uma cultura em direitos humanos o PNEDH apresenta alguns princípios que deverão ser adotados pela educação básica que são eles:

- a) a educação deve ter a função de desenvolver uma cultura de Direitos Humanos em todos os espaços sociais;
- b) a escola como espaço privilegiado para a construção e consolidação da cultura de Direitos Humanos, deve assegurar que os objetivos e as práticas a serem adotados sejam coerentes com os valores e princípios da Educação em Direitos Humanos;
- c) a educação em direitos humanos, por seu caráter coletivo, democrático e participativo, deve ocorrer em espaços marcados pelo entendimento mútuo, respeito, e responsabilidade;

- d) a educação em direitos humanos deve estruturar-se na diversidade cultural e ambiental, garantindo a cidadania, o acesso ao ensino, permanência e conclusão, a equidade (étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico- individual, de nacionalidade, dentre outras) e a qualidade da educação;
- e) a educação em direitos humanos deve ser um dos eixos fundamentais da educação básica e permear o currículo, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, o projeto político pedagógico da escola, os materiais didático-pedagógicos, o modelo de gestão e avaliação;
- f) a prática escolar deve ser orientada para a educação em direitos humanos, assegurando o seu caráter transversal e a relação dialógica entre os diversos atores sociais (BRASIL, 2007, p.32).

Assim, a escola ao educar em direitos humanos deve assegurar aos educandos o primeiro direito fundamental, sem o qual os outros não têm sentido, o de ser pessoa. O processo educativo “pressupõe o reconhecimento da pluralidade e da alteridade, condições básicas da liberdade para o exercício da crítica, da criatividade, do debate de ideias e para o reconhecimento, respeito, promoção e valorização da diversidade (BRASIL, 2007, p.31)”.

De acordo com Adelaide Alves Dias, com base no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006), a escola:

[...] no âmbito específico de sua atuação, pode contribuir para a realização de ações educativas que visem fomentar/estimular/promover a cultura dos direitos humanos mediante o exercício de práticas educativas de promoção e fortalecimento dos direitos humanos no espaço escolar, ajudando a construir uma rede de apoio para enfrentamento de todas as formas de discriminação e violação dos direitos (DIAS, 2008, p.158).

Assim sendo, levando em consideração a importância da escola como um espaço de socialização e disseminação de conhecimento e onde os sujeitos estão num processo de formação e construção de conhecimento, faz-se necessário que a escola inclua em seu currículo a prática dos direitos humanos. Tendo em vista que a temática dos direitos humanos incluída no currículo escolar pretende-se obter uma educação que promove o respeito à diversidade.

Levando-se em consideração esses aspectos, Adelaide Alves Dias, salienta que a escola tem como função social:

[...] sistematizar e disseminar os conhecimentos historicamente elaborados e compartilhados por uma sociedade. Por isso, os processos educativos em geral, e, principalmente, aqueles que ocorrem em seu interior, constituem-se em dinâmicas de socialização da cultura (DIAS, 2008, p.158).

Ao fazer tal afirmação, Dias nos faz refletir que os espaços educacionais de ensino básico se qualificam como principais espaços para a disseminação da cultura em direitos humanos, através de processos educativos que por sua vez deve compreender em si o

princípio da dignidade da pessoa humana. Como bem afirma Freire (1980, p. 25), “a educação para a libertação é um ato de conhecimento e um método de ação transformadora que os seres humanos devem exercer sobre a realidade”.

Dessa forma, é de suma importância à inserção da educação em direitos humanos no processo pedagógico como afirma Bittar:

[...] neste contexto de amorfismo, de apatia diante do real, de indiferença ao outro, de crescimento do individualismo materialista, de indiferença perante tudo e todos, que o colorido do real seja retomado em sala de aula. Por isso, a educação desafiada deve, sobretudo, sensibilizar, agindo de modo a ser mais que instrutiva (somatória de informações acumuladas), enfatizando-se o seu aspecto formativo (geradora da autonomia do pensar); (BITTAR, 2008, p. 174).

Desse modo, “A escola constitui-se como uma das mais importantes organizações sociais que constrói, por meio das relações que se estabelecem no seu interior, inúmeros princípios concernentes a uma sociedade mais justa e igualitária” (ZLUHAN e RAITZ, 2014, p.32). Destaca-se aqui a necessidade de ver a escola como um campo de construção de uma sociedade mais justa, humanizada, onde a diferença não seja justificativa para o desrespeito, mas para justificar a igualdade e o respeito aos semelhantes.

Zluhan e Raitz ressaltam ainda que:

[...] a escola é um espaço de circulação de culturas, diferenças e singularidades, deve-se garantir que os direitos humanos se transformem na base das relações e que a falta de entendimento, a ausência de escuta do outro, a destruição, a morte, amplamente divulgadas pelos adultos e pela mídia, se transformem em objeto de diálogo e reflexão (ZLUHAN e RAITZ, 2014, p.32).

Zluhan e Raitz nos aponta o caminho que deve ser percorrido para transformar à escola tradicional em um local do desfile das diferenças. É necessário que as escolas se tornem espaços de diálogo e reflexão, eduquem os alunos no sentido de que ela é um espaço de pluralidades, logo isso reflete na sociedade tendo em vista que, a escola é a réplica reduzida da sociedade.

Como afirma Dias:

A concretização da educação em direitos humanos nas escolas torna-se factível na medida em que este espaço possa estimular, propor, apoiar e elaborar propostas de natureza artístico-culturais que visem ao combate de toda forma de preconceito, de intolerância e de discriminação no espaço escolar. Valorizar as diversas manifestações culturais, de cunho artístico, religioso e desportivo dos variados grupos que compõem a sociedade brasileira pode ser uma das formas de a escola contribuir para a efetivação da cultura dos direitos humanos. (DIAS, 2008, p.159).

Por isso, a escola no desenvolvimento de sua função social de formação da personalidade humana deve contribuir para que haja respeito à diversidade, tolerância, e motivar práticas democráticas em sala de aula e fora dela. Quando a escola se propõe a fazer essa valorização, ela está se colocando na linha de frente na defesa da diversidade, logo está contribuindo com a construção e efetivação da cultura em direitos humanos.

Diante disso, como afirma Araújo:

Será que a escola que hoje conhecemos permite, de fato, que tais objetivos sejam alcançados? [...] Na realidade concreta das escolas e das salas de aula o que vemos é uma preocupação quase que exclusiva com a transmissão de alguns dos conteúdos científicos acumulados pelas diferentes culturas e pela humanidade. A preocupação dos currículos é com o ensino da língua, das matemáticas, das ciências, da natureza sócio-política-econômica da humanidade e das artes. [...] Nos parece que este modelo de escola não conseguirá atingir os objetivos de construção da cidadania e da democracia social (ARAÚJO, 2008, p.164).

De uma forma mais objetiva, o que estamos falando é que a escola precisa ser entendida com um espaço que está para além da transmissão do conhecimento já elaborado, os espaços educacionais não deve estar destinada a mera função ‘conteudista’.

Com afirma Zluhan e Raitz:

A escola não pode ser somente considerada transmissora de conteúdos, mas, sobretudo, um local privilegiado de aprendizagens e vivências cidadãs e democráticas, e, quando se fala na defesa, na efetivação e na universalização dos direitos humanos, precisa-se considerar os seres humanos/alunos como seres sociais, inseridos em uma organização social, na qual devem ser asseguradas as condições para que eles se desenvolvam e venham a viver com dignidade e igualdade (ZLUHAN e RAITZ, 2014, p.34).

Como afirma Candau “a Educação em Direitos Humanos potencializa uma atitude questionadora, desvela a necessidade de introduzir mudanças, tanto no currículo explícito, quanto no currículo oculto, afetando assim a cultura escolar e a cultura da escola (CANDAU, 1998, p. 36)”. Implantar EDH é romper com as amarras do currículo entendido por tradicional, isso é romper com o currículo que coloca o discente como um ser sem luz.

A escola ao levantar o debate sobre a EDH deve ter como base a mudança em seu currículo tradicional. Isso é pensar na mudança em todos os elementos que dão a sua sustentação enquanto instituição, seja o currículo explícito ou oculto, seja o projeto político-pedagógico (PPP), ou até mesmo o regimento escolar deve ser construído a luz do que propõe os Direitos Humanos. Isso é o zelo pela condição humana.

Assim sendo e levando em consideração os currículos das escolas em nosso país, é indiscutível que existe a necessidade de implantação da EDH nas redes educacionais, seja ela pública ou privada.

Ainda é preciso salientar também, que a EDH, precisa se tornar uma política pública de Estado, o que implica afirmar que os chefes do Poder Executivo são os responsáveis de pensar e fomentar ações que contribuam para o fortalecimento e concretização da educação em direitos humanos.

Fazer tal afirmativa parte do entendimento de “[...] que as políticas públicas devem ser do Estado e não de governos, para que possam consolidar-se e garantir sua efetividade e continuidade” (SILVA E TAVARES, 2013, p.53).

Levando-se em conta como afirma Schuler:

A política dos direitos humanos dentro do cenário das políticas públicas, em especial das políticas educacionais, possui um importante papel na luta pela minimização da criminalidade, da violência, da miséria, das violações aos direitos humanos (SCHULER, 2008, p.150).

É certo que o Plano Nacional de Educação e Direitos Humanos (PNEDH), foi lançado oficialmente no ano de 2007, o que significa dizer que em quase dez anos de história não foi ainda sequer efetivada a prática da educação em direitos humanos (EDH) no dia a dia das escolas.

Assim sendo, pode-se afirmar que, hoje não existe a necessidade de construir outros documentos para fazer valer o que está garantido no PNEDH, mas existe a necessidade de cobrar e mostrar aos governantes que eles são os responsáveis em fortalecer a proposta da EDH que já está posta no PNEDH.

Neste sentido, reside a importância da implementação e reflexão dos direitos humanos na educação básica, visando à formação de uma rede de proteção e de resistência à violação dos direitos humanos. As escolas, devem se constituir em um espaço de reflexão-ação, contribuindo para a transformação da realidade social, onde constantemente os direitos humanos são desrespeitados.

É importante destacar que o PNEDH traz consigo não só a educação básica, mas também com a educação superior e a Educação Não- formal.

O PNEDH espelhando-se no plano mundial atribui às Instituições de Ensino Superior (IES) a tarefa de desenvolver cidadãos hábeis em participar de uma sociedade livre, democrática que consegue entender as diferenças seja ela “[...] étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras.” (BRASIL, 2007, p.38).

Para que isso seja concretizado há, porém, vinte e uma ações que recebem o nome de Ações Programáticas, tais propostas sugerem às instituições de ensino superior desde a

proposta da educação em direitos humanos para subsidiar as diretrizes curriculares das áreas de conhecimento das IES, até criação de um Fundo Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão que tenha como objetivo principal apoiar projetos que discutam o tema educação em direitos humanos.

O PNEDH, ainda demonstra uma preocupação de educar para os direitos humanos também as pessoas que frequentam os espaços de Educação Não-formal⁴. Neste sentido a educação em direitos humanos na modalidade não-formal é orientada através de princípios da emancipação e da autonomia. Assim sendo, colocar a Educação Não-formal para caminhar ao lado da educação em direitos humanos é dar uma contribuição permanente no “[...] processo de sensibilização e formação de consciência crítica, podendo ser compreendida como [...] educação para a vida no sentido de garantir o respeito à dignidade do ser humano (BRASIL, 2008, p.43).”.

Educar para os direitos humanos, seja em qualquer modalidade educacional, é contribuir para que as pessoas possam se respeitar e compreender as limitações e diferenças dos seus semelhantes. Daí então, a importância da educação não-formal na função de informar e colaborar no processo de sensibilizar e conscientizar as pessoas e estimulando “[...] capacidade de as pessoas identificarem as violações dos direitos e exigirem sua apuração e reparação (BRASIL, 2008, p.43).”.

⁴ A educação não-formal designa um processo com várias dimensões tais como: a aprendizagem política dos direitos dos indivíduos enquanto cidadãos; a capacitação dos indivíduos para o trabalho, por meio da aprendizagem de habilidades e/ou desenvolvimento de potencialidades; a aprendizagem e exercício de práticas que capacitam os indivíduos a se organizarem com objetivos comunitários, voltadas para a solução de problemas coletivos cotidianos.

FONTE: GOHN, Maria da Glória. EDUCAÇÃO NÃO-FORMAL NA PEDAGOGIA SOCIAL. Revista Pedagogia Social.

Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092006000100034&script=sci_arttext> Acesso em: 18 de maio de 2017.

4 EDUCAÇÃO DO CAMPO E DIREITOS HUMANOS

Aqui nesta seção apresentaremos uma breve discussão sobre a Educação do Campo como um direito humano, fundamental, tendo em vista que a Educação do Campo é um direito voltado para a população campestre. Abordamos também, aqui, o perfil rural das cidades do Cariri, o que caracteriza as escolas ‘ditas urbanas’, como escolas do campo. Neste sentido procuramos apontar a necessidade de fortalecer a Educação do Campo, uma vez que a mesma se configura como um caminho para a garantia de direitos.

4.2 A EDUCAÇÃO DO CAMPO COMO DIREITO HUMANO A UMA ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE

Desde o início do nosso trabalho temos falado da importância da educação e da disseminação da educação em direitos humanos. Porém, não tendo por intuito fugir do foco do nosso trabalho, mas de tratar de um direito destinado à população do campo se faz necessário lembrar aqui de uma maneira bem particular da Educação do Campo, modalidade educacional que se destina educar de forma contextualizada e respeitosa os povos do campo.

Cabe aqui salientar que é possível as escolas que se encontram na zona urbana do Cariri paraibano trabalharem na perspectiva da educação do campo, tendo em vista que uma parcela significativa das escolas do Cariri se encontram em municípios eminentemente rurais. Além disso, o processo de nucleação⁵ das escolas do campo na cidade só vem afirmar a necessidade de uma educação que tenha significado para a população do campo. Tendo em vista que o processo de nucleação consiste em retirar os alunos do campo para a uma área dita urbana. E ao serem inseridos nessas realidades esses alunos são feridos em seus direitos, são negados e forçados a negarem sua realidade e incorporarem uma realidade diferente das suas vivências no campo.

Vale salientar que segundo José Eli da Veiga *apud* (ORTEGA, 2002), considera como rurais:

[...] os municípios de pequeno porte que possuem até 50 mil habitantes e menos de 80hab/km², e de médio porte os que registram uma população de 50 a 100 mil habitantes, ou cuja densidade supera os 80hab/km², mesmo que tenha menos que tenha 50 mil habitantes, é de fato de centros urbanos os municípios com mais de 100

⁵ O processo de nucleação pode ser entendido fechamento de escolas rurais com pequeno número de alunos, esse processo é completado com o deslocamento desses alunos de suas comunidades para escolas na zona urbana ou rural, onde os mesmos são organizados por fator idade e série.

habitantes. De acordo com esses critérios o Brasil essencialmente rural é formado por 80% dos municípios, onde residem aproximadamente 30% da população brasileira. Isso representa, portanto, 4.485 municípios brasileiros, que seriam municípios rurais. Assim, para José Eli, esse é o Brasil rural e suas sedes municipais são apenas cidades imaginárias, e as políticas públicas direcionadas a elas não podem manter a dicotomia rural-urbana (ORTEGA, 2002, p.186).

É bem verdade que o campo apresenta uma diversidade de sujeitos, que têm sua cultura, seu modo próprio de viver, têm sua identidade, seres humanos que possuem direitos. Contudo, no decorrer dos anos o povo do campo ficou no esquecimento por parte dos governantes, tendo em vista que as poucas políticas públicas voltadas para esse público, por vezes não era destinada para todos, mas apenas para alguns.

Neste sentido, a individualidade dos povos do campo precisa ser respeitada, inclusive, ter o direito fundamental à educação garantido. A educação voltada para as pessoas do campo não deve vir de fora para dentro, isto é precisa ser uma educação contextualizada com as suas vivências e que garanta o respeito e não uma educação que violenta sua cultura. Como bem salienta Roseli Caldart, “[...] o povo tem direito a ser educado no lugar onde vive; [...] o povo tem direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com a sua participação, vinculada à sua cultura e às suas necessidades humanas e sociais (CALDART, 2002, p.18)”.

Vale salientar que quando falamos em uma educação que violenta a cultura dos povos do campo, estamos falando como enfatiza Brandão que esta violência ocorre “com a concentração das escolas nas cidades, ao transportarem os alunos às escolas centralizadas nas cidades, fechando as escolas do meio rural, marginalizando o campo, como se este não produzisse e desenvolvesse conhecimento (BRANDÃO, 2016, p. 01)”.

Outra forma de violência com a cultura do povo do campo é quando se leva uma escola com um perfil urbano para as escolas do campo, reduzindo os conhecimentos do campo a nada, não levam em consideração os conhecimentos dessas pessoas. É fato, como tratamos anteriormente, que no decorrer da história as pessoas das áreas rurais têm recebido pouca importância, isto é, têm tido seus direitos negados. Assim sendo, Pires afirma que:

A realidade brasileira vem apresentando, historicamente, fortes desigualdades econômicas e sociais, principalmente nas áreas rurais. [...] Essas desigualdades, inclusive as educativas e escolares, demonstram que há uma dívida histórica, e também uma dívida de conhecimento dessa dívida histórica (PIRES, 2012, p.02).

Até hoje, ainda, podemos encontrar sujeitos do campo que estão frequentando uma escola que não faz parte de suas vivências. Enquanto uma série de saberes que circula no

campo está sendo perdida porque a escola não os incorpora, não aproveita esses saberes. Só porque a escola urbana é vista como a melhor. Por este motivo a escola do campo tem que imitá-la, e ao imitá-la nega o direito, (isto, quando estão presentes no meio campesino), dos sujeitos do campo de receberem uma educação a partir de suas vivências.

Neste sentido Silva (2009), afirma que:

Além de todas essas questões, há uma herança cruel: a escola rural não considera a realidade socioeconômica dos sujeitos a quem se destina, destrói autoestima dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais, nega o campo como lugar de vida e de conhecimentos (SILVA, 2009, p.30).

Desta forma ao se reportar aos direitos humanos, estamos discorrendo sobre uma cultura de paz e, sobretudo de respeito à diferença. Neste sentido o papel da educação do campo aliada à educação em direitos humanos tem por meta fazer acontecer esse respeito, e o fortalecimento da identidade dos sujeitos do campo “a presença de uma escola no campo [...] fortalece a identidade sociocultural da população (LOCKS, 2015, p.146)”.

A necessidade de fortalecer a identidade do povo do campo é reconhecer que esse tem identidade própria e não precisa ser invadido por outras culturas, como afirma Arroyo “[...] O campo não está parado, o campo está vivo, há mais vida na terra do que no asfalto da cidade.” (1999, p.16). Neste sentido se faz necessário valorizar e não reduzir o campo a um lugar inferiorizado, um lugar de morte e que deve ser extinto.

Vale destacar como enfatiza Arroyo “A escola, os saberes são um direito do homem e da mulher do campo, porém esses saberes escolares têm que estar em sintonia com os saberes, os valores a formação que acontece fora da escola.” (1999, p.27). Estar em sintonia, significa estar contextualizada com a realidade das populações campesinas. A escola do campo precisa levar em consideração realidade social dos alunos que frequentam essas escolas. Essa contextualização tão defendida tem como finalidade aproximar os conteúdos a realidade vivida pelos alunos e assim melhorar a compreensão dos mesmos.

Isso significa dizer que tem que ser levado em consideração que a educação é realizada no interior da família, no local de trabalho, nas escolas, enfim no convívio social. Pois se pararmos para refletirmos sobre estas questões, podemos observar que, o campo é lugar de vida, trabalho, educação e cultura.

A educação do campo voltada para a diversidade da população que vive no campo vem para romper a lógica de uma educação que desrespeita a individualidade dos povos do

campo. Visto que a Educação do Campo tem como princípio o respeito à diferença dos seres humanos.

De acordo com Cavalcante o termo educação do campo:

[...] surge no final da década de 1990, re-significando a proposta educacional para o ambiente rural, a partir dos seus sujeitos e ambientes em meio a sua diversidade cultural, territorial, ambiental, social. A educação do campo torna-se um procedimento político criado pelos movimentos sociais do campo e adotado pelas políticas públicas educacionais no início do século XXI. Transforma-se em uma bandeira de luta que intenciona transformar a inadequada e perigosa versão urbanocêntrica da “educação para o rural” e seus abusos políticos-pedagógicos historicamente constituídos em uma política educacional pautada na demanda dos sujeitos do campo (CAVALCANTE, 2010, p.24).

Assim, Falar em educação do campo é falar em uma realidade recente como afirma Pires (2012):

A educação do campo é uma realidade recente no país. Advinda da organização dos movimentos sociais, a educação do campo nasce em contraposição à educação rural. A educação do campo é uma forma de reconhecimento dos direitos das pessoas que vivem no campo, no sentido de terem uma educação diferenciada dessa perspectiva, como também daquela que é oferecida aos habitantes das áreas urbanas (PIRES, 2012, p.01).

É preciso observar aqui, que falar de educação do campo é falar em direitos humanos, uma vez que essa assegura aos povos do campo o direito a uma educação a partir de suas vivências. Assim, a população do campo irá ter acesso ao que garante a Declaração Universal dos Direitos Humanos que em seu artigo 26⁶ chama de instrução, uma educação adequada sem violar o direito de ser educado de forma correta, e o mesmo possa perceber que a sua identidade diferenciada forma a diversidade social.

Neste sentido, a educação do campo se configura como uma forma de garantir o direito à educação, como forma de construir uma nova visão de mundo. Educar os povos do campo é fornecer meios para um pensar crítico sobre suas próprias intolerâncias que por muitas vezes são advindas de uma educação descontextualizada, introduzindo nos povos do

⁶**Artigo 26.**

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

campo o desamor a terra em que vivem, depositando nessas pessoas ideias de que o campo é o lugar do atraso e da miséria.

Quando falamos isto não estamos assegurando que a educação do campo é diferente da educação urbana, mas que é uma educação com um diferencial, ou seja, que busca valorizar a origem do sujeito da educação, o aluno. Essa educação tem a preocupação de contextualizar os conhecimentos, o que contribui no aprendizado e conseqüentemente no respeito às diferenças existentes entre campo e cidade.

Diante disso, segundo Cavalcante:

Para consolidar todo o debate em torno da efetivação do trabalho com a educação do campo, um elemento de análise é compreendermos a sua diversidade. A diversidade dos sujeitos que nos ajuda a compreender, a lógica cultural dos grupos (indígenas, sertanejos, ribeirinhos, quilombolas, caiçaras, povos não urbanos e outros), a diversidade organizacional, que nos ajudam a identificar politicamente tais grupos (movimentos sociais, comunidades tradicionais, reforma agrária, associações comunitárias, trabalhadores rurais e outros), a diversidade ambiental (caatinga, florestas, águas, etc.) e ainda na diversidade territorial (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste, Centro-Oeste do Brasil)-diversidade muitas vezes sem grandes fronteiras, outras tantas com, muita distância (CAVALCANTE, 2010, p.25).

A partir da fala de Cavalcante anteriormente, podemos perceber a quem se destina a proposta da educação do campo. Além disso, outro elemento importante presente na fala de Cavalcante é a ampla diversidade de povos que está presente no nosso país. É neste sentido que os povos, indígenas, sertanejos, ribeirinhos, quilombolas, caiçaras, povos não urbanos, posseiros entre outros, precisam ter acesso a uma educação que dialogue com se relacione com sua realidade.

Assim sendo, é necessário que os docentes pensem propostas pedagógicas para a sala de aula adequando-as a partir da realidade de cada comunidade. No entanto, implantar a educação do campo seja nas escolas situadas na zona urbana ou nos espaços rurais, é promover o respeito e uma cultura de paz, objetivo esse proposto pela educação em direitos humanos. Aliás, fazer com que a educação do campo se consolide para os povos que frequentam as escolas do campo e aos povos do campo que frequentam as escolas nas cidades, é fazer com que o direito humano a educação seja garantido a todos de forma equânime, respeitando as particularidades de cada indivíduo que precisa ser educado.

Assim, falar da educação do campo é pensar na efetivação dos direitos humanos, ou seja, do direito humano à educação para os povos do campo. Neste sentido, cresce a

necessidade de “[...] envolver campo e cidades pequenas, que tem sua economia essencialmente alicerçada na utilização direta de recursos naturais: agrícolas, pecuária, florestas, pesqueiros, minerais ou a recreações dependentes da natureza. (CONTAG, 2010, p.17)”. Podemos perceber então que a educação para as pequenas cidades precisa ser pensada com a finalidade de atender a diversidade do campo, já que a população está diretamente ligada com o campo.

Vale ressaltar que a educação do campo como afirma Rodrigues (2015, p.27), “[...] não pode estar desvinculada da realidade vivenciada pelos alunos, pois se não estão vivenciando um conhecimento de acordo com as suas vivências no cotidiano, não conseguem estabelecer uma relação entre o conhecimento disciplinar e o conhecimento vivenciado em seu dia a dia”, de acordo com Freire (2011, p.20) “Assim, como não há homem sem mundo, nem mundo sem homem, não pode haver reflexão e ação fora da relação homem- realidade”. Nesse sentido a educação do campo se coloca uma ponte diminuindo a distância entre o conhecimento e realidade.

Sendo assim, a proposta da educação do campo deve partir da realidade dos sujeitos envolvidos na ação educativa. Contudo, como ressalta Rodrigues (2015), não quer dizer que os aspectos distantes do seu cotidiano não devam ser trabalhados, devemos ter em mente que não estamos procurando desenvolver não só a consciência e a participação como cidadão brasileiro, mas principalmente como cidadão planetário.

É preciso compreender que a Educação do Campo objetiva o respeito, sobretudo, dos indivíduos. Tal como o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), a Educação do Campo e o Plano convergem para o mesmo objetivo, educar, respeitando as particularidades. Assim sendo, o plano PNEDH “[...] objetiva a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana por meio da promoção e da vivência de valores da liberdade, da justiça da igualdade, da solidariedade, da cidadania, da compaixão etc.(LOCKS, 2015, p.147).”.

Cabe ainda questionar a quem se destina essa educação, ou melhor, quem são os povos do campo tão defendidos aqui. De acordo como o Decreto Presidencial de nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 no seu artigo primeiro define que são povos do campo:

[...] os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural; e (BRASIL, 2012, p.81).

Assim sendo é válido destacar que ao educar para os direitos humanos os povos do campo deve-se objetivar também levar à compreensão do sujeito do campo que o mesmo é um indivíduo de direitos e a educação humanizada é apenas uma parte desses direitos.

5 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA ESCOLA JUAREZ MARACAJÁ

Nesta seção apresentaremos a metodologia utilizada no transcorrer da pesquisa. Também apresentaremos a organização, onde foi realizada a pesquisa: a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juarez Maracajá. São exibidas de forma objetiva suas características, como por exemplo, análise da realidade escolar, dando ênfase a estrutura física, recursos humanos, e a caracterização da ação educativa. Bem como analisaremos o estudo de como tem sido trabalhado as temáticas dos direitos humanos no ensino médio na escola Juarez Maracajá a partir da concepção dos alunos e professores. Bem como iremos discutir também os desafios e as possibilidades em trabalhar a partir da perspectiva da educação em direitos humanos na escola.

5.2 CAMINHOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

A seguir, discutiremos sobre os caminhos metodológicos adotados com base na literatura estudada para a composição da pesquisa.

5.2-1 A PESQUISA QUALITATIVA - DESCRITIVA

Esta pesquisa foi do tipo qualitativo e de natureza descritiva e foi desenvolvida na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juarez Maracajá.

A Pesquisa Qualitativa é uma metodologia usada para compreender em profundidade os sentimentos e as motivações do público pesquisado. Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes. O que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Isso significa dizer que a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares.

A finalidade de uma pesquisa qualitativa é desvendar o que o público pesquisado tem como entendimento da temática em estudo. Como afirma Gerhardt e Silveira (2009), a pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc.

É válido ressaltar que a pesquisa qualitativa surge como afirma Abílio e Sato:

[...] no âmbito de uma visão dicotômica entre Quantitativa e Qualitativa, ainda hoje presente na concepção de muitos pesquisadores. No entanto, muitos já reconhecem atualmente que quantitativa e qualitativa são propriedades interdependentes de um fenômeno. Isso quer dizer que ao realizarmos uma pesquisa qualitativa estamos, ao mesmo tempo, fazendo a pesquisa quantitativa (ABÍLIO E SATO, p.22, 2012).

De acordo com Rodrigues (2015), em uma pesquisa de valor qualitativo não há regras metodológicas à priori na pesquisa. Tendo em vista que na pesquisa qualitativa não se preocupa em enumerar os fatos, mas, sim, compreendê-los.

Os pesquisadores que fazem uso da metodologia qualitativa procuram explicar o porquê das coisas, demonstrando o que pode ser feito, mas não quantificam os valores e nem se submetem à prova dos fatos.

Abílio (2012) apresenta algumas características da pesquisa qualitativa:

- Foco na interpretação que os próprios participantes têm a situação sobre estudo, em vez de na qualificação;
- Ênfase na subjetividade, em vez de na Objetividade;
- Flexibilidade no processo de conduzir a pesquisa;
- Orientação para o processo e não para o resultado à ênfase está no entendimento e não num objetivo predeterminado;
- Preocupação com o contexto, no sentido de que o comportamento das pessoas e a situação ligam-se intimamente na formação da experiência;
- Reconhecimento do impacto do processo de pesquisa sobre a situação de pesquisa- admite-se que o pesquisador exerce a influência sobre a situação de pesquisa e é por ela também influenciado.

Além disso, o trabalho da descrição tem caráter fundamental em um estudo qualitativo, pois é por meio dele que os dados são coletados através da utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário. Visto que a pesquisa descritiva exige do investigador uma série de informações sobre o que deseja pesquisar (TRIVIÑOS, 1987).

A propósito, Gil (2010) e Neves (1996) mencionam que a pesquisa de natureza descritiva tem como principal objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno.

5.2-2 FASES DA PESQUISA

Em um primeiro momento foi realizada um levantamento bibliográfica de livros e artigos na biblioteca do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), como também em sites dos seguintes temas: Direitos humanos e Educação em direitos humanos. No segundo momento foi realizada a pesquisa de campo na Escola Estadual Juarez Maracajá-Gurjão- PB, através da técnica de aplicação de questionários.

O trabalho de campo foi realizado na escola em três momentos:

1º Momento - foi realizada uma visita à Escola Estadual Juarez Maracajá; 2º Momento – Aplicação de questionários para os professores; 3º Momento – Aplicação de questionários para os alunos.

5.2-3 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros, artigos científicos e em sites na internet.

Como afirma Fonseca:

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Neste sentido, em um primeiro momento foi realizada uma pesquisa bibliográfica em livros e artigos, como também em sites dos seguintes temas: Direitos Humanos, Educação em Direitos Humanos, Educação do Campo e metodologia científica.

5.2-4 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA DE CAMPO

A pesquisa de campo caracteriza-se pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica, se realiza coleta de dados junto às pessoas, com o recurso de diferentes tipos de pesquisa (FONSECA, 2002). Em uma pesquisa de campo estuda-se uma realidade específica.

É realizada através de contato direto com o grupo estudado, por meio de técnicas investigativas com o objetivo de captar as explicações e interpretações do que ocorrem naquela realidade.

Como afirma o autor Antônio Carlos Gil, na obra Como Elaborar Projeto de Pesquisa:

[...] no estudo de campo, estuda-se um único grupo ou comunidade em termos de sua estrutura social, ou seja, ressaltando a interação entre seus componentes [...]. Tipicamente, o estudo de campo focaliza uma comunidade, que não é necessariamente geográfica, já que pode ser uma comunidade de trabalho, de estudo, de lazer ou voltada para qualquer outra atividade humana (GIL, 2002, p.53).

Neste sentido, o campo de nossa pesquisa foi a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juarez Maracajá, que está localizada na Rua Alfredo Teixeira de Freitas, nº 281, na sede do município de Gurjão – PB, no Cariri Oriental.

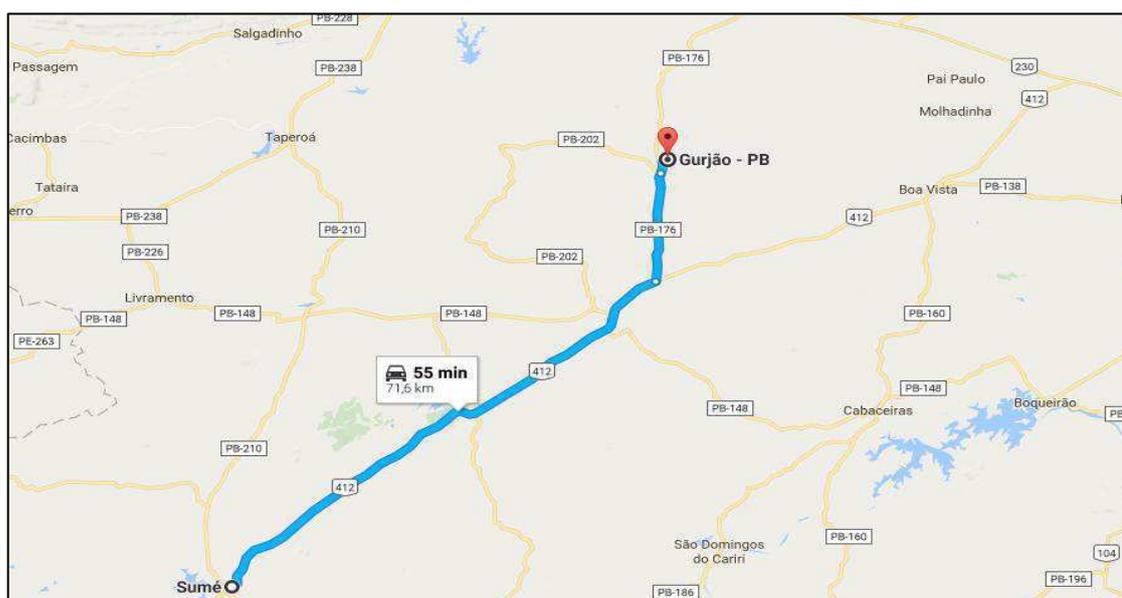


Figura 1: Distancia percorrida entre a cidade sede do CDSA e o campo de pesquisa / Foto: Google Maps.

A escola é reconhecida através do CNPJ nº 01612237/ 0001-96, autorizada o funcionamento pelo código do INEP nº 250553728, e do decreto nº 9. 586 de 26 de agosto de 1982, a entidade é vinculada a rede estadual de ensino, funcionando nos turnos manhã, e noite, e atualmente é dirigida pelo diretor Carlos Antônio Gonçalves da Costa.



Figura 2: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juarez Maracajá/ Foto: Gutyelson Henrik.

A Escola Juarez Maracajá, foi inaugurada no dia 01 de março de 1967, recebendo o nome de Ginásio Moderno Municipal de Gurjão, pertencente ao poder público municipal, oferecendo apenas o 1º Grau ou Ensino Fundamental. Em 1978, o então Instituto Educacional Juarez Maracajá passa a oferecer o 2º Grau ou Ensino Médio.

Para o aluno ingressar na 1ª série do Ginásio Moderno Municipal de Gurjão, exigia-se que o aluno tivesse 11 anos completos e fosse portador do certificado de exame de admissão, realizado no próprio estabelecimento de ensino médio, reconhecido pelo Ministério de Educação do Estado e Cultura.

Esse exame de admissão envolvia os estudos das seguintes matérias: Português, Matemática, História e Geografia, considerando-se aprovado o candidato que obtivesse média igual ou superior a 05 (cinco). A promoção dos alunos para as séries seguintes era feita através de exercícios mensais ou orais para a prova parcial e uma prova final escrita.

No ano de 1970, a escola funcionava com 04 séries, sendo 03 no grupo escolar “Raulino Maracajá”, e uma no grupo escolar municipal “Áurea Correia de Queiroz”. Contando com o seguinte corpo docente: Willian Ramos Tejo (diretor), Margarida Carmelo de Lima (secretária), João Formiga de Almeida (professora de português), Joel Lira Ramos (professor de matemática), José Gomes dos Santos (professor de história), Maria José Ramos (professora de geografia), Samílio Cirne (professor de desenho), Ivan Imperiano (professor de inglês), Marcial Duarte de Sá (professor de ciências), Francisca de Assis Silva (professora de moral cívica) e Maria das Neves Gurjão (professora de trabalhos manuais).

Contudo, em 1972, por motivos de ordem financeira, havendo uma dificuldade de manutenção por parte da Prefeitura Municipal, que mantinha financeiro com o Ginásio Moderno Municipal de Gurjão, surgiu à necessidade de uma nova denominação à escola, conforme determina a Lei nº. 09/72, tendo sido aprovada pela Câmara Municipal de Gurjão, ficou determinada a mudança do nome para Instituto Educacional “Juarez Maracajá”, tendo a Lei entrando em vigor a partir de 20 de Janeiro de 1973.

A escola recebeu esse nome em homenagem ao seu fundador Juarez Maracajá Coutinho. O Instituto Educacional Juarez Maracajá teve sua modificação em face do determinado pela Lei Municipal nº 89, de 30 de Outubro de 1972, medida que visa permitir um melhor ajustamento ao novo modelo educacional do país, em face ao convênio firmado com a Prefeitura Municipal, e mantido pela Fundação Assistencial do Cariri (FUNDAC), entidade sem fins lucrativos.

Tendo por finalidade ministrar à criança e pré-adolescente o Ensino de 1º grau, segundo os fins da Educação Nacional definidos na Lei Federal nº. 4.024, e os objetivos descritos nos artigos 1º da Lei nº. 5692/71. A idade mínima pra ingressar na 1ª série inicial do ensino primário era de 07 anos. A partir da 2ª série, a promoção era automática a 5ª e conseqüentemente até 8ª série.

Funcionava no Instituto, uma Biblioteca, que era dirigida por um bibliotecário, servindo como ambiente de estudo, pesquisa e trabalho para professores e alunos. Sendo que a nomeação para as funções de Diretor e Vice-Diretor era da competência da FUNDAC, entidade mantedora.

Em 1973, o instituto tinha na Direção a Sra. Francisca de Assis Silva, contava com 188 alunos do 1ª ao 8ª séries. A partir do ano de 1978, o Instituto Educacional Juarez Maracajá passa a funcionar também com o 2º grau. E através do Decreto de nº 9.586 em 1982 a escola passou a pertencer ao Estado sobre a denominação de Instituto Educacional Juarez Maracajá em homenagem ao seu fundador.

Em 26 de Agosto de 1982, com resultado de muito trabalho de seu fundador Juarez Maracajá, que tendo assumido bravamente o compromisso de propiciar a educação à população de Gurjão, não desistiu diante das diversidades, da falta de recursos e da falta de apoio de outras Entidades, conseguiu através do Decreto nº 9.586, a estadualização do Instituto Educacional Juarez Maracajá.

Estando nesse período, com o corpo discente de 303 alunos, sendo 231 alunos no 1º grau e 72 alunos no 2º grau. Salientando, que a partir desse mesmo ano, quando da sua

estadualização, a escola passou a funcionar com ensino do 1º grau (5ª a 8ª série) e o 2º (1º ao 3º ano científico).

Vale ressaltar ainda, que durante esse período, em face de todas essas mudanças, a escola permaneceu funcionando num espaço físico emprestado, continuava ainda a luta de seu fundador em busca de um espaço físico próprio para seu funcionamento. Tendo essa conquista sido alcançada no ano de 1988, com a liberação de recursos por parte das autoridades do Estado para a construção do prédio, que definitivamente abrigaria os alunos da escola. No entanto, inicialmente contando apenas com 04 salas de aula, que atendia somente ao 1º grau, continuando as turmas do 2º grau no Raulino Maracajá.

Posteriormente, com o aumento da estrutura finalmente acomodaram-se todas as turmas. A partir de 1999 a escola passou a ser chamada de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (E. E. E. F. M.) Juarez Maracajá por determinação da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba.

No ano de 2012 sobre a determinação da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba na qual determinou à desvinculação do Ensino Fundamental da Escola Estadual Juarez Maracajá, a escola passou a responder apenas pelo Ensino Médio contando com (1) diretor e (13) professores.

Atualmente a E. E. E. M. Juarez Maracajá é uma instituição de Ensino Médio, e possui uma estrutura física compreendendo as informações do quadro 01;

Quadro 1: Instalação física da escola.

ESPAÇO FÍSICO	QUANTIDADE
Salas de aula	05
Secretaria	01
Cozinha comum	01
Banheiros	03
Sala de informática	01
Biblioteca	01
Laboratório de ciências	01
Sala de vídeo	01

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

De acordo com as informações prestadas pela secretaria escolar apresentadas no quadro acima, o espaço físico da escola consiste em cinco salas de aulas, medindo 42m², uma

cozinha comum, três banheiros para estudantes, professores e funcionários, uma biblioteca, uma secretaria, um laboratório de ciências, uma sala de vídeo e uma sala de informática. Não existe quadra esportiva.

A estrutura física da escola apresenta espaços adaptados aos portadores de necessidades especiais, por exemplo, rampas para cadeirantes.

Destaca-se que com a implantação do Programa Ensino Médio Inovador ⁷ a escola apresentou uma estrutura fragilizada o que dificultou o bom desenvolvimento do programa. A escola apresentou a necessidade de mais banheiros, um refeitório, sala para biblioteca, sala para professores, laboratório para realização de aulas práticas e etc.

A escola ocupa uma área de aproximadamente 697,42m², toda murada e sempre pintada. Possui fornecimento de água e luz, tendo a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (Cagepa) a fornecedora da água utilizada, dificilmente o fornecimento de água e luz é interrompido a não ser por motivos técnicos. A escola possui fossas sanitárias para seu próprio saneamento básico. Quanto à arborização não existe, porém têm algumas árvores no pátio da escola.

Observa-se assim que a escola possui infraestrutura básica no que se refere à energia elétrica, água encanada e rede de esgoto. A escola não apresenta uma boa infraestrutura, pois, segundo informações do diretor, existe a necessidade de uma reforma que contemple tanto aos professores como também aos alunos com seus respectivos espaços. Adentrando nos recursos de apoio didático pedagógico a escola apresenta segundo as informações do quadro abaixo:

⁷ O programa Ensino Médio Inovador – EMI foi instituído pela Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009, no contexto da implementação das ações voltadas ao Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. A edição atual do Programa está alinhada às diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024 e à reforma do Ensino Médio proposta pela Medida Provisória 746/2016 e é regulamentada pela Resolução FNDE nº 4 de 25 de outubro de 2016.

O objetivo do EMI é apoiar e fortalecer os Sistemas de Ensino Estaduais e Distrital no desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de Ensino Médio, disponibilizando apoio técnico e financeiro, consoante à disseminação da cultura de um currículo dinâmico, flexível, que atenda às expectativas e necessidades dos estudantes e às demandas da sociedade atual.

Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=13439:ensino-medio-inovador>>. Acessado em 20 de abril de 2017.

Quadro 2: Recursos de apoio didático pedagógico.

Recursos de apoio didático pedagógico	Quantidade
TV	02
DVD	01
Data Show	03
Computador	27
Aparelhos de som	02
Impressora multifuncional a laser	01

Fonte: Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

No que se refere aos recursos didáticos pedagógicos, a escola conta com duas TVs, dois data show, vinte e sete computadores, dois aparelhos de som e uma impressora laser que fica na secretaria da escola. Ainda quanto aos recursos didáticos presentes e disponíveis para uso na escola a mesma conta com: Internet, kits didáticos, Jogos e livros sobre Direitos Humanos.

Entretanto, vale salientar que segundo informações colhidas junto à secretaria, a escola Juarez Maracajá não tem acesso a materiais sobre educação do campo. Ainda segundo informações prestadas por parte da secretaria a instituição também nunca recebeu programas ou projetos que se propusesse a discutir sobre a educação do campo.

No que diz respeito aos móveis e equipamentos existentes na escola, percebe-se a existência de fogão industrial, geladeiras, freezer, liquidificador e batedeira. O processo de aquisição da merenda escolar é feito pela escola, não sendo contemplada com o recurso compra direta, da agricultura familiar. O preparo da merenda é feito por funcionário da área (merendeira), orientado por uma nutricionista da 5ª regional de ensino.

A E. E. E. M. Juarez Maracajá, atende atualmente a 163 alunos, (tanto da zona rural; quanto da zona urbana). O quadro a seguir, corresponde ao número de matrículas, distribuídas por sexo, como demonstra o;

Quadro 3: Número de matrículas por sexo – 2016.

Sexo	Número de educandos
Feminino	100
Masculino	63

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Os dados do quadro a cima, nos revelam a realidade escolar com relação ao número de educandos por sexo, de acordo com os dados percebe-se um desequilíbrio no quantitativo de estudantes do sexo masculino. Percebe-se uma redução do quantitativo de alunos do sexo masculino, talvez essa evasão esteja associada ao ingresso destes no mercado de trabalho.

De acordo com o quadro, a escola conta atualmente com um quantitativo de cem alunas do sexo feminino e apenas 63 alunos do sexo masculino.

A escola funciona com o Ensino Médio na modalidade regular com cinco turmas e com o EJA nos ciclos V e VI com duas turmas. As modalidades funcionam em horários opostos sendo o ensino regular no turno matinal e a Educação de Jovens e Adultos no turno da noite. Como mostra a seguir, o quadro;

Quadro 4: Número de turmas por etapa da Educação Básica e turno – 2016.

Etapa/Turno	Manhã	Tarde	Noite
Ensino Médio	05	-	-
EJA	-	-	02

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Vale salientar ainda, que de acordo com as informações prestadas pela secretaria no ano letivo de 2016 a escola apresenta uma evasão de 15 alunos, e em média de 6 alunos repetentes. E não possui alunos com necessidades educativas especiais.

Atualmente a escola conta com um total de 13 professores. No que se refere à formação dos professores, segundo a direção do educandário, a maioria dos docentes da possuem graduação e pós-graduação e os que não têm estão prestes a concluir.

De acordo com os dados colhidos o quadro de professores está completo, contudo, na escola não existe professores formados para trabalhar com alunos com necessidades especiais e nem os docentes da escola não dispõem de processo de formação. O quantitativo do pessoal e dos técnico-administrativos está apresentado conforme mostra o quadro;

Quadro 5: Número do pessoal técnico-administrativo da escola – 2016.

Direção	Coordenação pedagógica	Secretaria	Apoio de limpeza	Apoio de portaria e vigilância	Merenda
01	-	02	03	04	02

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

O quadro acima, nos revela o quantitativo do quadro de pessoal e dos técnico-administrativos que trabalha na escola totalizando doze pessoas que desempenha funções que ajuda no bom funcionamento da escola, sendo um diretor, duas pessoas na secretaria, três funcionários no apoio a limpeza, quatro vigilantes que se revezam na portaria e duas pessoas para o preparo da merenda. No que se refere à coordenação pedagógica e escola não dispõem de coordenador pedagógico em seu quadro.

5.2-5 ESTUDO DE CASO

A nossa pesquisa se caracteriza como um estudo de caso, uma vez que buscamos verificar como está sendo desenvolvida a temática dos direitos humanos na escola Juarez Maracajá-Gurjão – PB.

Neste sentido Fonseca (2002) salienta que:

Um estudo de caso pode ser caracterizado como um estudo de uma entidade bem definida como um programa, uma instituição, um sistema educativo, uma pessoa, ou uma unidade social. Visa conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico. O pesquisador não pretende intervir sobre o objeto a ser estudado, mas revelá-lo tal como ele o percebe. O estudo de caso pode decorrer de acordo com uma perspectiva interpretativa, que procura compreender como é o mundo do ponto de vista dos participantes, ou uma perspectiva pragmática, que visa simplesmente apresentar uma perspectiva global, tanto quanto possível completa e coerente, do objeto de estudo do ponto de vista do investigador (FONSECA, 2002, p. 33).

Dessa forma, o estudo de caso é um método qualitativo que viabiliza uma melhor compreensão dos fenômenos de forma individualizada, o que nos dá uma visão mais ampla do que está sendo estudado. Nesta linha de pensamento é coerente afirmar que o estudo de caso se configura como uma ferramenta preponderante neste estudo, tendo em vista que buscamos compreender como está sendo desenvolvida a temática dos direitos humanos na escola Juarez Maracajá.

Segundo Gil (2010), o estudo de caso é:

(...) caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado. É um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidência (GIL, 2010, p.112).

Conforme Yin (2001) o estudo de caso é uma estratégia de pesquisa que compreende um método que abrange tudo em abordagens específicas de coletas e análise de dados. E que

tem a tendência de tentar esclarecer decisões a serem tomadas. Assim, o estudo de caso pode contribuir para novas teorias bem como apresentar questões que serviram como base para futuras investigações.

5.2-6 QUESTIONÁRIO

Para se atingir os resultados em uma pesquisa é indispensável uma técnica para coletar os dados necessários para alcançar os objetivos propostos.

Sendo assim Gerhardt & Silveira (2009) et. al definem a coleta de dados como:

[...] a busca por informações para a elucidação do fenômeno ou fato que o pesquisador quer desvendar. O instrumental técnico elaborado pelo pesquisador para o registro e a medição dos dados deverá preencher os seguintes requisitos: validade, confiabilidade e precisão (GERHARDT & SILVEIRA, 2009, p. 68).

Neste sentido, levando em consideração o que salienta Gerhardt e Silveira neste trabalho foi utilizado como técnica de pesquisa o questionário, ele aponta o mesmo com um conjunto de questões propositais, isto é dotado de intenção para se alcançar os objetivos propostos. Assim sendo Antônio Carlos Gil (2010) definem questionário:

[...] como a técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado etc. (GIL, 2010, p. 68).

Os questionários se constituem com mecanismo que possibilita entender a realidade do campo investigado, isso é possível por que esse instrumento deve ter questionamentos claros e objetivos. Como salienta Gil (2008), ao elaborar um questionário é necessário traduzir os objetivos da pesquisa em questões específicas. Para Richardson (2009), de acordo com o tipo de pergunta, os questionários podem ser classificados em: questionários de perguntas fechadas, abertas e de ambos os tipos de perguntas.

Na nossa pesquisa para identificar o entendimento dos discentes e dos professores sobre a temática dos direitos humanos, os questionários construídos continham questões abertas, fechadas e mistas. Nesta pesquisa foram aplicados 32 questionários, 26 para alunos e 6 para os professores do 1º ao 3º ano do ensino médio.

O questionário aplicado para os docentes, continha 22 questões sobre: formação, pós-graduação, tempo de docência, áreas de atuação, o que significa os direitos humanos, observação de que existem conteúdos relativos aos direitos humanos que podem ser trabalhados de forma transversal nas disciplinas, se a temática dos direitos humanos é

contemplada na prática de ensino em aula, quais os conteúdos em que são trabalhados as temáticas dos direitos humanos, através de que tomou conhecimento dos direitos humanos, se a forma como a temática vem sendo trabalhada nas aulas é coerente, quais os recursos didáticos utilizados para o desenvolvimento da temática dos direitos humanos, se tiveram acesso ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), se a escola desenvolve ou já desenvolveu algum trabalho sobre direitos humanos, a importância que atribui a temática dos direitos humanos, as dificuldades encontradas em trabalhar a temática dos direitos humanos nas aulas com os alunos, e de que forma as questões dos direitos humanos devem ser abordadas no contexto escolar.

Já o questionário aplicado para os alunos continham 15 questionamentos, que buscava traçar um perfil dos alunos pesquisados: sexo, idade, série, onde mora, o que significa os direitos humanos, por meio de que você adquiriu conhecimento dos direitos humanos, se tem acesso a materiais informativos a respeito dos direitos humanos, as disciplinas que abordam a questão dos direitos humanos em sala de aula, quais conteúdos foram abordados as temáticas dos direitos humanos, a forma que estudam as temáticas dos direitos humanos, a atividade mais significativa que participou ou elaborou na escola que abordou a questão dos direitos humanos, a forma que gostaria de estudar a temática dos direitos humanos nas aulas, situações de violação dos direitos humanos, e o que fazer para evitar o desrespeito aos direitos humanos.

A pesquisa teve como finalidade constatar quais os conhecimentos dos alunos e professores sobre os direitos humanos e se a temática está sendo trabalhada no ensino médio da Escola Juarez Maracajá no município de Gurjão. Os questionamentos feitos ao público pesquisado forneceram subsídio para o entendimento da prática escolar, no que diz respeito ao tema.

5.2-7 ANÁLISE DOS DADOS

Após os dados coletados através da aplicação dos questionários foi feita a tabulação e análise dos dados a fim de responder aos objetivos propostos. Realizada a tabulação dos dados separaram-se os resultados em gráficos e quadros. Os dados coletados na pesquisa foram analisados utilizando a abordagem quali-quantitativa de modo comparativo, fazendo uso da técnica da “Triangulação” de Marconi e Lakatos (2009), o que se refere em uma aproximação entre a análise qualitativa e quantitativa, onde os dados coletados poderão ser

apresentados de forma estatística e discutidos através da descrição. Segundo Neves “A triangulação pode estabelecer ligações entre descobertas obtidas por diferentes fontes, ilustrá-las e torná-las mais compreensíveis, pode também conduzir a paradoxos, dando nova direção aos problemas a serem pesquisados” (Neves, 1996, p.2).

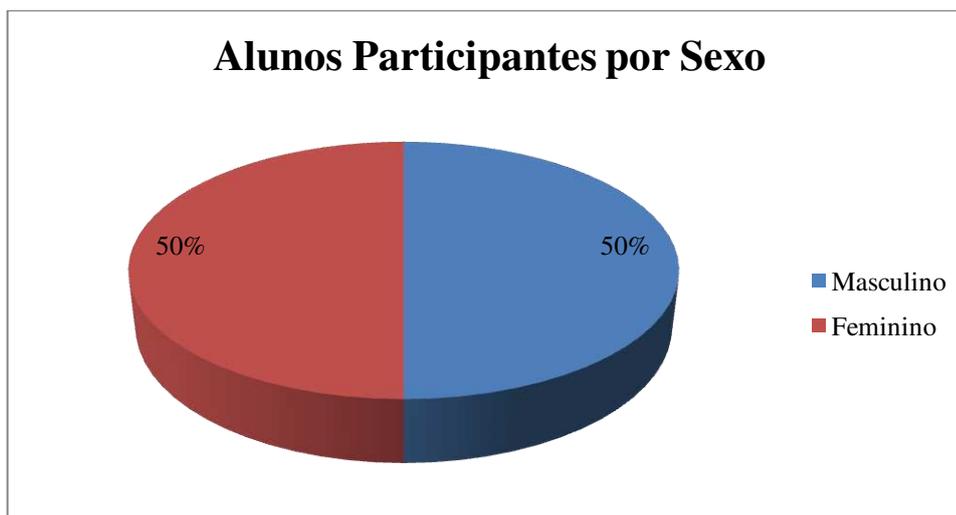
Yin (1984, p. 99-100) salienta ainda que a análise dos dados consiste em examinar, categorizar, tabular e, muitas vezes, recombina as evidências no sentido de atender às proposições iniciais do estudo. Sugere, especificamente para estudos de caso, que esta fase seja baseada na releitura das proposições teóricas, seguida pelo desenvolvimento da descrição do caso estudado para no confronto entre as realidades teóricas e práticas, proceder às conclusões cabíveis.

5.3 PERFIL DOS ALUNOS ANALISADOS

A pesquisa de campo foi realizada na Escola Estadual Juarez Maracajá e teve como público alvo da pesquisa alunos e professores do 1º ao 3º ano do ensino médio. Ao todo foram aplicados 32 questionários, sendo 26 questionários com os alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio e 6 questionários com os professores das disciplinas de Português, Matemática, História, Biologia, Geografia e Sociologia.

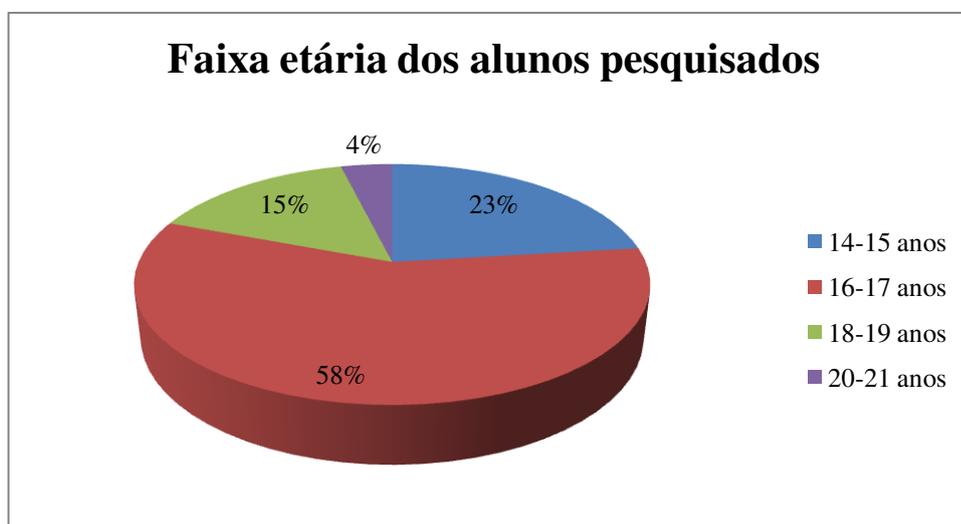
Os 26 questionários elaborados para os alunos foram aplicados na escola da seguinte forma: 11 questionários nas turmas do 1º ano, onde 6 (seis) questionários foram aplicados no 1º ano A e 5 (cinco) no 1º ano B. Já nas turmas do 2º ano do ensino médio foram aplicados 10 questionários, sendo 5 (cinco) questionários aplicados no 2º ano A e 5 (cinco) no 2º ano B. E na turma do 3º ano foram aplicados 5 questionários.

Ao analisarmos os questionários respondidos pelos alunos do 1º ao 3º do ensino médio verificamos como consta no gráfico 1 abaixo, que no universo de 26 alunos pesquisados, 50% dos alunos é do sexo feminino e 50% do sexo masculino.

Gráfico 1: Percentuais de alunos participantes da pesquisa por sexo.

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

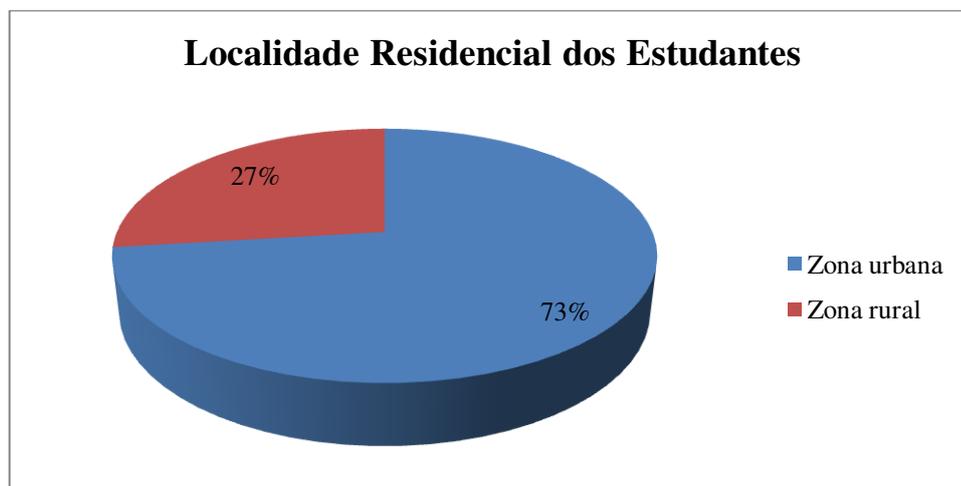
A seguir, demonstramos no gráfico 2, a faixa etária dos alunos pesquisados, que varia entre 14 a 21 anos de idade, dos quais 23% são de 14 a 15 anos, 58% estão na faixa etária de 16 a 17 anos, 15% estão entre 18 a 19 anos e 4% estão na idade de 20 a 21 anos.

Gráfico 2: Faixa etária dos alunos pesquisados.

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

De acordo com os dados apresentados, o gráfico 3 seguinte, expõe o local de moradia dos sujeitos pesquisados, constatamos que 73% dos alunos pesquisados residem na zona urbana e apenas 27% reside na zona rural do município de Gurjão.

Gráfico 3: Localidade residencial dos membros estudantes que compõe o quadro discente da escola.



Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

5.4 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA CONCEPÇÃO DOS ALUNOS

Buscamos no nosso trabalho identificar qual o entendimento dos alunos sobre os direitos humanos, assim quando questionados sobre o que significa os direitos humanos, a maioria dos alunos apresentou sua compreensão, mas nem todos os alunos demonstram ter conhecimento sobre a temática. Já que o aluno 6 respondeu “Não sei explicar direito, mas já ouvi falar”, podemos observar que o aluno não sabia o significado dos direitos humanos, mas já tinha ouvido falar à respeito da temática, e o aluno 18 respondeu “Não sei”. Bem como 2 alunos não responderam a questão. E os alunos 11 e 12 responderam que os direitos humanos servem apenas para defender bandidos. Como podemos verificar a seguir as respostas dos alunos:

Aluno 11: “Conjuntos de leis que maioria das vezes ajuda as pessoas erradas, como criminosos, políticos corruptos, estupradores ou qualquer tipo de bandido”.

Aluno 12: “No meu ver, os direitos humanos perdeu o foco do apoio aos humanos e passou a beneficiar os bandidos da sociedade. Por isso, muitos comentem crimes, sabendo que, de certa foram vai ser “protegido” pelos diretos humanos”.

Diante das respostas dos alunos 11 e 12 se faz necessário esclarecer como salienta Pequeno (2008), que os diretos humanos se aplicam a todos os homens e servem para proteger a pessoa de tudo que possa negar sua condição humana.

Contatamos também que os alunos 03, 09, 21, 22, 25 e 26 associaram os direitos humanos a ideia de “direitos iguais para todos”. Como podemos visualizar a partir das respostas dos referidos alunos.

Aluno 03: “Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, etnia, idioma, religião. Direito a trabalhar e a educação, sem discriminação”.

Aluno 09: “Significa algo que visa de certa forma “proteger” e garantir os direitos de cada cidadão”.

Aluno 21: “Para minha pessoa o que significa direitos humanos é que todos têm seus direitos com cidadão. Como: O governo dar assistência de saúde”.

Aluno 22: “Direitos humanos são os direitos e liberdades básicas de todos os seres humanos. Seu conceito também está ligado com a ideia de liberdade de pensamento, de expressão e a igualdade perante a lei”.

Aluno 25: “Para mim é o direito que a pessoa tem de viver perante a sociedade, de uma maneira que não seja ferido moral nem fisicamente”.

Aluno 26: “Entendo que direitos humanos significam direitos iguais para todos seja ele homem, mulher, gay, lésbica, tem que ser tratado de forma igual”.

E dos vinte e seis alunos pesquisados a maioria deram respostas confusas, com falta de clareza e difícil de entender. Como podemos observar através de exemplos das respostas de alguns alunos:

Aluno 04: “Direitos iguais”, “cada um pode ter uma opinião própria enfim é isso”.

Aluno 05: “Significa você fazer o que você quiser sem se importar com o que as outras vão falar e para onde quiser. Ter direito a estudo a trabalhar a viajar”.

Aluno 08: “Para mim são os limites de que se pode fazer com os humanos em relação à crueldade”.

Aluno 16: “De certa forma significa justiça de algo se serve para todos, um direito que foi imposto a sociedade, sem fim não sei ao certo por não ter estudado a fundo esse assunto”.

Aluno 17: “Como o próprio título já diz, é algo que você tem direito, os seus direitos acima de todos”.

Aluno 19: “Representa um poder maior agindo por você condenado atos dos seus direitos, como a fome um poder “bélico” só que sem armas e agressões, tem vezes que não vou com a cara por vários motivos de erros, resumindo: você não ver direitos humanos, no

cara de um policial que foi morto por um bandido para eles todo bandido e vítima da sociedade”.

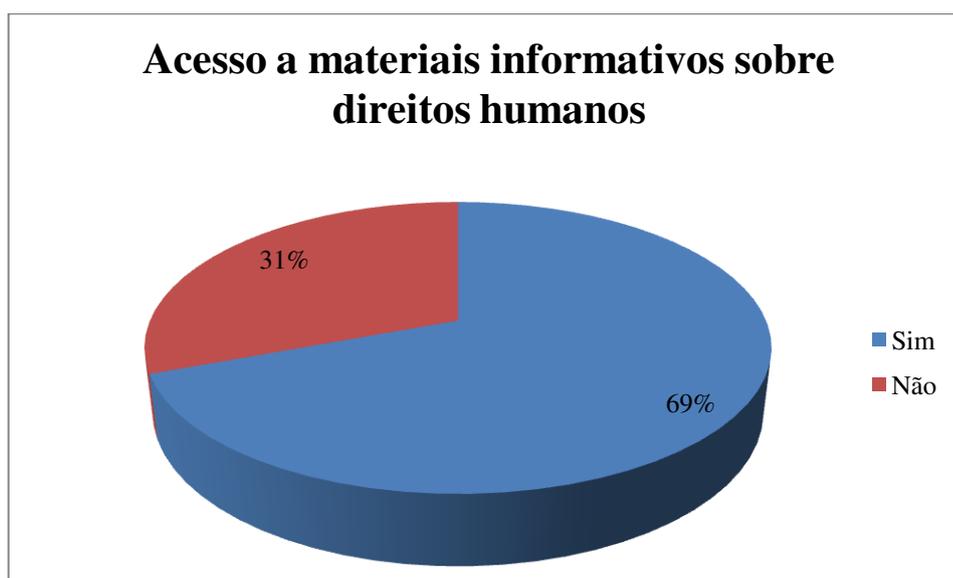
Vale salientar, que diante das respostas dadas pelos alunos a respeito do significado dos direitos humanos podemos observar que existe a necessidade de um trabalho pedagógico voltado para a educação em direitos humanos na escola. Como afirma Dias (2008) exige a adoção de práticas orientadas criticamente para a completar ressignificação da capacidade de pensar, agir, sentir e julgar na direção da promoção dos direitos humanos. E, simultaneamente, capacite os educandos para denúncia das violações desses direitos. Já que apesar dos alunos em sua maioria apresentarem a sua opinião não fica claro o seu entendimento acerca dos direitos humanos e nem se reconhecem como sujeitos de direitos.

Assim, como Sacavino adverte o/a educador/a:

[...] agente cultural é chamado a desenvolver práticas educacionais que ajudem a descobrir as sementes do poder que cada um/a carrega dentro de si no plano individual e no coletivo. Não basta descobrir a semente; é necessário fazê-la crescer, desenvolver-se e germinar em verdadeiras relações de empoderamento individual e coletivo que transformem a realidade (SACAVINO, 2008, p. 197).

Questionamos se os alunos têm acesso a materiais informativos sobre direitos humanos, como demonstra a representação gráfica 4, verificamos que 69% dos alunos pesquisados responderam que sim, enquanto 31% dos alunos responderam que não têm acesso a nenhum material que aborde a temática dos direitos humanos.

Gráfico 4: Acesso a materiais informativos sobre direitos humanos.

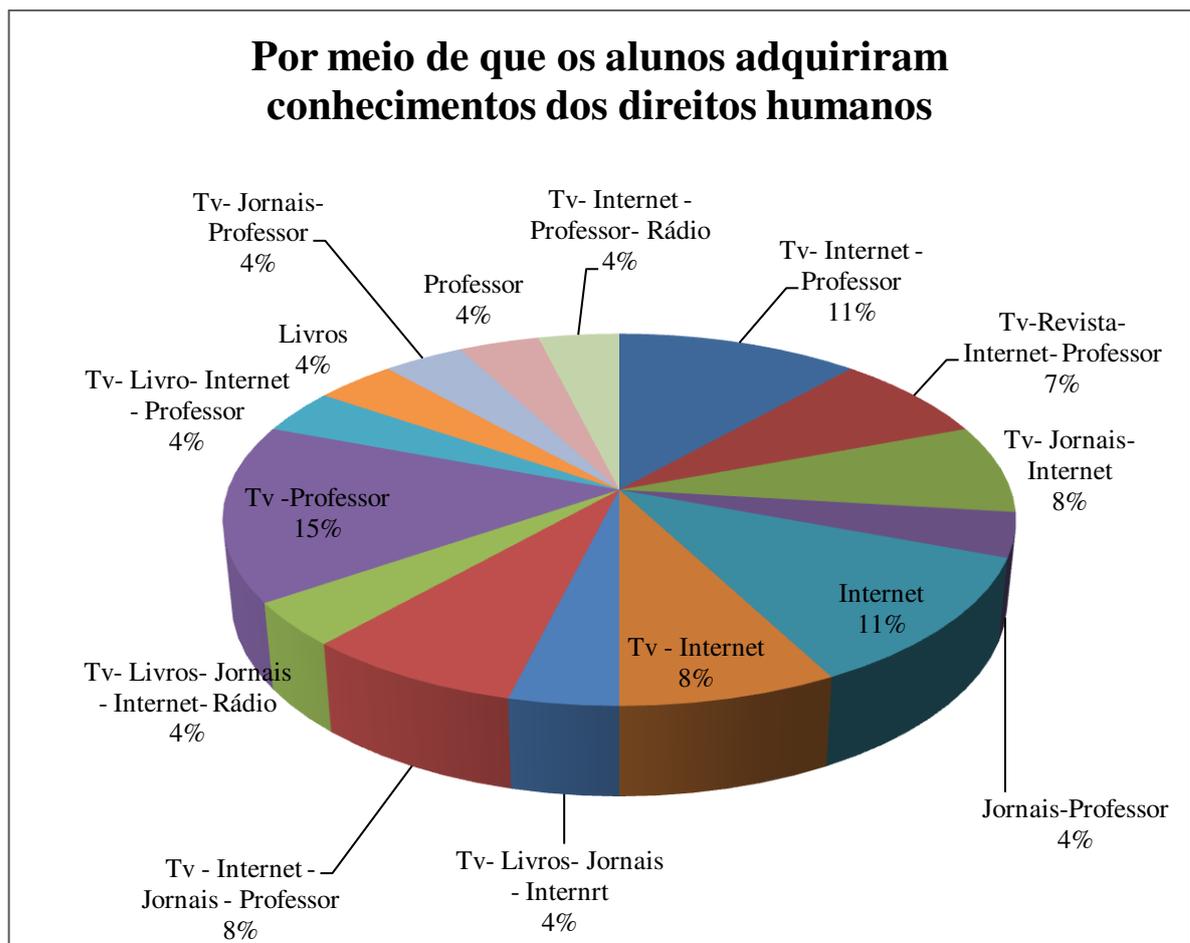


Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Quando perguntados por quais meios, os mesmos buscavam adquirir conhecimentos acerca dos direitos humanos, observamos a representação o gráfico 5 seguinte, que nos dão as respostas seguintes; que foi através da televisão (TV) e do professor que a maioria dos alunos adquiriu conhecimentos acerca dos direitos humanos, já que observamos que 15% dos alunos responderam que tiveram como canal de informação a TV e o professor.

Já os demais alunos responderam que foi da seguinte forma: 11% TV, internet e professor; 11% internet, 8% TV, Jornais e Internet; 8% TV, internet, jornais e professor; 8% TV e internet; 7% TV, revista, internet e professor; 4% TV, livros, jornais e internet; 4% TV livros, jornais e internet; 4% jornais e professor; 4% TV, livros, jornais, internet e rádio; 4% TV, livro, internet e professor; 4% livros, 4% TV, jornais e professor; 4% professor; e 4% TV, internet, professor e rádio.

Gráfico 5: Por meio de que os alunos adquiriram conhecimento dos direitos humanos.



Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

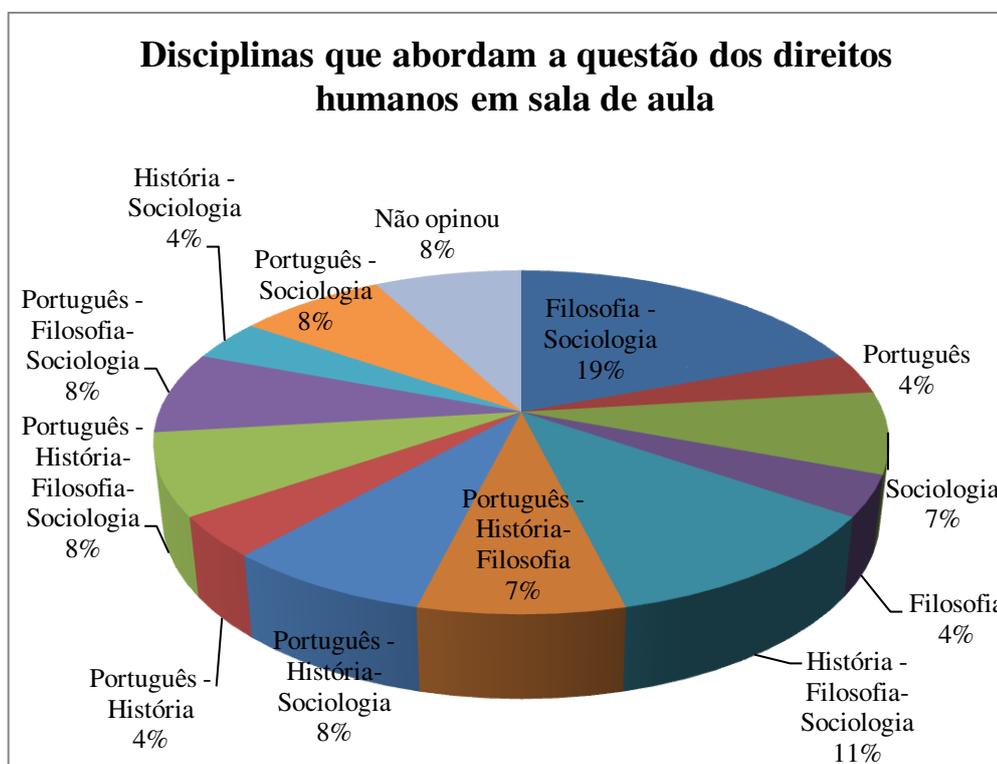
Os alunos também foram questionados sobre as disciplinas que abordam sobre os direitos humanos durante as aulas. Segundo os dados do gráfico 6 seguinte; os alunos apontaram várias disciplinas que tratam dos direitos humanos em sala de aula, contudo, constatamos a que 19% dos alunos assinalaram que as disciplinas que mais discutem direitos humanos em sala de aula são as disciplinas filosofia e sociologia.

Já 11% assinalaram que são as disciplinas História, Filosofia e Sociologia, 8% Português, História e Sociologia, 8% Português, História, Filosofia e Sociologia, 8% Português, Filosofia e Sociologia, 8% Português e Sociologia, 7% Sociologia, 7% Português, História e Filosofia, 4% Português, 4% Filosofia, 4% Português e História, 4% História e Sociologia.

E no universo dos 26 alunos pesquisado apenas 8% não souberam informar qual a disciplina que aborda ou abordou algum conteúdo sobre os direitos humanos durante as aulas.

Nessa questão é válido salientar que, a disciplina de língua portuguesa, também foi apontada pelos alunos por repetidas vezes como uma das disciplinas que discute o tema dos direitos humanos em sala de aula, isso demonstra que a abordagem dos direitos humanos não se restringe somente as disciplinas das ciências humanas e sociais.

Gráfico 6: Disciplinas que abordam a questão dos direitos humanos em sala de aula.

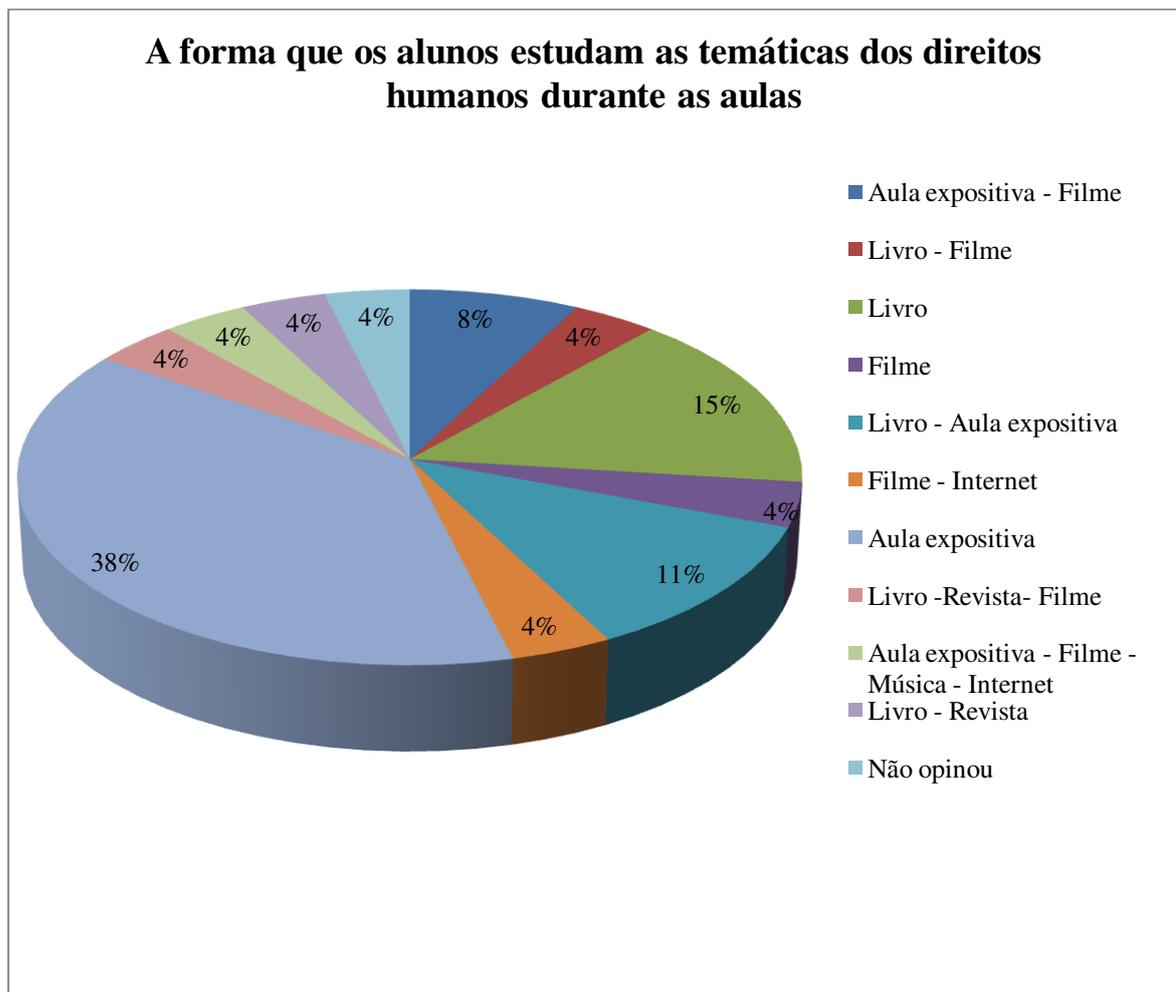


Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Ao buscarmos verificar, através de que os alunos estudam as temáticas dos direitos humanos durante as aulas na escola, questionamos a forma como os alunos estudam as temáticas dos direitos humanos durante as aulas, e os dados estão expressos na figura do gráfico subsequente.

Então verificamos no gráfico 7, que, 38% dos alunos responderam que é através da aula expositiva, já 15% dos alunos responderam que estudam as temáticas dos direitos humanos durante as aulas utilizando livros, e 11% disseram que estudam através de livros e aulas expositivas, 8% aulas expositivas e filmes, 4% livro e filme, 4% filme, 4% filme e internet, 4% livro, revista e filme, 4% aula expositiva, filme, música e internet, 4% livro e revista, e 4% não opinaram.

Gráfico 7: forma que os alunos estudam as temáticas dos direitos humanos durante as aulas.



Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Quando questionados, em quais conteúdos foram abordados as temáticas dos direitos humanos em sala de aula, observamos que a maioria dos alunos pesquisados não soube informar os conteúdos que discutem sobre os direitos humanos. Já que dos 26 alunos pesquisados, apenas 2 alunos indicaram os prováveis conteúdos, 5 alunos deram respostas de formas confusas, ficando complicado o entendimento, 4 responderam nomes de disciplinas, 11 responderam que não sabiam ou não lembrava e 4 não responderam a questão.

A seguir podemos verificar exemplos de alguns alunos que indicaram os possíveis conteúdos que abordaram a temática dos direitos humanos:

Aluno 17: “Sociedade e os indivíduos”.

Aluno 18: “Sociedade”.

Exemplos de respostas de alguns alunos que apesar de responderem a questão responderam que não sabiam ou não lembrava quais conteúdos que abordava a temática dos direitos humanos:

Aluno 05: “não sei”

Aluno 16: “O que tenho a dizer: não lembro”.

Aluno 20: “Não lembro”.

Aluno 21: “Me desculpe, mais eu não me lembro dos conteúdos!”.

Aluno 23: “(Não lembro o tema)”.

Aluno 24: “Não lembro bem o assunto”.

Exemplo de respostas de alguns discentes que responderam de forma confusa ficando difícil a compreensão, pois apesar de responderem a questão em vez de citarem os conteúdos fizeram uma mistura de conteúdos com atividades produzidas, não ficando claras as respostas:

Aluno 06: “Não praticar bullying”.

Aluno 10: “Redação, debates de ideologias, nazismo, e ditadura”.

Aluno 11: “Por meio de redação e aulas discursivas sobre temas que envolvem os trabalhos direitos humanos”.

Aluno 13: “Em uma redação foi efetuada um tema muito debatido do direito humano”.

Aluno 15: “Na sociedade e indivíduos, a maneira de pensar como um conjunto”.

Exemplos de alguns alunos que responderam nomes de disciplinas em vez dos conteúdos:

Aluno 09: “Em conteúdos de Língua Portuguesa como, por exemplo, em redação e também durante explicações nas aulas de história”.

Aluno 14: “Durante as aulas de sociologia e história”.

Fazendo uma análise diante do que foi exposto pelos alunos, podemos perceber que a maioria dos alunos não sabe em quais conteúdos a temática dos direitos humanos foi trabalhada, ficando entendido que a temática dos direitos humanos não está sendo trabalhada de uma forma satisfatória. É notório salientar que a grande preocupação de algumas escolas está voltada para os tradicionais conteúdos curriculares, e a escola Juarez Maracajá pode ser uma dessas escolas.

Araújo (2008) salienta que:

A preocupação dos currículos é com o ensino da língua, das matemáticas, das ciências, da natureza sócio-política-econômica da humanidade e das artes. Em outras palavras, o que se privilegia é o desenvolvimento da dimensão cognitiva das pessoas, a partir de conteúdos muitas vezes descontextualizados e dissociados da realidade e dos interesses da maioria dos educandos, negligenciando outras dimensões constitutivas do ser humano e suas necessidades básicas. Nos parece que este modelo de escola não conseguirá atingir os objetivos de construção da cidadania e da democracia social (ARAÚJO, 2008,p.164).

Na realidade concreta das escolas e das salas de aula o que vemos é uma preocupação quase que exclusiva com a transmissão de alguns dos conteúdos científicos acumulados pelas diferentes culturas e pela humanidade (ARAÚJO, 2008).

Desta forma, levando em consideração o que foi apresentado por meio das respostas dos alunos é necessário que a escola inclua na sua ação educativa a temática dos direitos humanos. O que estamos sugerindo aqui não é a substituição dos conteúdos, mas que a temática dos direitos humanos seja trabalhada na escola de forma transversal e interdisciplinar. Já que por vezes os temas transversais são negligenciando nas escolas, é preciso reconhecer que esses temas contribuem com dimensões constitutivas do ser humano e que leva ao fortalecimento da cidadania e do respeito. As realidades das salas de aula precisam está para além do mercado de trabalho e da mera transmissão de conhecimento.

Os alunos foram ainda questionados sobre qual a atividade mais significativa que tinham participado ou elaborado na escola que abordou a questão dos direitos humanos, ao analisar as respostas identificamos que 6 alunos não deram respostas para o questionamento, 9 alunos afirmaram não saber ou não se lembrava de ter participado de alguma atividade com o tema direitos humanos, e outros alunos afirmaram não ter participando de nenhuma atividade, já 6 alunos afirmaram ter elaborado ou participado de alguma atividade com temas ligados aos direitos humanos, e 5 alunos dos 26 pesquisados deram respostas confusas. A seguir podemos observar exemplos de respostas de alguns alunos que responderam não saber ou não se lembrava de ter participado de alguma atividade com a temática dos direitos humanos na escola:

Aluno 06: “Não sei”.

Aluno 18: “Nenhuma”.

Aluno 22: “Se eu fiz alguma atividade que envolve esse tema, eu não estou lembrado”.

Exemplos de alunos que afirmaram ter elaborado ou participado de atividades ligadas aos direitos humanos:

Aluno 09: “Que eu lembre, foram palestra e debates.”.

Aluno 12: “Debates entre professores e alunos debatendo o tema.”.

Aluno 21: “assistir alguns vídeos de debates relacionados e aula de sociologia relacionada ao tema direto humano.”.

Aluno 24: “Alguns vídeos que os professores passaram forma bem significativo, pois colaboraram bem sobre o assunto direitos humanos”.

Aluno 26: “Palestras e redação”.

Exemplos de respostas dos alunos que deram respostas confusas:

Aluno 14: “A que fala que cada um tem seu lugar no mundo”.

Aluno 15: “Quando falamos do indivíduo e a sociedade abordamos várias temáticas como incluir o indivíduo no meio social, como se inclui o nosso meio”.

Aluno 20: “Algumas aula de sociologia e português”

Quando investigados como gostariam de estudar a temática dos direitos humanos nas aulas, observamos que a maioria dos alunos indicou alguns recursos didático-metodológicos para estudar as questões dos direitos humanos. Onde os alunos gostariam de estudar a temática dos direitos humanos através de: debates, palestras, vídeos, trabalhos em grupos, slides, livros, internet, data shows, dinâmicas, teatro, aulas expositivas e aulas contextualizadas e criativas.

Os alunos 15, 16, 19 e 25 enfatizaram que gostariam de estudar a temática dos direitos humanos através de aulas mais dinâmicas e que chamasse a atenção e que tivesse o envolvimento de todos durante as aulas. Como podemos verificar através das respostas dos alunos a seguir:

Aluno 15: “Com vídeos para aprimoramos nossos conhecimento no cotidiano, aulas onde o aluno pra ver e pra que entenda qual a importância dos Direitos Humanos no meio em que vivemos atualmente”.

Aluno 16: “Poderia ser com filme, trabalhar em grupos, debates um que envolvesse a todos sem aquela rotina de sempre formar ideias individuais”.

Aluno 19: “Por meio de data shows, e da Web mais nunca esquecendo os livros, devemos muito a eles”.

Aluno 25: “De uma forma diferente com slides, filmes, palestras entre outras coisas que nos chame atenção pelo assunto”.

No entanto, 2 alunos não responderam a questão, o aluno 06 respondeu que “não sei explicar”, e o aluno 07 respondeu que “sinceramente, não faço a menor ideia”.

Ao analisar as respostas da questão de como os alunos gostariam de estudar a temática dos direitos humanos nas aulas, observamos a necessidade de utilização de diversos recursos didáticos metodológicos na condução das aulas. Neste sentido, os professores são chamados a buscar recursos didático-metodológicos que sejam capazes de mudar as atitudes dos alunos em relação ao ensino, pois as estratégias e metodologias escolhidas é que fazem a diferença na sala de aula. Tendo em vista que esses recursos motivam os alunos para o ensino-aprendizagem.

É nítido também nas respostas dos alunos, nesta questão, os pedidos para que os conteúdos estudados sejam trabalhados a partir de uma a reflexão da realidade onde os educandos vivem, ou seja, através da contextualização entre o conteúdo estudado e a vivência do cotidiano dos alunos. Nesta linha de raciocínio Abílio et. al (2012) salienta que:

(...) a busca de um ensino de qualidade, deve eliminar a dicotomia entre teoria e prática e proporcionar a reflexão sobre a realidade podendo extrapolar algumas regras do ensino tradicional que funciona com horários e locais determinados, percebendo que o cotidiano dos alunos é vivido além das quatro paredes da sala de aula, descobrindo que pertencem a um conjunto de lugares e pessoas que influenciam no seu cotidiano (ABÍLIO et. al, 2012, p. 129).

Os discentes da escola Juarez Maracajá também foram estimulados a identificar situações onde ocorrem violações de direitos humanos na sociedade, neste sentido observamos que 18 dos 26 alunos pesquisados apontaram como situações de violação dos direitos humanos a agressão física contra uma pessoa, 17 alunos assinalaram a prática de bullying, 16 alunos apontaram a exclusão da pessoa com deficiência da sociedade e 14 alunos identificaram a falta de assistência básica de saúde como uma violação, e apenas 1 aluno dos 26 pesquisados não conseguiu identificar nas alternativas as situações de violação dos direitos humanos.

Quadro 6: Situações de violação dos direitos humanos identificadas pelos alunos na sociedade.

Situações de violação dos direitos humanos	Quantidade de Alunos
Agressão física contra uma pessoa	18
A prática de linchamento a acusados de algum crime	10
Falta de assistência básica de saúde	14
Exclusão da pessoa com deficiência da sociedade	16
Degradação do meio ambiente	03
Carência de moradia para os cidadãos	11
A prática de bullying	17
Nenhuma das alternativas	01

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Na questão acerca da opinião dos alunos, sobre o maior desrespeito aos direitos humano, a grande maioria dos alunos pesquisados respondeu a questão. Somente,3 alunos não deram repostas. Os alunos respondentes, em sua maioria, que consideram o maior desrespeito aos direitos humanos são: a exclusão da pessoa com deficiência; da pessoa idosa; das pessoas de classe minoritária e o desrespeito ao pensamento alheio (particular); às guerras; o desrespeito à opinião; as autoridades que não cumprem seu papel como deveria; desrespeito ao próximo; a prática do bullying e o preconceito racial. A seguir são apresentados exemplos de respostas de alguns alunos que elencaram as formas de desrespeitos aos direitos humanos:

Aluno 04: “Não respeitar a opinião dos outros”.

Aluno 06: “A prática de bullying”.

Aluno 08: “A guerra, pois nela ocorre muitos absurdos em relação a violência”.

Aluno 10: “O desrespeito a opinião de cada cidadão”.

Aluno 12: “A falta de respeito com a opinião.”

Aluno 16: “Em resumo a falta de consideração das autoridades que não cumprem como deveria seu papel”.

Aluno 21: “Não respeitar o direito humano do próximo”.

Aluno 22: “Na minha opinião eu acho que é a prática do bullying e o preconceito”.

Aluno 25: “preconceito racial (racismo)”.

Aluno 26: “Tratar as pessoas de forma desrespeitosa”.

Exemplos de alunos que responderam que o maior desrespeito aos direitos humanos é a exclusão da pessoa com deficiência pela cor, exclusão da pessoa idosa e a exclusão das classes minoritárias.

Aluno 05: “Humilhar uma pessoa porque ela tem deficiência ou é gay, sua cor, sua classe ou religião”.

Aluno 09: “A exclusão de pessoas que possuem alguma deficiência, e o fato de não aceitar uma opinião contrária a sua”.

Aluno 11: Excluir uma pessoa de um meio social por conta da estética ou deficiência.

Aluno 13: “O desrespeito aos idosos”.

Aluno 18: “Excluir as pessoas com deficiência”.

Aluno 19: “Há vários tipos, aqui duas para sermos breves: Exclusão da pessoa com deficiência na sociedade e também agressão física contra uma pessoa”.

Analisando as respostas dos alunos percebemos que os alunos 05, 09, 11, 18 e 19 fizeram menção que o maior desrespeito aos direitos humanos é a exclusão da pessoa com deficiência, faz necessário lembrar que esse público por muito tempo teve e ainda tem seus direitos desrespeitados. Desta forma, esta resposta nos convida a pensar os direitos dessas pessoas.

É preciso entender que o fato de uma pessoa ser limitada por suas características físicas não significa que ela precisa está anulada por escolhas alheias da sociedade, a pessoa com deficiência contribui e deve ser somada a diversidade social, incluir a pessoa com deficiência não é mais uma possibilidade, mas uma necessidade. Nessa linha de raciocínio, Campos (2012) et. al afirma que:

[...], possibilitar aos indivíduos com deficiência a incorporação de seus valores e o desenvolvimento de suas potencialidades significa olhar para o diverso no sentido de reconhecer que as relações sociais podem ser estabelecidas na diversidade e na diferença (CAMPOS et. al, 2012, p.115).

A pessoa com deficiência nesse momento necessita da efetivação dos seus direitos, portanto, não basta, somente, a garantia de direitos aos sujeitos, uma vez que, a lei por si só não garante a construção efetiva da cidadania (MACHADO, 1998), em outras palavras é urgente a necessidade de praticar as leis que já estão em vigência para que as pessoas com deficiências sejam respeitadas.

Exemplos de alunos que deram respostas confusas:

Aluno 03: “A ausência ou a insuficiência dos direitos sociais ou direito a igualdade”.

Aluno 07: Raciociniolento.com

Aluno 14: “Não entender a posição de cada um no mundo e que devemos respeitar”.

Aluno 15: “A falta de compreensão por parte da sociedade que viola com desrespeito a agressão de maneira diversificada”.

Aluno 17: “Algo que eu sei que tenho direito e mesmo assim, são capazes de cometer desrespeito, como por exemplo, de saúde pública eu tenho direito a saúde de qualidade pública e não lugares que não tem então há meu direito a procurar autoridades que me consiga isso”.

Aluno 20: “O que foge com o dinheiro público”.

Aluno 23: “A sociedade ter preconceito com as pessoas por serem humildes, e aquelas pessoas que vivem na rua com suas famílias e não ter o que comer e nem onde dormir. E também pessoas que matam pessoas inocentes e são linchados, sim esse acabou a vida de um inocente mais vão para a cadeia sofrer em mãos de bandido, talvez quando cometeu esse crime poderia está em efeito de drogas”.

De acordo com as respostas dadas pelos alunos percebemos que os mesmos possuem uma noção sobre o tema questionado. No entanto, uma resposta que foi dada de forma desconexa e que não conversa com a pergunta feita foi a do aluno 07: “Raciociniolento.com”, o que só confirma o que temos sugerido neste trabalho, que é a necessidade de incluir as temáticas dos direitos humanos ação educativa em sala de aula na escola.

Ao questionarmos a respeito do que fazer para evitar o desrespeito aos direitos humanos 11 alunos não responderam a questão, já a maioria elencou diversas formas que possivelmente podem contribuir para evitar os desrespeitos como podemos verificar através de exemplos de respostas de alguns alunos que deram respostas claras indicando formas de evitar o desrespeito:

Aluno 12: “Respeitar o próximo, diálogos e não a violência”.

Aluno 11: “Se colocar no lugar do próximo e ter mais consciência de quando se desrespeita os direitos humanos”.

Aluno 09: “Creio que isso só iria acontecer quando a própria sociedade se conscientizasse do quão ridículo são os seus atos”.

Aluno 10: “Respeitar as opiniões dos semelhantes”.

Aluno 16: “Nos conscientizarmos”.

Aluno 19: “Várias coisas mas primeiro temos que conscientizar as pessoas sobre tais atos que infligem com a lei do nosso país”.

Aluno 21: “Mais informações sobre o assunto de direitos humanos como: palestras e mais educação que o nosso Brasil terá consciência”.

Aluno 25: “Promover palestras que incentivem as pessoas a viverem de uma forma que não haja desrespeito aos direitos humanos; criação de leis para punir as pessoas que desrespeitarem os direitos humanos”.

Aluno 23: “O governo e o ministério da educação devem conscientizar a sociedade, tendo palestras e anúncios em TV e também na Web ou até mesmo criar novas normas em uma sociedade, com novas leis”.

Aluno 26: “Respeitar a todos e tratar de forma igualitária”.

Assim como alguns alunos apresentaram formas de evitar o desrespeito aos direitos humanos, alguns alunos apesar de responderem a questão, deram respostas confusas como podemos verificar a seguir:

Aluno 13: “Evitar a corrupção no Brasil”.

Aluno 08: “Pondo limite e respeito na sociedade”.

Aluno 15: “O respeito, a compreensão tudo engloba entender e respeitar a sociedade, tudo que fazemos deixar uma marca então fazemos com que tenhamos uma sociedade mais pura nas suas decisões pra viver em harmonia sem atingir ninguém”.

Aluno 17: “Pessoas com mais capacidade nas áreas e pessoas com ética”.

Aluno 18: “Ajudar o próximo”.

Aluno 20: “Se conseguirmos que cada um tenha o seu direito e não desrespeitar a opinião do outro”.

Aluno 22 respondeu “Não sei no momento, tô sem ideia”.

Diante da análise das respostas dos alunos, fica evidente a necessidade da escola inserir as temáticas dos direitos humanos nos conteúdos tradicionais do currículo escolar. O educador é intimado a trabalhar as temáticas dos direitos humanos estimulando a reflexão sobre a realidade dos educandos.

Nesse sentido, não seria ousadia afirmar que o processo de desenvolvimento dos homens passa pela educação, além da educação ser um direito que possibilita ao ser humano acesso aos demais direitos. É necessária uma educação que esteja voltada não só para aprender os conteúdos necessários para se conseguir um emprego, mas uma educação que contribua para a construção da cidadania e para a diversidade. Como salienta Araújo:

Um dos objetivos centrais da educação deve ser o de promover a construção de personalidades morais autônomas, críticas, que almejem o exercício competente da cidadania, embasada nos princípios democráticos da justiça, da igualdade, da equidade e da participação ativa de todos os membros da sociedade na vida pública e política (ARAÚJO, 2008, p.164).

Aqui buscamos alcançar qual o entendimento dos alunos sobre direitos humanos, entender essas concepções colabora para que o professor, que também é sujeito dessa pesquisa, pense sua prática com relação ao tema, esse fato viabiliza um caminho dos discentes e docentes em uma mesma direção, neste sentido Juan Ignacio Pozo (2002) afirma que se os

mestres se movem para um lado e os aprendizes para outro, será difícil que a aprendizagem seja eficaz, daí a necessidade de entender o discente.

5.5 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA CONCEPÇÃO DOS PROFESSORES

Aplicamos também um questionário com os professores que ministram as disciplinas, Sociologia, História, Geografia, Matemática e Português e Biologia nas turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio. Vale salientar que foram pesquisados seis professores com o objetivo de identificar a sua concepção e como trabalham a temática dos direitos humanos em sala de aula.

A concepção dos professores e como está sendo trabalhada a temática dos Direitos Humanos no cenário da escola do campo Jornalista Juarez Maracajá está exposto a partir de descrições e foram coletadas através dos questionários. Inicialmente, analisamos alguns dados acerca do perfil dos professores pesquisados. Em seguida, os resultados são apresentados a partir de cada uma das questões que nortearam a presente pesquisa. Com relação aos professores que realizaram a pesquisa 5 são do sexo feminino e apenas 1 do sexo masculino. Verificamos que quatro são efetivos e dois são temporários.

A seguir apresentamos o quadro 7, onde o mesmo contém algumas informações sobre o perfil dos docentes pesquisados, nos quadro estão expostos dados com formação, tempo que exerce a profissão, ano de conclusão da graduação e de especialização, bem como as disciplinas lecionadas pelos docentes no educandário.

Quadro 7: Perfil dos professores pesquisados.

PROFESSOR	PERFIL DO PROFESSOR
O professor 1	Exerce a docência há 30 anos, trabalha apenas na escola Juarez Maracajá lecionando a disciplina História. É licenciado em Estudos Sociais e licenciatura em História concluído em 1995 e está cursando pós graduação em; educação.
Professor 2	Exerce a profissão há 2 anos, assim como o professor 1 trabalha apenas na escola Juarez Maracajá lecionando a disciplina Geografia, possui Licenciatura plena em Geografia concluído em 2011 e pós - graduação em Educação Infantil concluído em 2013.
Professor 3	Não informou o tempo que exerce a profissão, possui licenciatura em Ciências Sociais, e não possui pós – graduação e trabalha apenas na escola pesquisada lecionando as disciplinas Sociologia, Filosofia e Geografia.
Professor 4	Exerce a docência há 11 anos, trabalha apenas na escola pesquisada, e lecionando a disciplina Português. É licenciado em Letras concluído em 2009 e informou que tem pós-graduação concluída em 2012, mas não especificou em que.
Professor 5	Exerce a profissão há 24 anos, trabalha em duas escolas, e na escola pesquisada leciona a disciplina Matemática, possui licenciatura plena em Matemática concluído em 1994 e possui especialização em ensino de Matemática Básica concluído em 2006.
Professor 6	O exerce a profissão a 13 anos, trabalha em duas escolas, na escola pesquisada leciona a disciplina Biologia, possui licenciatura em Biologia concluído em 2010 e possui pós - graduação em Educação Básica concluído em 2014.

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Quanto ao nível de escolaridade dos professores pesquisados podemos observar que todos possuem formação superior. Nenhum destes profissionais é recém-formado, já que o nível de escolaridade informado há um tempo de 5 a 7 anos, outros há mais de 20 anos. E somente um dos professores não possui pós – graduação.

A respeito do tempo em que estão lecionando nas salas de aula de ensino regular, somente o professor 3 não informou o tempo que exerce a docência, os demais informaram o tempo em que exercem a docência, onde verificamos que o professor 2 exerce a docência a 2 anos, e os demais exercem a profissão a mais de 11 anos.

Ao serem questionados sobre o que significa os direitos humanos todos os professores responderam a questão, e relacionaram os direitos humanos a ideia de liberdade, igualdade, universalidade, liberdade de expressão, igualdade perante a lei. Somente o professor 2 apesar de responder a questão apresentou uma resposta confusa que em vez de se referir a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) se referiu a quem a promulgou a Organização das Nações Unidas (ONU), assim a resposta dada pelo professor se torna confusa, não deixando claro a quem o professor quis se referir. Neste sentido, não fica claro o significado dos direitos humanos para o professor 2 uma vez que além de se referir a ONU o professor faz menção a uma parte de artigo 1º da DUDH, assim a resposta oferecida não corresponde o questionamento feito. No quadro seguinte, é apresentado o significado dos direitos humanos para os professores.

Quadro 8: O que significa os direitos humanos na concepção dos professores.

PROFESSORES	RESPOSTAS
Professor 1	É respeitar os direitos humanos. É universal, o ser humano ao nascer ele está para usufruir de liberdade de expressão, promover a paz, conviver em igualdade com os demais.
Professor 2	Organização das nações unidas que afirma todos os seres humanos é nascem livres e iguais em dignidade e direitos.
Professor 3	São direitos inerentes a todos os seres humanos sem distinção de raça, sexo e religião.
Professor 4	São direitos e liberdades básicas dos indivíduos que devem ser mantidos e respeitados.
Professor 5	São ações que levam em conta o respeito à dignidade do cidadão.
Professor 6	Liberdade de pensamento, de expressão, de igualdade perante a lei.

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Os professores foram questionados se a temática dos direitos humanos é contemplada no ensino em sala de aula, a maioria dos professores respondeu que sim. Contudo, os

professores 1 e 5 apesar de afirmaram que contempla em sua prática de sala de aula a temática dos direitos humano ao justificar a resposta deram uma resposta confusa e generalista sem dizer de forma clara porque esse temática é contemplada em sala de aula.

Já o professor 4 não responde se sim ou não, mas em sua resposta fica entendido que para o professor em algumas disciplinas existe a possibilidade da inserção dos direitos humanos. No entanto, enfatiza que cabe ao docente contemplar essa discussão em sua área, porém para o professor o um currículo não contribui para um trabalho efetivo.

Apenas os professores 2 e 3 responderam de forma clara a questão, responderam que sim e deram justificativas claras destacando que contempla a temática de forma transversal com a necessidade de conscientizar os alunos. No entanto, no universo dos 6 professores apenas o professor 6 responde que, ‘não trabalha muito’ com o tema em sua aulas, como podemos verificar nas respostas coletadas dos professores.

Quadro 9: Respostas dos professores a respeito se a temática dos direitos humanos é contemplada no ensino em sala de aula.

PROFESSORES	RESPOSTAS
Professor 1	Sim. A partir do momento que o ser humano nasce passa a ter contato com a necessidade de vivenciar e na escola passa e se conscientizar com orientações e debates do dia a dia.
Professor 2	Sim. Porque os alunos têm que saber que direitos humanos são dotados de razão e de consciência, e devem agir uns para os outros em espírito de fraternidade.
Professor 3	Sim. De forma transversal
Professor 4	Em algumas disciplinas existe essa abordagem, cabe ao docente contemplar essa discussão em sua área, porém ainda temos um currículo estático que não contribui para isso.
Professor 5	Sim, em alguns casos, dependendo do (a) professor (a). Infelizmente muitos educadores acham que é um tema insignificante ou de difícil abordagem.
Professor 6	Não utilizo muito nas minhas aulas

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Na sequência, no quadro posterior, podemos verificar as respostas dos professores, acerca de, como observam que nas disciplinas existem conteúdos em que a temática dos direitos humanos pode ser abordada de modo transversal. Podemos constatar que, dos 6 professores pesquisados, 3 professores afirmam que frequentemente observam que, em suas disciplinas existem conteúdos em que podem ser abordado, de modo transversal, os conhecimentos relativos aos direitos humanos; enquanto os outros 3 dizem que, raramente tem feito tal observação. Como podemos verificar na sequência.

Quadro 10: Professores que observam que podem abordar de forma transversal as temáticas dos direitos humanos.

PROFESSORES	RESPOSTAS
Professor 1	Frequentemente
Professor 2	Raramente
Professor 3	Frequentemente
Professor 4	Frequentemente
Professor 5	Raramente
Professor 6	Raramente

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Diante das repostas dos professores sobre esta questão, é preciso fazer uma observação, já que, a metade dos professores pesquisada respondeu que – não observam que as temáticas dos direitos humanos podem ser trabalhadas transversalmente com os conteúdos de cada disciplina. É preciso destacar que as disciplinas da área das ciências humanas e sociais não são as únicas disciplinas que podemos trabalhar as questões a respeito dos direitos humanos. Partindo do observado percebemos que na escola existe a necessidade dessa abordagem já que como afirma os PCNS:

[...] os Temas Transversais têm natureza diferente das áreas convencionais. Sua complexidade faz com que nenhuma das áreas, isoladamente, seja suficiente para abordá-los. Ao contrário, a problemática dos Temas Transversais atravessa os diferentes campos do conhecimento. [...] Por outro lado, nas várias áreas do currículo escolar existem, implícita ou explicitamente, ensinamentos a respeito dos temas transversais, isto é, todas educam em relação a questões sociais por meio de suas concepções e dos valores que veiculam (BRASIL, 1997, p.29).

Além disso, como afirma Luis Pérez Aguirre (1986, p. 30) que a educação em direitos humanos tem que ser aprendida como um processo rico e complexo, que garanta e

respeite essa dialética que implicará sempre a conciliação necessária entre liberdade e tolerância, entre ordem e criatividade.

Questionamos também em quais conteúdos das disciplinas que cada professor pesquisado leciona que poderia ser trabalhado de forma transversal às temáticas dos direitos humanos em sala de aula, nesta questão as respostas dos professores foram de forma clara, onde a maioria dos professores elencaram os conteúdos.

Somente o professor 2 não soube indicar em quais conteúdos da disciplina de geografia que podem ser trabalhado de forma transversal com as temáticas dos direitos humanos. O que é algo preocupante, uma vez que os conteúdos geográficos como população, urbanização, o processo de ‘favelização do Brasil’, a globalização, urbanização do Brasil e meio ambiente são conteúdos da geografia que tem uma relação direta com os direitos humanos e que podem ser trabalhados com vários recursos metodológicos com os discentes em sala de aula. E o professor 6 afirmou que não trabalha em seus conteúdos as questões dos direitos humanos de forma transversal. As respostas dos professores estão descritas na sequência;

Quadro 11: Conteúdos que são abordados a temática dos direitos humanos pelos professores em sala de aula.

PROFESSORES	RESPOSTAS
Professor 1	Grécia e Roma, Reforma protestante e contra reforma, primeira e segunda guerra mundial, golpe de 1964, abolição da escravatura.
Professor 2	Trabalhar os direitos humanos no contexto escolar, nos conteúdos encontrados na aquisição e no desenvolvimento de competências práticas. Através de projetos.
Professor 3	Pluralidade, cultura, sexualidade, democracia e cidadania, sociedade de direitos e outros.
Professor 4	Racismo, tráfico humano, ética, violência contra a mulher, saúde, educação.
Professor 5	No caso da disciplina matemática, alguns poucos temas abordam os direitos humanos, como matemática financeira, por exemplo.
Professor 6	Não trabalho

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Buscamos verificar como os professores adquiriram informações sobre os direitos humanos, a maioria dos professores pesquisados responderam que foi através dos cursos de graduação, por meio de livros, internet, cursos de atualização, jornais, TV, revistas, e contato com outros professores.

Observamos também que mesmo não trabalhando em sua disciplina com as questões relativas aos direitos humanos o professor 6 respondeu que teve conhecimento sobre os direitos humanos através de cursos de atualização e aperfeiçoamento. Outro dado interessante é que os professores 1 e 5 adquiriram conhecimentos sobre os tema através de conversas com outros professores, e o professor 4 teve como único canal de informação os livros. Como pode-se verificar em conformidade com quadro:

Quadro 12: Como os professores adquiriram conhecimentos sobre os direitos humanos.

PROFESSORES	RESPOSTAS
Professor 1	Informações adquiridas durante a graduação; informações adquiridas durante cursos de atualização e aperfeiçoamento; contato com outros professores; jornais; TV; revistas; livros; Internet.
Professor 2	Informações adquiridas durante cursos de atualização e aperfeiçoamento; livros;
Professor 3	Informações adquiridas durante a graduação;
Professor 4	Livros;
Professor 5	Contato com outros professores; revistas; livros; Internet.
Professor 6	Informações adquiridas durante cursos de atualização e aperfeiçoamento

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Os professores foram questionados sobre quais são os recursos didáticos que utilizam para o desenvolvimento da temática dos direitos humanos durante as aulas com seus alunos, os docente elencaram como recursos didáticos utilizados o giz, livros didáticos, cartazes, aula de campo, filmes, músicas, biblioteca, gravuras e data Show, como consta no quadro posterior:

Quadro 13: Recursos didáticos utilizados pelos professores para o desenvolvimento das temáticas dos direitos humanos durante as aulas com os alunos.

PROFESSORES	RESPOSTAS
Professor 1	Livro didático; biblioteca; quadro; giz.
Professor 2	Cartazes; data show; livro didático; biblioteca.
Professor 3	Cartazes; data show; livro didático; biblioteca; gravuras; filmes; aula de campo.
Professor 4	Cartazes; data show; filmes.
Professor 5	Cartazes; data show; músicas.
Professor 6	Data show; livro didático; filmes.

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Quando perguntados se a forma como a temática dos direitos humanos vem sendo trabalhada nas aulas é coerente a maioria dos professores responderam que não, e apenas um professor respondeu que não trabalha com as temáticas dos direitos humanos.

Percebemos que os professores 1 e 4 responderam que o grande volume de atividades e conteúdos fazem com que os direitos humanos não seja intensificado como foco, apesar de estar em todos os conteúdos e também falta o corpo docente se sensibilizar e abordar de forma sistemática a temática. Já os professores 2 e 3 apesar de responderem que a forma com a temática vem sendo trabalhada, as suas justificativas não foram claras.

O professor 5, além de responder que não, sugeriu que um trabalho realizado através da discussões de toda a equipe escolar, planejando ações em grupo seria mais efetivo. Além de ressaltar que existe também a necessidade de aprofundamento por parte de cada professor, o que por muitas vezes torna-se difícil em consequência da carga horária. Já o professor 6 respondeu que não trabalha com os direitos humanos.

Abaixo podemos observar no quadro, as respostas seguintes, dadas pelos professores:

Quadro 14: Como a temática dos direitos humanos vem sendo trabalhada nas aulas é coerente.

PROFESSORES	RESPOSTAS
Professor 1	Acho que não, o grande volume de atividades e conteúdos faz com que não sejam intensificados como foco os direitos, apesar de estar em todos os conteúdos.
Professor 2	Sim. Porque os alunos adquirem muitos conhecimentos.
Professor 3	Sim. Procuo trabalhar de acordo com o (PNEDH).
Professor 4	Nota-se que falta o corpo docente abordar de forma sistemática essa temática, porém por virtude do currículo, ainda deixamos a desejar.
Professor 5	Não. Um trabalho realizado com discussões de toda a equipe escolar, planejando ações em grupo seria mais efetivo. Importante ressaltar também a necessidade de aprofundamento de cada um, o que é muitas vezes torna-se difícil em consequência da carga horária.
Professor 6	Não trabalho

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Os professores foram questionados se já tiveram acesso ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), caso a resposta fosse negativa, explicasse os motivos, e se sim, o que achou. Apenas 2 dos 6 professores pesquisados responderam que sim, a maioria disseram que não e não justificaram suas respostas.

O Professor 1 respondeu que sim, no entanto não ficou claro se o mesmo teve acesso ao Plano Nacional de Educação (PNE) ou ao PNEDH, pois ao justificar a sua resposta o professor se referiu ao plano nacional de educação, que tem como função determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. E apesar do professor 5 responder que sim, não fez nenhuma avaliação sobre o documento.

Já o professor 2 disse não ter tido acesso ao documento, justificando que teve acesso a respeito das questões dos direitos humanos por meio de pesquisa, conversas e livros deixando claro que o conhecimento sobre o tema ainda é limitado. Conforme mostra o quadro que segue:

Quadro 15: Se os professores já tiveram acesso ao plano nacional de educação em direitos humanos (PNEDH), caso a resposta fosse negativa, explicasse os motivos, e se sim, o que achou.

PROFESSORES	RESPOSTAS
Professor 1	Sim, no Plano Nacional de Educação sempre foi discutido e colocado como obrigatório, visando à questão da cidadania onde se concretiza na prática o exercício na sociedade.
Professor 2	Não. Acesso só de livros, conversas e pesquisas.
Professor 3	Não
Professor 4	Não tive acesso ainda.
Professor 5	Sim.
Professor 6	Não

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Os educadores também foram questionados se a escola desenvolve algum trabalho sobre os direitos humanos, apenas o professor 1 deixou a questão em branco, já os professores 3, 5 e 6 afirmaram que a escola não desenvolve nenhuma atividade dessa natureza. Contudo, os professores 2 e 4 indicaram palestra com demonstração de vídeos e seminário sobre os direitos dos homossexuais. Como podemos constatar no quadro que da sequência:

Quadro 16: A escola desenvolve ou já desenvolveu algum trabalho sobre direitos humanos.

PROFESSORES	RESPOSTAS
Professor 1	
Professor 2	Sim. Uma palestra com demonstração de vídeo.
Professor 3	Não.
Professor 4	Seminário sobre os direitos dos homossexuais.
Professor 5	Não.
Professor 6	Não tenho conhecimento.

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Sobre a importância que os professores atribuem à temática dos direitos humanos, a maioria dos educadores classificou a temática dos direitos humanos como importante e de grande relevância para ser trabalhada em sala de aula. No entanto o professor 6 não respondeu o questionamento dizendo que não podia opinar, conforme se é demonstrado no quadro:

Quadro 17: A importância que os educadores atribuem à temática dos direitos humanos.

PROFESSORES	RESPOSTAS
Professor 1	Muito importante, já que através do exercício desta temática podemos preparar o cidadão para que ele viva com dignidade reconhecendo melhor os valores de um povo.
Professor 2	A importância de que os alunos irão ser pessoas de bem sempre respeitando todas as pessoas.
Professor 3	Enquanto educadora acredito que seja de suma importância, uma vez que são questões que permeiam todas as questões da vida social.
Professor 4	É uma temática relevante, posta que o sujeito precisa ser conhecedor de seus direitos, deveres para poder reivindicá-los.
Professor 5	É uma temática de fundamental importância, visto que leva em consideração “o ser humano” na sua essência.
Professor 6	Não posso opinar.

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Quando questionados em relação às dificuldades encontradas em trabalhar a temática dos direitos humanos nas aulas, as dificuldades apresentadas pelos professores foram: a falta de atenção dos alunos em absolver as informações, transversalizar os conteúdo com as questões dos direitos humanos em sua disciplina, a falta de material didático, falta de engajamento da equipe da escola e planejamento por parte dos docentes. Segundo o que descreve o quadro:

Quadro 18: As maiores dificuldades encontradas pelos docentes em trabalhar a temática dos direitos humanos nas aulas com os alunos.

PROFESSORES	RESPOSTAS
Professor 1	A atenção dos mesmos em absolver as informações repassadas em sala de aula.
Professor 2	Falta de conteúdos na escola. Mais aprofundados.
Professor 3	Falta material didático aprofundado.
Professor 4	Falta de engajamento da equipe pedagógica, planejamento por parte dos docentes, material adequado.
Professor 5	É transversalizar os conteúdos das disciplinas.
Professor 6	Não consigo opinar.

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Perguntamos aos professores de que forma as questões dos direitos humanos devem ser abordadas no contexto escolar. Ao analisarmos as respostas, percebemos que a maioria dos professores sugeriram formas de abordar a temática, o professor 1 respondeu a partir de um compromisso da comunidade escolar, diretor, professores, funcionários, pais, alunos.

O professor 2 respondeu que em formas de trabalhos e debates. Professor 3 através dos conteúdos em um contexto de respeito mútuo e de efetivo respeito e dignidade. Para o professor 4 a temática dos direitos humanos deve ser abordada em todas as disciplinas de forma que o educando saiba por meio desse enfoque como lutar e pelos seus direitos.

Já o professor 5 deu uma resposta que está vinculada a disciplina que leciona, deste modo a resposta demonstra que o professor tem observado que nos conteúdos da disciplina que leciona que pode viabilizar a contextualização e a transversalidade. E apenas o professor 6 não respondeu a questão, como podemos conferir na sequência do quadro:

Quadro 19: Formas que os direitos humanos devem ser abordados no contexto escolar.

PROFESSORES	RESPOSTAS
Professor 1	A partir de um compromisso da estrutura da escola, diretor, professores, funcionários, pais, alunos. E toda a comunidade dar importância a algo tão necessária para o ser humano em toda a sua vida.
Professor 2	Em formas de trabalhos e debates.
Professor 3	Em sala de aula através dos conteúdos propostos e em um contexto de respeito mútuo e de efetivo respeito e dignidade.
Professor 4	A temática dos direitos humanos deveria ser abordada em todas as disciplinas de forma que o educando saiba por meio desse enfoque como lutar e manter seus direitos.
Professor 5	Tentando trabalhar com a linha de resolução de problemas, aproximando a matemática ao cotidiano do aluno.
Professor 6	Não respondeu.

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Diante das respostas, elencadas pelos docentes, vale salientar como afirma Candau e Sacavino (2013), a educação em Direitos Humanos não pode ser reduzida à introdução de alguns conteúdos nos diferentes âmbitos educativos. Trata-se de criar ambientes em que os Direitos Humanos impregnem todas as relações e componentes educativos.

Além disso, Segundo Candau:

(...) é insuficiente promover eventos e atividades esporádicas, orientadas fundamentalmente a sensibilizar e motivar para as questões relacionadas com os Direitos Humanos. Torna-se imprescindível integrar a educação em Direitos Humanos nos projetos político-pedagógicos das escolas e comprometer no seu desenvolvimento as diferentes áreas curriculares. É, também, de especial importância desenvolver processos formativos que permitam articular diferentes dimensões – cognitiva, afetiva, artística e sócio-política – fundamentais para a educação em Direitos Humanos, assim como utilizar estratégias pedagógicas ativas, participativas e de construção coletiva que favoreçam educarmos em Direitos Humanos (CANDAU, 2008, p.194).

Entretanto, como afirma Candau trabalhar em sala de aula com os direitos humanos:

Exige uma série de atividades articuladas e desenvolvidas em um determinado período de tempo, através das diferentes áreas curriculares. Neste sentido, no contexto da educação escolar, não pode ser setorizada, transformada em uma disciplina ou ser de responsabilidade de determinadas áreas curriculares, como as ciências sociais ou/e as chamadas atividades e projetos extra-classe. Trata-se de integrar a educação em Direitos Humanos nos projetos políticos pedagógicos das escolas e concebê-la como um eixo transversal que afeta todo o currículo. (CANDAU 2008, p.192-193).

Os professores foram estimulados ainda a identificar situações de violação dos direitos humanos na sociedade, com mostra a quadro 20, todos os professores conseguiram identificar de forma unânime as situações de violação dos direitos humanos. Mesmo com o conhecimento limitado já apresentados no presente trabalho percebemos que os professores não sentem dificuldades para perceber tais situações. Segundo o demonstrativo do quadro abaixo;

Quadro 20: Violação dos direitos humanos.

Situações de violação dos direitos humanos	Quantidade de professores
Agressão física contra uma pessoa	5
A prática de linchamento a acusados de algum crime	4
Falta de assistência básica de saúde	4
Exclusão da pessoa com deficiência da sociedade	4
Degradação do meio ambiente	4
Carência de moradia para os cidadãos	4
A prática de bullying	5
Nenhuma das alternativas	0

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

No que diz respeito à opinião dos professores sobre o maior desrespeito aos direitos humanos, verificamos que os educadores responderam a falta de respeito, educação pública de baixa qualidade, discriminação e a falta de assistência básica de saúde.

Os professores 3 e 5 deram resposta confusas, e apenas o professor 6 não respondeu a questão deixando em branco. Fazendo uma análise geral os docentes indicaram que atitude colocam de desrespeito aos direitos humanos havendo exceção de apenas de 3 professores que deram respostas que de foram sobe entendidas ou que não ofereceu uma resposta.

Quadro 21: Opinião sobre o maior desrespeito aos direitos humanos.

PROFESSORES	RESPOSTAS
Professor 1	Nós cidadãos temos que se comprometer com a legislação que tem como prioridade sensibilizar a propagação dos direitos humanos. O maior desrespeito é não ser oferecida uma educação pública de qualidade para as pessoas der baixa renda no Brasil.
Professor 2	Falta de assistência básica de saúde.
Professor 3	Ter conhecimento a respeito e não aplicar.
Professor 4	A partir da discriminação.
Professor 5	Não respeitar o espaço do outro como “ser humano”.
Professor 6	Não respondeu.

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

Ao interrogar os docentes sobre o que fazer para evitar o desrespeito aos direitos humanos, os professores apontaram como solução para tal prática a conscientização por meio de ações em sala de aula. Tais afirmativas elevam a educação à condição de um meio capaz de construir posturas de respeito aos direitos.

Isto significa que a educação não apenas se caracteriza como um direito da pessoa, mas, fundamentalmente, é seu elemento constitutivo (Dias, 2007). Desta forma percebemos que para os educadores a educação se constitui com um canal preponderante de conscientização da sociedade, como mostra o quadro 15:

Quadro 22: O que fazer para evitar o desrespeito aos direitos humanos.

PROFESSORES	RESPOSTAS
Professor 1	Conscientizar todos da obrigação de respeitar todos os elementos ligados aos direitos humanos.
Professor 2	Palestras informativas para que haja mais respeito e conhecimento sobre não só os direitos mais também os deveres.
Professor 3	Enquanto educador chamar atenção do educando e evidenciar a prática no contexto escolar.
Professor 4	O primeiro passo é trabalhar essa temática com o educando expondo a importância dessa abordagem.
Professor 5	Na minha prática em sala de aula faço o possível no sentido de conscientizar os alunos e ter uma postura de respeito com relação aos seus direitos.
Professor 6	Não respondeu.

Fonte: Dados coletado pelo autor, durante a pesquisa na escola Juarez Maracajá.

A busca de meios que possibilitem uma reflexão para educar é o melhor caminho para a construção de uma cultura de paz. Desta forma, percebemos que para os educadores a educação se constitui enquanto um canal preponderante de conscientização da sociedade, como mostra o quadro acima.

5.6 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Diante dos resultados apresentados no presente trabalho sugerimos que a escola inclua em sua proposta pedagógica a educação em direitos humanos, trabalhe a partir de práticas educativas de maneira interdisciplinar e transversal aos conteúdos tradicionais, onde os alunos se tornem agentes de defesa e de proteção dos direitos humanos a partir do PNEDH.

De acordo com Neto podemos começar o trabalho acerca dos direitos humanos em sala de aula através da:

[...] exploração do ambiente de aprendizagem, destacando as formas de como os direitos humanos inserem se nas mais variadas temáticas das disciplinas em sala de aula, passando pela História, Geografia, Matemática, Língua Portuguesa, Educação Artística, Educação Física, Língua Estrangeira, Física, Química, Biologia e demais campos. O encaixe das temáticas de direitos humanos torna-se um exercício de

criatividade dos próprios coordenadores/professores dessas disciplinas (NETO, 2008, p.209).

Araújo complementa a sugestão de Neto propondo que:

Uma das formas propostas de reorganização da escola, sem abrir mão dos conteúdos curriculares tradicionais, é por meio da inserção transversal na estrutura curricular de temas como: saúde, ética, meio ambiente, o respeito às diferenças, os direitos do consumidor, as relações capital-trabalho, a igualdade de oportunidades, as drogas e a educação de sentimentos. Essa incorporação não se dá por meio de novas disciplinas, mas com novos conteúdos que devem ser trabalhados de maneira interdisciplinar e transversal aos conteúdos tradicionais. Dessa maneira, não se abre mão de conteúdos como a matemática, a língua portuguesa, as ciências e as artes, mas tais conteúdos deixam de ser vistos como a “finalidade” da educação e passam a ser encarados como “meio” para se alcançar sua real finalidade: a construção da cidadania e de personalidades morais autônomas e críticas. (ARAÚJO, 2008, p. 166).

Dias (2008), afirma que a escola pode incluir, no seu currículo, temáticas que discutam questões relativas à diversidade sociocultural como gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiências, entre outras.

Ainda de acordo com Neto:

Nas disciplinas como História, conteúdos de direitos humanos podem ser introduzidos a partir de análises de documentos como Constituição, Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789, França), Declaração Nacional de Independência da Nação/Carta Africana dos Direitos Humanos (1981, Banjul) e outras cartas voltadas aos direitos. O trato com textos de figuras históricas que lutaram pelos direitos humanos como Nelson Mandela (África do Sul), Martin Luther King (EUA), Mahatma Gandhi (Índia), Betinho (Brasil); (NETO, 2008, p.210).

Neto sugere ainda que:

Na Geografia, as discussões sobre espaços no campo e na cidade e a situação de pobreza e a degradação do meio ambiente afetam os direitos humanos. A literatura é rica em textos que ajudam em relatos vivos de violação de direitos ou de sua defesa. Nas ciências, os assuntos de saúde só enriquecem uma longa discussão de direitos gerais pela saúde, mas, também, o direito individual para os cuidados para com a saúde. A Matemática, a Física e a Estatística estão cheios de dados que tanto revelam como escondem os direitos das pessoas, sendo úteis ao exercício crítico desses dados. Acompanham também os exercícios de dramatização, as discussões em pequenos grupos, a utilização das técnicas de cochichos, discussões abertas com todo o grupo com exercícios simples que ajudam ao respeito ao outro, como: ouvir a pessoa que está falando, só falar uma pessoa de cada vez, levantar a mão para assegurar a palavra, não interromper a fala do outro, exercitar a crítica às ideias e não necessariamente às pessoas, encorajar todos a participarem (NETO, 2008, p. 210).

Faz se necessário a compreensão que a educação em direitos humanos não está dissociada da educação formal, mas se constitui como uma educação que deve transversalizar todo o currículo escolar com o objetivo de formar cidadãos críticos e atuantes a partir de práticas humanizadoras, para o respeito aos direitos humanos e para as denúncias de suas violações.

Neste sentido, Dias (2008) sugere ainda que a escola pode, implementar projetos e programas educacionais e culturais, com o apoio das redes de assistência e de proteção social, que visem à promoção de uma cultura de paz e de prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência.

Nesse contexto o professor também pode utilizar alguns recursos didáticos e metodológicos para enriquecer as suas aulas e discutir as temáticas dos direitos humanos com os alunos e promover um ensino mais dinâmico e comprometido com a dignidade humana. Contudo, de acordo com Dias:

As metodologias de ensino a serem desenvolvidas, necessariamente, precisam levar em consideração o educando como o sujeito do processo educativo, contemplando uma pedagogia fundada no diálogo, na participação coletiva. Tal pedagogia pode ser potencializada mediante a realização de oficinas pedagógicas, rodas de conversa, debates, criação de fóruns de discussão e de deliberação coletivas, assembléias escolares, círculos de cultura e de lazer (DIAS, 2008, p. 160).

Ainda de acordo com Dias:

Também constitui um componente curricular importante proporcionar ao educando estudos e pesquisas sobre violações de direitos humanos na escola ou fora dela, bem como acerca de uma cultura de paz e de cidadania.

Fortalecer o Conselho Escolar como órgão promotor de educação em direitos humanos, apoiar a produção de materiais didáticos voltados para a promoção dos direitos humanos, como filmes, cartilhas, folders, cartazes e outros, além de materiais específicos para a proteção de abusos sexuais. Ampliar acervos bibliográficos sobre os direitos humanos e estimular práticas de leitura e discussão sobre a temática são exemplos de atividades que podem ajudar na ampliação das possibilidades de se educar para os direitos humanos.

A escola pode propor e sistematizar situações-problemas que envolvam atividades coletivas ou em pequenos grupos, onde crianças e adolescentes sejam convidados a discutir, planejar, executar e avaliar determinada tarefa, só possível mediante a colaboração de todos os envolvidos (DIAS, 2008, p.161).

Neto sugere ainda que:

O exercício coletivo de preparação de projetos de pesquisa também podem muito ajudar às práticas democráticas, o exercício do planejamento, a execução e a apresentação de relatórios de trabalhos (pesquisas) feitos em conjunto. As imagens, vídeos, cartoons e fotografias são um vasto material que ajudam na socialização das pessoas e superação das diferenças entre estudantes. O rádio, a TV e os jornais trazem sempre um material rico para as discussões e inserções de direitos humanos nos debates. Nesses debates podem ser discutidos o título das reportagens; se há culpados na reportagem; se há acusações diretas a pessoas; que partes do artigo apoiam ou condenam atitudes das pessoas; qual a visão das pessoas comuns sobre o tema em discussão; que dizem os especialistas naquelas temáticas ou mesmo como estão se comportando as autoridades locais. Enfim, tarefas e discussões com tempo definido para o seu início, o desenvolvimento e a sua apresentação/conclusão (NETO, 2008, p. 210-211).

Contudo, a execução da Educação em Direitos Humanos na escola só se constituirá a partir da articulação entre gestores, professores, alunos e comunidade, em prol da promoção e proteção dos direitos humanos. Já que não podemos falar em promoção e socialização de

uma Cultura de Direitos Humanos sem construção de espaços escolares democráticos. Tendo em vista que, cujo ambiente se desenvolvem práticas assimétricas, verticalizadas entre alunos e professores, entre professores e corpo técnico-administrativo, entre direção, professores e alunos, não pode promover tal cultura. Contudo, nesse contexto, um dos grandes desafios, segundo Sacavino (2008) é o de formar educadores lúcidos, comprometidos, agentes culturais para educar em/para os direitos humanos.

Já que de acordo com Dias:

Os saberes necessários ao educador em Direitos Humanos não podem ser outros senão aqueles que permitam compreender a natureza inacabada, plural, diversa e mutável do ser humano, sua incompletude e historicidade: Estamos falando de saberes humanizadores capazes de conferir sensibilidade e competência ao educador para atuar como mediador em situação de conflitos escolares, tais como a solidariedade, o respeito ao bem comum e ao outro, a tolerância, a paz, entre outros (DIAS, 2008, p. 160).

Entretanto, de acordo com Candau:

O importante na educação em Direitos Humanos é ter clareza do que se pretende atingir e construir estratégias curriculares e pedagógicas coerentes com a visão que assumamos, privilegiando a atividade e participação dos sujeitos envolvidos no processo. Trata-se de educar em Direitos Humanos, isto é, propiciar experiências em que se vivenciem os Direitos Humanos (CANDAU, 2008, p.194).

Diante do que se fora apresentado, essas são apenas algumas das inúmeras possibilidades de a escola colaborar para a constituição de uma cultura de direitos humanos, sabemos que todas essas sugestões, são conselhos que não se configura com a última taboia de salvação mais que por sua vez podem contribuir de forma positiva para educar em direitos humanos.

Como afirma Neto:

São todas possibilidades de uma vasta gama de técnicas e recursos úteis ao fomento dos direitos humanos na escola e em ambientes outros onde possam estar acontecendo processos educativos, que na perspectiva de uma pedagogia em educação popular, metodologias participativas, podem contribuir para o encontro da vida do cotidiano com os princípios dos direitos humanos, em busca de uma vida melhor, de uma vida com dignidade e felicidade (NETO, 2008, p. 211).

Percebemos que a educação é o caminho mais adequada para despertar discussões dessa natureza, sabemos também que o dia a dia da escola não é fácil. No entanto é preciso fazer algo a mais no sentido de impulsionar a busca de uma vida melhor, de uma vida com dignidade fazendo com que todos respeitem a diferença e a diversidade social, contribuindo para construção de uma cultura de paz.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de tudo o que foi exposto no trabalho, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: O caso da escola do campo Juarez Maracajá, a partir do plano nacional de educação em direitos humanos (PNEDH), o que percebemos, ao analisar os instrumentos de pesquisa aplicados, consideramos que há um conhecimento sobre a temática dos direitos humanos, podendo ser visto com algo sem relevância.

Nesse sentido é preciso que seja feito algo porque não só os alunos, mas a sociedade como um todo percebe a relevância em discutir de onde vem, para onde vão e para quem são os direitos humanos. Assim sendo o melhor caminho para que isso ocorra é levando os alunos, nova geração que seguirá construindo a vida social, a conhecer a real importância dessa discussão. Trabalhar esse tema de maneira transversal pode ser um caminho para elucidar nossas dúvidas entorno do assunto.

Um dado importante e que pode se destacar é que os educandos conseguem identificar situações de violação dos direitos humanos apresentadas nos instrumentos de pesquisa. Os mesmos ainda dão respostas baseadas muito no senso comum, quando se fala em direito humano prevalece à ideia muito forte que os direitos humanos são destinados a pessoas privadas de liberdade. Já os professores, parte primordial no processo ensino aprendizagem, poucas vezes dão respostas seguras sobre o tema, ficando claro que a escola não se preocupa com tratar desse tema.

Uma observação importante de se enfatizar é que quando os alunos se reportam ao tema Direitos Humanos, considerando-o, de forma alheia, distante, como se aquele conjunto de normas não fizesse parte do seu cotidiano, é como se as normas previstas na DUDH só vigorassem no momento em que alguém cometesse um ato ilícito.

A intenção do nosso trabalho é mostrar a necessidade que há da escola assumir o seu papel de disseminadora dos Direitos Humanos, quando isso ocorrer tal atitude irá refletir na sociedade de forma direta, aí será o momento aonde aqueles não se vêem como sujeitos detentores desses direitos perceberem que também são zelados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e por todos os documentos que nela são baseados.

Faz-se necessário aproximar, os direitos humanos, da sociedade e do convívio social, isso é fazer com que as pessoas se vejam detentoras desses direitos. Só conseguiremos construir uma cultura de paz, tão sonhada e desejada por todos, quando entendermos que o

objetivo final da DUDH é a defesa dos seres humanos em geral e não de grupos sociais isolados.

A necessidade de educar as crianças, adolescentes e os jovens, através da escola, seja ela pública ou privada, para os direitos humanos é urgente. Quanto mais demorar a ser colocado em prática o Plano Nacional de Educação em Direito Humanos (PNEDH) – Isso é ação prevista por ele e que visa fortalecer essa cultura de paz que desejamos ter – mais longe e difícil vai ficando a construção de uma sociedade pautada no respeito à diferença.

No que diz respeito à escola, objeto de nossa pesquisa, existe a necessidade de um trabalho pedagógico voltado para a Educação em Direitos Humanos, pois as ideias sobre o tema ainda são muito vagas ao ponto de não encontrarmos ou identificarmos o posicionamento lógico dos alunos sobre o tema, bem como nos professores em determinados momentos.

Percebemos que o papel da escola no processo educativo dos indivíduos é preponderante, para que se consiga educar, formando cidadãos, é claro, a partir dos direitos humanos. Entendermos aqui que, se usada de forma correta a educação e os seus meios instrumentais e didáticos, poderemos colher bons frutos. E a sociedade será um espelho que reproduz, por refração, o resto da vida, ou seja, os reflexos de uma escola justa e equilibrada e vice-versa, passarão a fazer parte dos nossos dias.

Bem diante de tudo que foi exposto no decorrer deste trabalho é preciso destacar a necessidade de realizar capacitações contínuas, a contar com o apoio das instituições de ensino superior, com os professores das escolas públicas do Cariri, pois eles são peças fundamentais nesse processo disseminação de conhecimentos.

Quando destacamos a importância de discutir Direitos Humanos na escola e, sobretudo, nas salas de aulas, não estamos sugerindo que seja criado um novo componente curricular, para que sejam abordados os temas relacionados aos direitos humanos. Os professores podem aproximar-se das temáticas conforme os conteúdos de cada disciplina. Criar uma disciplina seria inviável, e só abarrotaria, ainda mais, a carga horária dos estudantes, bem como a carga horária dos educadores, além de provocar uma abrupta reforma, muitas vezes sem êxito, nas grades curriculares de disciplinas das escolas caririzeiras.

Trabalhar as temáticas de forma transversal é um caminho possível e inclusivo do ponto de vista contextualizado, que parte da realidade vivida pelo aluno. Se observarmos com sensibilidade, todos nós, por exemplo, temos um alguém próximo, um parente ou um amigo que, já teve algum direito negado; ou sofreu algum tipo de preconceito por causa de alguma condição biológica ou social.

Falar sobre direitos humanos também é importante para entender os conteúdos de geografia, história, sociologia, química, matemática e língua portuguesa. Os conhecimentos das disciplinas estão imbricados como tema dos direitos humanos tem com fim último construir cidadania e cidadãos conscientes. Essa discussão tem a ser cada vez mais importante isso porque antes de qualquer pessoa se tornar um profissional, é um ser cidadão, ou seja, ele deve ser cidadão e um cidadão coerente, ele deve estar ciente das necessidades de entender a diferença e respeitá-las.

Chamar a Educação do Campo para essa discussão é automaticamente impulsionar a disseminação da educação em direitos humanos, uma vez que a mesma visa à garantia do direito a educação e o respeito muito a diversidade, falar em direitos humanos e educação do campo é entender a necessidade de contribuir para a desconstrução das imagens deturpadas do campo.

A proposta de educar para os direitos humanos também os povos do campo é da continuidade alógica do respeito a esses povos, neste sentido o papel da educação do campo aliada à educação em direitos humanos é também contribuir para à garantia de direitos.

Faz-se necessário que a gestão escolar junto com os professores e o apoio pedagógico busque estratégias pedagógicas para que o tema seja discutido no meio escolar. Assim sugeríamos que a escola promova momentos como: seminários, palestras informativas que tenha como tema principal os direitos humanos. Nas salas de aulas os professores podem aproveitar os conteúdos de suas disciplinas que dão margem para o tema e trazê-los à tona. Esse pode ser um caminho para ajudar a contribuir para a quebra do paradigma posto pela falta de conhecimento. É preciso humanizar os conteúdos didáticos.

O que apontamos como sugestão deve ser realizada de forma contínua fazendo com que a escola vivencie o que está proposto na DUDH e PNEDH. Com isso, não estamos afirmando que será solução do problema, da visão deturpada a cerca do tema. Mas, essas pequenas ações diárias e cotidianas podem ajudar na mudança transformadora do quadro que vivemos, pois ao contrário, os donatários das futuras gerações continuarão sem entender qual a finalidade desta discussão, isso, se todos esses objetivos continuarem guardados ou mesmo silenciados, esquecidos, no fundo do baú. Não podemos esperar que as pessoas se levantem para questionar as violações dos seus direitos humanos, quando tiverem sofrendo. É preciso precavermo-nos, pois, os vivenciamos diariamente nos mais diversos espaços sociais.

REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, Francisco José Pegado e SATO Michèle (org.). **Educação Ambiental: do currículo da educação básica às vivências educativas no contexto do semiárido paraibano** – João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2012.
- ARAÚJO, Ulisses F. A construção da cidadania e de relações democráticas no cotidiano escolar. In: ZENAIDE, M. de N. T, et al. **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2008.
- ARENDETT, Hannah (1957). Entre o passado e o futuro. In: _____ A Crise na Educação. / [Trad.: Mauro W. Barbosa]. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- ARROYO, Miguel Gonzalez; FERNANDES Bernardo Mançano. **A educação básica e o movimento social do campo** Brasília, DF: Articulação Nacional por uma Educação Básica do Campo, 1999. Coleção por uma Educação Básica do Campo, nº2.
- BARBOSA, Maria Simara Torres. A emancipação política do Brasil. In _____ BARBOSA, M. S. Torres. **História da Educação** São Luís. ED. Uema Net, 2010.
- BARREIRO, Guilherme Scodeler de Souza; FARIA, Guilherme Nacifde; SANTOS, RaíssaNaiady Vasconcelos. Educação em Direitos Humanos: uma tarefa possível e necessária. **Educação em Perspectiva**, Viçosa, v. 2, n. 1, p. 58-77, jan./jun. 2011.
- BATISTA Jéssica Holanda de Medeiros. et al. **POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: O PNEDH E O CASO BRASILEIRO**. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5460340.pdf>> Acesso em: 19 de agosto de 2016.
- BELLINHO, Lilith Abrantes. **Uma evolução histórica dos direitos humanos**. Estudante do 10º período do curso de Direito das Faculdades Integradas do Brasil – Unibrasil. Curitiba - PR. Disponível em: <<http://www.unibrasil.com.br/arquivos/direito/20092/lilith-abrantes-bellino.pdf>> Acesso em: 21 de agosto de 2016.
- BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em Direitos Humanos: de que se trata?** Maria Victoria Benevides – profª. Sociologia da Faculdade de Educação da USP e vice-coordenadora da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos. [Palestra de abertura do Seminário de Educação em Direitos Humanos], São Paulo, 18/02/2000. Disponível em: <http://hottopos.com/convenit6/victoria.htm#_ftn2> Acesso em: 22 de julho de 2016.
- BITTAR, Eduardo C. B. **A escola como espaço de emancipação dos sujeitos**. In: ZENAIDE, M. de N. T. et al. (Org.). **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. V2. Ed. João Pessoa: Ed. Editora Universitária/UFPB, 2008.
- BOBBIO, Norberto, **A era dos Direitos**, 7ª edição. Tradução, Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro. Editora, Elsevier, 2004.
- BRANDÃO, Elias Canuto. **Violação do Direito à Educação dos Povos do Campo**. Elias Canuto Brandão – Doutor em Sociologia; Docente do Colegiado de Pedagogia e do Mestrado em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar da Universidade Estadual do Paraná [Membro da Articulação Paranaense de Educação do Campo], Belém. Disponível em: <http://www.canal6.com.br/x_sem2016/artigos/4A-04.pdf> Acesso em: 25 de Setembro de 2016.
- BRASIL, Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI. Educação do Campo: marcos normativos** / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Brasília: SECADI, 2012. E disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm> Acessado em: 30 de março de 2017.
- BRASIL, Naira. 25 anos da Aids: desafios para o “tempo de direitos”. In: BITTAR, Eduardo C. (org). **Direitos humanos no século XXI: cenários de tensão**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária; São Paulo: ANDHEP; Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.

BRASIL. [Lei Darcy Ribeiro (1996)]. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional** [recurso eletrônico]. – 8. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>; e em <<http://bd.camara.leg.br>> Acessado em: 30 de março de 2017.

BRASIL. **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos**. CADERNO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais: 2013. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2008. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal. Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988 / Brasil – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>; e Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>>. Acessados em: 30 de março de 2017.**

BRASIL. **Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética**. – Brasília: MEC/SEF, 1997, 146p.

CALDART, Roseli Salete. **Por uma educação do campo: traços de uma identidade em construção**: In_____ . Educação do Campo: identidade e políticas públicas./Edgar Jorge Kolling, Paulo Ricardo Cerio-li, osfs e Roseli Salete Caldart (organizadores); Brasília, DF: articulação nacional Por Uma Educação do Campo, 2002. Coleção Por Uma Educação do Campo, n.º 4.

CANDAU, Vera Maria Ferrão; &SACAVINO, Susana Beatriz. **Educação em direitos humanos e formação de educadores.**/ Educação (Porto Alegre, impresso), v. 36, n. 1, p. 59-66, jan./abr. 2013.

CANDAU, Vera Maria. Educação e Direitos Humanos, Currículo e Estratégias Pedagógicas. In: ZENAIDE, M. de N. T. et al. (Org.). **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. V1. ED. João Pessoa: Ed. Editora Universitária/UFPB, 2008.

CANDAU, Vera Maria. Educação em direitos humanos: desafios para a formação de professores. **Novamérica**, n. 78, p 36-39, 1998.

CARBONARI, Paulo César. Educação em direitos humanos: esboço de reflexão conceitual. In: BITTAR, Eduardo C. (org). **Direitos humanos no século XXI: cenários de tensão**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária; São Paulo: ANDHEP; Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.

CAVALCANTE, Ludmila. Do rural ao campo – Mudanças de paradigmas educacionais. **Revista Marco Social** Nº 12, Rio de Janeiro, 2010.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 7. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

CONTAG, Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura. **Educação do Campo: base para uma reflexão**: In_____ . Educação do Campo Semeando Sonhos... cultivando direito. Brasília, 2010.

CRETELLA Jr., José, (1991-1993). **Comentários à Constituição Brasileira de 1988**. v. 2., 2ª ed. (1991) e v. 8, 2ª ed. . Rio de Janeiro: Forense. 1993.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Organização das Nações Unidas (ONU), 1948.

- DIAS, Adelaide Alves. **A escola como espaço de socialização da cultura em direitos humanos.** In: ZENAIDE, M. de N. T. et al. (Org.). **Direitos Humanos: capacitação de educadores.** V2. Ed. João Pessoa: Ed. Editora Universitária/UFPB, 2008.
- DIAS, Adelaide Alves. Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al (Org.). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos.** João Pessoa. Editora Universitária, 2007.
- EMERIQUE, Lilian Márcia Balmant e GUERRA, Sidney. A dignidade da pessoa humana e o direito ao mínimo vital. In: BITTAR, Eduardo C. (org). **Direitos humanos no século XXI: cenários de tensão.** 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária; São Paulo: ANDHEP; Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.
- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.
- FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação.** Uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. Tradução de Kátia de Mello e Silva. São Paulo: Moraes, 1980.
- FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança.** 2.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa./** São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- GERHARDT, Tatiana Engel & SILVEIRA Denise Tolfo [org.]. **Métodos de pesquisa./** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.
- GIL, Antônio Carlos. **Como Elabora Projeto de Pesquisas.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social /** 6º ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social. /** 6. ed. - São Paulo : Atlas,2008.
- GOHN, Maria da Glória. **Direitos Humanos em seus desafios contemporâneos:** In _____ . Movimentos Sociais e Cidadania. ed. Rio de Janeiro: Ed. PUC- Rio: Pallas, 2012.
- IHERING, Rudolf von. **A luta pelo direito.** São Paulo: Martin Claret, 2005. p. 27.
- LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos – um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: Um Conceito Antropológico.** 17º edição. Rio de Janeiro. Editora, Jorge Zahar. 2004.
- LEITE, Talita Soares. **Direitos humanos e educação pública: uma leitura crítica acerca da educação em direitos humanos.** Disponível em: <<http://www.uel.br/projetos/lenpes/pages/arquivos/aLEITE%20Talita.pdf>> Acesso em: 19 de agosto de 2016.
- LOCKS, Geraldo Augusto, et al. **Educação do campo e direitos humanos: uma conquista, muitos desafios.,** GRAUPE, Mareli Eliane, PEREIRA, Jisilaine Antunes. Conjectura: Filos. Educ., Caxias do Sul, v. 20, n. especial, p. 131-154, 2015.
- LUNAS, Alexandra da Costa. & ROCHA, Eliene Novaes. **Práticas pedagógicas e formação de educadores (as) do campo: caderno pedagógico da educação do campo /** Organização de Alexandra da Costa Lunas, Eliene Novaes Rocha. – Brasília: Dupligráfica, 2009.
- MARCONI, Marina de Andrade e LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica.** 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- MENDONÇA, Pedro Furtado. **O Direito à Educação e os Direitos Humanos conexos - Indivisibilidade, interdependência & justiciabilidade.** Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/6415/O-Direito-a-Educao-e-os-Direitos-Humanos-conexos-Indivisibilidade-interdependencia-justiciabilidade>> Acesso em: 20 de agosto de 2016.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade./** 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

- NETO, José Francisco de Melo. Metodologias Participativas em Educação para os Direitos Humanos. In: ZENAIDE, M. de N. T. et al. (Org.). **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. V1. ED. João Pessoa: Ed. Editora Universitária/UFPB, 2008.
- NEVES, José Luís. Pesquisa Qualitativa – características, usos e possibilidades. **Revista Caderno de Pesquisas em Administração**, São Paulo, V.1, Nº 3, 2º SEM. P.01-05, 1996.
- OLIVEIRA, Ivanide Apoluceno de. **Filosofia da educação: Reflexões e debates**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2006.
- OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **O Direito à Educação na Constituição Federal de 1988 e seu restabelecimento pelo sistema de Justiça.**/ Revista Brasileira de Educação. Nº 11, p.61- 74, Mai/Jun/Jul/Ago, 1999.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Plano de ação: Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos. Nova York e Genebra: UNESCO, 2006.
- ORTEGA, Antonio César. Cidades imaginárias. O Brasil é menos urbano do que se calcula. **Revista Estudos Sociedade e Agricultura**. Campinas: P. 185-190. 18, abril, 2002.
- PEQUENO, Marcone. O FUNDAMENTO DOS DIREITOS HUMANOS. In: ZENAIDE, M.de N. T. et al. (Org.). **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. V1. ED. João Pessoa: Ed. Editora Universitária/UFPB, 2008.
- PEQUENO, Marcone. O SUJEITO DOS DIREITOS HUMANOS. In: ZENAIDE, M. de N. T. et al. (Org.). **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. V1. ED. João Pessoa: Ed. Editora Universitária/UFPB, 2008.
- PEREZ, Luís. Aguirre. **Educación para losderechos humanos. El grandesafiocontemporaneo.**/ In: Paz y Justicia, Montevideo: Serpaj, n. 8, oct./dic. 1986.
- PIOVESAN, F. Ações Afirmativas da Perspectiva dos Direitos Humanos. **Cadernos de Pesquisa**, v. 35, n. 124, p. 43-55, jan./abr. 2005.
- PIOVESAN, F. **Direitos Humanos: Desafios e Perspectivas Contemporâneas.**/ Rev. TST, Brasília, vol. 75, n.1,p.107-113, jan/mar 2009.
- PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos.**/ 5º ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- PIRES, Angela Maria Monteiro da Motta. **A Educação do Campo como Direito a uma Escola Pública de Qualidade.** 2012. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/congressos_antigos/simposio2009/38.pdf> Acesso em: 01 de Outubro de 2016.
- PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito Internacional Público e Privado.** / 3.ed. Salvador: Juspodvm, 2011.
- POZO, J. I. **Aprendizes e mestres: a nova cultura da aprendizagem.**/ Porto Alegre: Artmed, 2002.
- RABENHORST, Eduardo R. O QUE SÃO DIREITOS HUMANOS?. In: ZENAIDE, M. de N. T. et al. (Org.). **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. V1. ED. João Pessoa: Ed. Editora Universitária/UFPB, 2008.
- RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas.**/ São Paulo: Atlas, 2009.
- RODRIGUES, Aparecida Salustiano. **Educação ambiental no contexto do ensino da geografia no cariri paraibano.** Sumé, 2015.
- SACAVINO, Susana. Direito humano à educação no Brasil: uma conquista para todos/as?. In: Silveira Rosa Maria Godoy, et al. **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos.** João Pessoa: Editora Universitária, 2007. 513p.
- SACAVINO, Susana. Formação de Educadores/ as em/para os Direitos Humanos: um horizonte de sentido – uma maneira de fazer – uma forma de ser.In: ZENAIDE, M. de N. T. et al. (Org.). **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. V1. ED. João Pessoa: Ed. Editora Universitária/UFPB, 2008.

- SADER, Emir. Contexto histórico e educação em direitos humanos no Brasil: da ditadura à atualidade. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al (Org.). **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.
- SAVIANI, Dermeval. **A educação na Constituição Federal de 1988: avanços no texto e sua neutralização no contexto dos 25 anos de vigência**. RBPAAE- v. 29, n.2, p. 207-221, mai/ago. 2013.
- SCHULER, Fernanda Rangel. A formação para os direitos humanos: uma nova perspectiva para o ensino jurídico?. In: BITTAR, Eduardo C. (org). **Direitos humanos no século XXI: cenários de tensão**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária; São Paulo: ANDHEP; Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.
- SERRA, Erica Roberts C. Igualdade e diferença nos direitos humanos. In: BITTAR, Eduardo C. (org). **Direitos humanos no século XXI: cenários de tensão**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária; São Paulo: ANDHEP; Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.
- SILVA, Aida Maria Monteiro e TAVARES, Celma. **Educação em direitos humanos no Brasil: contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites**. /RevistaEducação, v. 36, n. 1, p. 50-58, jan./abr. 2013.
- SILVA, Denise Carvalho da. Indivisibilidade entre os direitos civis e políticos e os direitos econômicos, sociais e culturais: problemas de reconhecimento e dificuldades na implementação. In: BITTAR, Eduardo C. (org). **Direitos humanos no século XXI: cenários de tensão**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária; São Paulo: ANDHEP; Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.
- SILVA, José Irialdo Alves Oliveira, et al. **EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: O caso do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido**. (org.). SOARES, K.C. C, CAMPOS, K. P.B. PORTO, S.B. N, MONTEIRO, J.M, FERREIRA, S.M.L. Campina Grande: 1ª Edição EDUFCEG, 2012.
- SILVA, Maria do Socorro. Educação como direito: reler o passado, refletir o presente e planeja o futuro. In: LUNAS, A. C. & ROCHA, E. N. (Org.). **Práticas Pedagógica e Formação de Educadores (as) do Campo**. Brasília: Dupligráfica, 2009.
- TONET, Ivo. **Para além dos Direitos Humanos**./Revista Novos rumos, ano 17, nº 37,p. 63-72, 2002.
- VEIGA, José Eli da. **Nem tudo é urbano** /José Eli da Veiga; Cidades/Artigos. Argumentos desenvolvidos em 30 artigos publicados no jornal: Valor, em 2003; e na obra: Cidades Imaginárias: O Brasil é menos urbano do que se calcula. / Campinas, São Paulo: Editora Autores Associados, 2002. Disponível em: <<http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v56n2/a16v56n2.pdf> > Acessado em: 21 de outubro de 2016.
- YIN, R. K. **Case study research: design and methods**./ London: Sage, 1984.
- YIN, Roberto K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**./ 2ª Ed. Porto Alegre. Editora: Bookmam. 2001.
- ZLUHAN, Mara Regina e RAITZ, Tânia Regina. **A educação em direitos humanos para amenizar os conflitos no cotidiano das escolas**.Rev. bras. Estud. pedagog. (online), Brasília, v. 95, n. 239, p. 31-54, jan./abr. 2014.

APÊNDICE

APÊNDICE A: Questionário para Diagnóstico do Perfil Escolar.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

PERFIL INDENTITÁRIO DA ESCOLA

Nome da escola: _____
 Data de fundação: _____
 Endereço: _____
 Gestor: _____
 Contatos: () _____
 Município: _____

I – DADOS GERAIS DA ESCOLA

1.1 A Escola é: a. () Municipal b. () Estadual c. () outro

1.2 A escola é extensão/ anexo de alguma outra? a. sim () b. não ()

1.2.1. Em caso positivo, de qual escola?

1.2.2 Está localizada:

a. () comunidade rural b. () assentamento/acampamento c. () sede do município

1.3 Níveis e modalidades de ensino

- a. () Educação Infantil Número de turmas _____
 b. () Anos iniciais do Ensino Fundamental Número de turmas _____
 c. () Anos finais do Ensino Fundamental Número de turmas _____
 d. () Ensino Médio Número de turmas _____
 e. () EJA (ciclos/segmentos) _____ a _____ Número de turmas _____
 f. () Educação Especial _____

TOTAL DE TURMAS _____

1.4. A escola tem autorização de funcionamento? a. sim () b. () não

1.5 Código INEP _____

Em caso positivo, número de portaria/ decreto

1.6. Turnos de funcionamento da escola

a. () manhã b. () intermediário c. () tarde d. () noite

1.7. Tem turmas multisseriadas? Sim () Não ()

1.8. Em caso positivo, funciona com algum programa?

a. () sim b. não () Em caso positivo, qual? _____ desde o ano de ____.

APÊNDICE A: Questionário para Diagnóstico do Perfil Escolar.**II – DADOS DE MATRÍCULA**

2.1 Número de educandos por sexo feminino _____

2.2 Número de educandos por sexo masculino _____

Número total de educandos _____

2.3 Onde moram? _____
_____2.4 De que tipo de escola veio?

_____Evasão:

_____Repetência: _____

_____Violência:

_____Bullying:

_____A escola possui alunos com necessidades educativas especiais, deficiências ou limitações motoras e como tem sido trabalhada esta questão?

APÊNDICE A: Questionário para Diagnóstico do Perfil Escolar.**III – DADOS SOBRE A INFRAESTRUTURA DA ESCOLA****3.1. Local de funcionamento da escola:**

- a. prédio escolar b. barracão/ espaço improvisado c. casa
d. outros _____

3.2. Espaço Físico da Escola

- a. salas de aula quantas? _____ tamanho (m²) _____
b. secretaria
c. cozinha comum industrial
d. banheiros estudantes professores/ funcionários
e. quadra esportiva como? _____
f. sala de computação
g. biblioteca ou sala de leitura
h. possui laboratório de ciências
I. Sala de vídeo
j. horta ou outros espaços pedagógicos
l. espaços adaptados para pessoas com necessidades especiais (por exemplo rampas para cadeirantes)
m. mobília suficiente e conservadas
n. sinais de depredação e vandalismo
o. salas bem ventiladas e iluminadas e com acústica adequada.
p. outros _____

3.3. Infraestrutura da escola

- a. energia elétrica
b. água como? _____
c. sanitário com fossa
d. esgoto

3.4. Recursos de apoio didático pedagógico

- a. TV quantas? _____
b. Antena parabólica _____
c. DVD
d. retroprojeter quantos? _____
e. data show quantos? _____
f. computador quantos? _____
g. aparelhos de som quantos? _____
h. outros quais? _____

3.5. Sobre a cozinha e a merenda escolar**3.5.1 Quais os móveis e equipamentos existentes na cozinha**

APÊNDICE A: Questionário para Diagnóstico do Perfil Escolar.

3.5.2. Como se dá o processo de aquisição da merenda escolar?

a. () via secretaria de educação b. () a escola faz a compra c. () compra direta na agricultura familiar.

3.5.3. Quem faz a merenda escolar?

a. () merendeira/ auxiliar de serviços gerais b. () professores c. () pais e pessoas da comunidade

3.5.4. Existe alguma orientação do cardápio da escola

a. () sim b. () não Em caso positivo, de quem? _____

IV – SOBRE O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA

4.1. A escola possui Projeto Político Pedagógico. a. () sim b. () não

4.2. em caso positivo, quem participou da construção.

a. () A secretaria de educação e seus técnicos

b. () somente o diretor (a)/ gestor(a)

c. () todos os segmentos (professores, gestor(a), estudantes, funcionários, pais)

d. () diretor(a) e professores(as)

e. () outros _____

4.3. Como se deu a participação da comunidade e educandos na construção do PPP?

a. () por meio de diversas reuniões de estudos e debate com todos os segmentos

b. () visitas individuais a escola e ou por sala de aula

c. () outros _____

4.4. Quanto tempo levou para construir o PPP da escola?

a. () entre 01 e 03 meses

b. () entre 04 e 10 meses

c. () de 1 a 2 anos

d. () outro _____

4.5. No cotidiano da escola para que tem servido o PPP?

a. () para nada, é apenas mais um documento escolar burocrático

b. () tem orientado o trabalho pedagógico da escola

c. () mostrar para a secretaria de educação a organização da escola

d. () outro _____

4.6. Quando a escola retoma o PPP?

a. () no início do ano, quando vão planejar o trabalho escolar

b. () quando a secretaria de educação solicita

c. () no final do ano, para ver o que conseguiu atingir das metas propostas

d. () outra: _____

4.7. A escola possui um regimento escolar? a. () sim b. () não

4.8. Qual o IDEB da escola?

V- DOS PROGRAMAS E MATERIAIS

5. Quais os programas/projetos tem na escola?

a. () Programa dinheiro direto na escola(FNDE-MEC)

b. () Escola Ativa (MEC)

c. () Arcas das letras(INCRA- MDA)

d. () outros _____

5.1. A escola tem acesso a materiais sobre educação do campo

a. () sim b. () não Em caso positivo, quais? _____

5.2. A escola atende aos alunos (as) do campo?

a. ()sim b. () não

APÊNDICE A: Questionário para Diagnóstico do Perfil Escolar.

5.3 Conselho escolar?

a. () sim b. () não

5.4. O conteúdo curricular é contextualizado?

5.5. A escola desenvolve atividades culturais tais como: grupo de dança, teatro, coral, capoeira ou outros.

5.6 A escola tem acesso a materiais sobre Direitos Humanos

a. () sim b. () não Em caso positivo, quais? _____

VI- SOBRE OS DOCENTES:

Está completo o quadro de professores (efetivos ou temporários?)

Formação dos professores:

Existência de programas de qualificação docente e cursos de formação continuada (qual a frequência e os critérios de seleção?)

Existência de professores formados para trabalhar com alunos com necessidades especiais, dificuldades relatadas pelos docentes:

APÊNDICE B: Questionário para Diagnóstico Docente (modelo).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

QUESTIONÁRIO PARA PROFESSORES

1- Nome:

Formação/Graduação: _____

Ano de conclusão: _____

2- Pós-Graduação:

Ano de conclusão: _____

4 – Situação profissional – () Efetivo () Temporário

5 - Tempo que exerce a docência: _____

6- Nome(s) da(s) disciplina(s) que leciona:

7- Em quantas escolas trabalha?

APÊNDICE B: Questionário para Diagnóstico Docente (modelo).

8- O que significa os direitos humanos para você?

9- A temática dos direitos humanos é contemplada em sua prática de ensino em aula sim ou não? Justifique sua resposta.

10 - Você observa que nas disciplinas existem conteúdos em que pode abordar de forma transversal os conhecimentos relativos aos direitos humanos?

- Frequentemente
- Raramente
- Nunca
- Não trabalho tais conteúdos

11- Em quais conteúdos são trabalhados as temáticas dos direitos humanos em sala de aula?

12- Através de que você tomou conhecimento dos direitos humanos?

- Informações adquiridas durante a graduação
- Informações adquiridas durante cursos de atualização e aperfeiçoamento

APÊNDICE B: Questionário para Diagnóstico Docente (modelo).

- Contato com outros professores;
 Cursos e materiais elaborados por órgãos governamentais
 Rádio;
 Jornais
 TV
 Livros
 Revistas
 Internet
 Não possuo conhecimento nesta temática.
 Outro _____

13- Assinale abaixo os recursos didáticos utilizados para o desenvolvimento da temática dos direitos humanos nas aulas com seus alunos?

- Cartazes Músicas Giz
 Gravuras Biblioteca Álbum seriado
 Data Show Aula de campo Computador
 Filmes Quadro Entrevistas
 Livro Didático

14- Na sua opinião a forma como a temática vem sendo trabalhada nas aulas é coerente? Por quê?

15- Você já teve acesso ao Plano Nacional de Educação e Direitos Humanos (PNEDH) que é direcionado especificamente para a temática dos direitos humanos? Caso sua resposta seja negativa, explique os motivos. Se sim, o que achou?

APÊNDICE B: Questionário para Diagnóstico Docente (modelo).

20- Marque as situações de violação dos direitos humanos:

- Agressão física contra uma pessoa
- A prática de linchamento a acusados de algum crime
- Falta de assistência básica de saúde
- Exclusão da pessoa com deficiência da sociedade
- Degradação do meio ambiente
- Carência de moradia para os cidadãos
- A prática de bullying
- Nenhuma das alternativas

21- Em sua opinião qual o maior desrespeito aos direitos humanos?

22- O que fazer para evitar o desrespeito aos direitos humanos?

APÊNDICE C: Questionário para Diagnóstico Discente (modelo).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

QUESTIONÁRIO PARA ALUNOS

1- Sexo:

Feminino Masculino

2- Qual é sua idade? _____

3 – Série: _____ Turma: _____

4 - Onde você mora?

Zona Urbana Zona Rural

5- O que significa os direitos humanos para você?

6- Por meio de que você adquiriu conhecimento dos direitos humanos?

Televisão

Livros

Jornais

APÊNDICE C: Questionário para Diagnóstico Discente (modelo).

- Revistas
- Internet
- Rádio
- Professor
- Outro _____

7- Você tem acesso a materiais informativos a respeito dos direitos humanos?

- Sim Não

8- Assinale as disciplinas que abordam a questão dos direitos humanos em sala de aula:

- Português
- Geografia
- História
- Filosofia
- Sociologia
- Outro _____

9- Em quais conteúdos foram abordados as temáticas dos direitos humanos em sala de aula?

10 - Assinale abaixo a forma que você estuda as temáticas dos direitos humanos durante as aulas na escola:

- Livro
- Revistas
- Aula expositiva (pelo quadro)
- Filme
- Musicas
- Outros _____

APÊNDICE C: Questionário para Diagnóstico Discente (modelo).

11 - Qual foi à atividade mais significativa que você participou ou elaborou na escola que abordou a questão dos direitos humanos?

12 - De que forma você gostaria de estudar a temática dos direitos humanos nas aulas na escola?

13- Marque as situações de violação dos direitos humanos:

- () Agressão física contra uma pessoa
- () A prática de linchamento a acusados de algum crime
- () Falta de assistência básica de saúde
- () Exclusão da pessoa com deficiência da sociedade
- () Degradação do meio ambiente
- () Carência de moradia para os cidadãos
- () A prática de bullying
- () Nenhuma das alternativas

APÊNDICE C: Questionário para Diagnóstico Discente (modelo).

14- Em sua opinião qual o maior desrespeito aos direitos humanos?

15- O que fazer para evitar o desrespeito aos direitos humanos?

ANEXOS



Universidade Federal
de Campina Grande

CONVITE

Objetivo: Orientação de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, na Licenciatura em Educação do Campo.

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo convida Vossa Senhoria para atuar como professor orientador do Trabalho de Conclusão do Curso do (a) acadêmico (a): **Gutyelson Henrik Firmino Nunes**, matrícula: 712130070 no semestre de 2016.1.

Orientador: José Irivaldo Alves de Oliveira Silva

Concordância:

A handwritten signature in black ink is written over a horizontal line. The signature appears to be 'José Irivaldo Alves de Oliveira Silva'.

Assinatura do Prof. (a) Orientador (a).

Sumé, 17de Junho de 2016.

Visto da Coordenação de TCC – Lecampo.